

Relatório de Análise da Consulta Pública nº 1/2023:

Temática n.º 3 da 2ª Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica da Sanepar – “Proposta de Estrutura Tarifária do Serviço de Saneamento Básico no Estado do Paraná”, conforme Nota Técnica n.º 14/2022-CSB, da Coordenadoria de Saneamento Básico da Diretoria de Regulação Econômica da AGEPAR

1. Introdução

O presente relatório analisa as contribuições, considerações e questionamentos recebidos que atenderam às condições e requisitos elencados no site da AGEPAR, disponível no link: <http://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consultas-Publicas>. A sua elaboração e disponibilização busca atender a Lei Complementar nº 222/2020, conforme disposto em seu art. 45, §4º: “*As críticas e as sugestões encaminhadas pelos interessados deverão ser disponibilizadas na sede da agência e no respectivo sítio na internet em até dez dias úteis após o término do prazo da consulta pública*”.

Os itens considerados como principais para esta Consulta Pública 1/2023 são os expostos na Nota Técnica 014/2022 além dos respectivos arquivos anexos.

Ressalta-se que todas as contribuições recebidas estão transcritas *ipsis Litteris* para maior transparência e os dados referentes aos documentos pessoais e contatos foram ocultados. Após cada contribuição é apresentada a análise técnica com propostas quanto a eventuais ajustes nos documentos objeto da consulta pública, os quais serão objeto de deliberação do Conselho Diretor da Agepar.

2. Análise das Contribuições recebidas

Entre os dias 6 de fevereiro de 2023 a 8 de março de 2023 foram recebidas 186 (cento e oitenta e seis) contribuições, as quais são apresentadas a seguir na ordem cronológica em que foram submetidas à Agepar.

Contribuição 1

CPF/CNPJ: ██████████

Nome/Razão Social: Cristiano Robson Prestes

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Cidade: Ponta Grossa

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifa deveria ser cobrada pelo consumo real de cada registro e não uma faixa de consumo como fazem atualmente. Não dá para entender o valor tão elevado da taxa de esgoto, quase se igualando à cobrança da água. Gostaria de solicitar para rever isso.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 2

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Marli Marlene stezky ferro

Cidade: Irati

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

valor tarifa muito alto assim como a tarifa do esgoto que é 80% sobre o valor da tarifa básica.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 3

CPF/CNPJ [REDACTED]

Nome/Razão Social: Ricardo da silva Vieira

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Cidade: Campinas
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Cobrar os valores reais dos serviços, sem subsídios entre água e esgoto, e desenvolver uma precificação específica para os serviços de esgotamento sanitário.
A estrutura tarifária da Cagece por exemplo é composta por uma tarifa de água e outra de esgoto, de modo que a tarifa de esgoto é mais cara do que a de água. A partir de um modelo de blocos crescentes por faixas de consumo, a tarifa de esgoto da Cagece equivale a 110% da tarifa de água da mesma faixa e da mesma categoria.
As exceções a essa regra são as tarifas dos usuários do tipo “residencial social” e “entidade filantrópica”, cujo valor da tarifa de esgoto equivale à tarifa de água.
Uma segunda recomendação seria estabelecer tarifas específicas para cada um dos serviços prestados, abastecimento de água, coleta de esgoto e tratamento de esgoto

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema. Há valores específicos para abastecimento de água e para serviço de esgoto.

Contribuição 4

CPF/CNPJ [REDACTED]
Nome/Razão Social: Pamela Rodrigues de Campos
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Gostaria de pagar somente o que usar.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 5

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Renato Riceto
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
O mau justo será sempre o pagamento pelo que o consumidor gastou, principalmente na questão de moradores de prédios
Até por ser mais razoável

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 6

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: William Alves Barbosa
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A Sanepar deveria cobrar apenas pela água fornecida ao cliente e não pelo ar contido na tubulação da Sanepar. Toda vez que o fornecimento é interrompido, no seu retorno o ar da tubulação faz o relógio de água girar muito rápido e marcar vários metros cúbicos de ar. Deveria ser obrigatório a colocação de um purgador (pequeno equipamento que retira o ar) na tubulação antes do relógio. Nem sempre a gente está em casa para fechar o registro e impedir a entrada de ar e a Sanepar não permite nenhuma intervenção do cliente antes do relógio.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 7

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Juliano da Silveira Carvalho
Cidade: São Paulo
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Boa tarde, sou acionista da Sanepar, escolhi investir nela pelo histórico de boa administração aliando bons serviços à população do paraná com preço que caiba no bolso da população.
Penso que para manter esta relação é preciso reconhecer todo esforço e investimento da Sanepar para que ela consiga manter a boa relação com os verdadeiros acionistas que querem o bom funcionamento da empresa e que ela siga próspera e investindo em um serviço de saneamento com qualidade e inclusivo.
Portanto é fundamental que todos os investimentos sejam reconhecido pela AGEPAR e que a empresa consiga cada vez mais investidores para grandes projetos que possam vir.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 8

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: JOSÉ A. DE FREITAS
Cidade: Toledo
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

A Sanepar fez troca do relógio de água na minha casa, não tínhamos pedido para fazer isso e depois da troca o consumo dobrou sendo que o gasto é igual o que fazíamos anteriormente. Acho que deveria aumentar o consumo, pois a quantidade atual é muito pouco, deveria ser no mínimo 15 metros cúbicos para poder cobrar mais.

Análise da Contribuição:

Não acatado – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 9

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Joel Bley Raitani

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição: A Sanepar deve continuar como está.....

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 10

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Nabdi Elias Faria

Cidade: Tomazina

E-mail: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição: Boa tarde. Um absurdo a questão tarifária mínima para consumo. Deveríamos pagar apenas o que consumimos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 11

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: David de Carvalho

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifa de água e esgoto deveria ser por água efetivamente consumida.

A tarifa mínima é injusta e estimula o desperdício, além de prejudicar justamente quem economiza.

Se é necessária para cobrir tarifas sociais estas podem perfeitamente serem incluídas na tarifa geral, não é difícil calcular e pode inclusive cobrar mais de grandes consumidores.

A tarifa "comercial" também é prejudicial ao englobar, por exemplo, pequenos comércios e serviços que gastam quase nada de água, como por exemplo lojinhas e escritórios.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição 12

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Kelly Yukiko Suguiy soares
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
<p>É absurdo cobrar sem verificar o relógio, depois reclamamos e cobram como querem. Ex. Este mês não fizeram a leitura, cobraram pelo valor da média (16m³), o consumo foi de 10m³. Reclamei e cobraram 8m³ o que vai aumentar a faixa de consumo do mês de fevereiro. Fora o problema de falta de água, pagamos por ar nos canos. Tem q melhorar o sistema que vive dando problema e cobrando absurdos. 5m³ é muito pouco p uma família consumir, tem que voltar aos 10m³. R\$ 84 por 5m³ é muito caro.</p>

Análise da Contribuição:

Não acatado – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 13

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: MARCUS VINICIUS RONCI
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
<p>As tarifas são uma das mais caras do Brasil e os serviços deixam a desejar. O governo estadual é o único que se beneficia com essas tarifas abusivas da Sanepar. Esse governador ratinho está prejudicando os contribuintes com essa sanha em aumentar impostos.</p>

Contribuição 14

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Vinicius Rosa
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Não ao aumento de tarifa, nós pagamos 2 taxas em casa, sendo que nem usamos uma delas. Aumentar a tarifa só vai piorar nossa vida, sem contar no mal serviço prestado. Como por exemplo, água amarela frequente nos últimos dias.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 15

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: EDIMAR LOPES DE SOUZA
Cidade: Cascavel
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Minha única sugestão é que levem a sério a eliminação da tarifa mínima, isso além de evidentemente contraproducente, é um ataque a liberdade individual dos consumidores, de pagarem somente por aquilo que REALMENTE consomem.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 16

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Gilmar Thomas de Araújo Júnior
Cidade: Foz do Iguaçu
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A água é um serviço essencial para a vida, e a Sanepar, como empresa estatal controlada pelo estado do Paraná deve prezar pela condição de acesso à água por todos os seus habitantes. Dessa forma, eu, mesmo possuindo ações da empresa, sou contra qualquer aumento de tarifas. Nós já pagamos muitos impostos e o acesso à água é um serviço básico que deve ser prestado pelo estado.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 17

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Brik
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tendo em vista que já foi reduzida a cota mínima de 10 m3 para 5 m3 esta empresa já se beneficiou bem dizer de 50% de aumento e falta de água seguida de sujeira pressão nos canos e não ser descontado nunca, acho desnecessário o novo aumento.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição 18

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Adilson krutschok
Cidade: Laranjeiras do Sul
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A respeito da tarifa, seria importante cobrar por metro cúbico consumido, e taxa de esgoto, para consumidor que tem a mais de 5 anos reduzir percentual de 80% para 40%, pois nesse prazo custas de obra já foram pagos e tratamento é de baixa manutenção.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 19

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Evilaine Cristina Manosso Janik Brik
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tenho certeza que a tarifa não deveria ter aumento, devido o fato de estarmos recebendo água suja em nossas casas. Meu filtro de barro tem que ser trocada constantemente as velas por estarem muito barrentas. Minhas roupas brancas saem encardidas da máquina por que a água vem suja. Pagamento é feito em dia, mas a qualidade do serviço oferecido é péssima. Sem contar as inúmeras vezes que ficamos sem água no bairro. E também pagamos pelo ar que passa nos canos e roda o relógio.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 20

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Péricles Ferreira Cortes
Cidade: Ivaiporã
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Sim

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise.

Contribuição 21

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: SILMARA MULERO
Cidade: Pontal do Paraná
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Sou a favor da cobrança do consumo real, se tenho que pagar o mínimo, usando ou não, não me importo em gastar à toa, até aquele limite. Se gasto 2m, devo pagar pelos 2m3. Não pelos 5m3 mínimo. Devo pagar pelo que consumo e assim fica estimulado o consumo.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 22

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Junior
Cidade: Palotina
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A tarifa é muito alta. Seria melhor q a taxa mínima fosse 10m³. Redução do valor é essencial a população. Já pagamos muitos impostos.

Análise da Contribuição:

Não acatado – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 23

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Adilson Luís Fulgêncio
Cidade: Astorga
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Quero a retirada do valor mínimo de pagamento da conta de água.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 24

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: JULIO CESAR DA SILVA
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Não enviou o anexo.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise.

Contribuição 25

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Gilberto marx
Cidade: Rio Negro
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Bom dia, a respeito dessa tarifa acho um abuso a cobrança mínima, pois sobre ela incide o esgoto sobre a tarifa mínima onde nem sempre usamos todos os m ³ mínimo e pagamos igual! Acredito que se a população pagasse apenas o que usa seria de grande valia e daria mais credibilidade a cia

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 26

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: ROBSON CARDOSO PAMPUCH
Cidade: São José dos Pinhais
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Acho que não deveria ter uma cobrança mínima, pois devemos pagar o que consumirmos, como é feito com qualquer outro tipo de serviço. Também a melhoria na infraestrutura pois mesmo com boa quantidade de água nos reservatórios ainda temos bairros sem água, segundo a Sanepar seriam manutenções, mais será que é isso mesmo!

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 27

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Geisy Bianca Smitka batista
Cidade: Campina Grande do Sul
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Cobrança por m ³ . Sem metragem mínima.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 28

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: João Paulo Tomé
Cidade: Ubitatã
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Melhor a m3 cúbica da taxa mínima que hoje são 5m3 voltasse a ser como antes 10m3
E também a taxa que aqui em Ubitatã e de 80% referente ao consumo do usuário que baixasse para 30%

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 29

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: JULIO CESAR DA SILVA
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Não enviou o anexo.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise.

Contribuição 30

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Evenilson Cunningham
Cidade: Castro
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Pagar apenas o que é consumido

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 31

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Ademar Batista Cari
Cidade: Maringá
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Aqui em Maringá a taxa mínima sempre foi de 10 metros cúbicos de água de repente a Sanepar diminuiu para 5 metros cúbicos mas o preço da tarifa na época não diminuiu então deveriam voltar para 10 metros cúbicos o povo reclamava que não usavam os 10 metros cúbicos e tinham que pagar por 10 metros cúbicos aí ao invés de cobrar pelo que as pessoas gasta de água diminuiu a taxa de 10 pra 5 metros cúbicos

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 32

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Paulo Roberto de Lima
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A cobrança deve ser pelo uso da quantidade real utilizada na residência! E não pelo volume mínimo! Pagar pelo real consumo, e o governo deveria ter mais fiscalização com os gatos em locais de invasão.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 33

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Adelir Daluz Leal
Cidade: Rio Bonito do Iguaçu
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Olá, moro em Rio Bonito do Iguaçu, tenho em axeco à minha residência, uma sala comercial, onde funciona um escritório, o qual trabalha eu e minha esposa e o fluxo de pessoas é muito baixo, chegando a ficar por vários dias sem ter atendimento presencial, justificando baixo fluxo de pessoas no local.
Temos um lavabo nesta sala comercial, para atender em eventual necessidade de alguma pessoa que precise enquanto estiver sendo atendida, ou seja, é muito esporádico o uso da torneira e da descarga de água.
Mas a Sanepar entendeu que por ser uma sala comercial, deveria pagar taxa comercial, mas o método usado é incompatível com a quantia de água usada na sala comercial de atendimento,

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

elevando o consumo e alterando valores das taxas cobradas, devido a média feita pela Sanepar, sendo que o uso de água do local é mínimo, quase zero, pois usamos banheiro e água para a limpeza do local as torneiras da residência.

Não correto o método usado para a cobrança, pois estou pagando por uma média que não condiz com o meu irmão consumo real.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 34

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Cristina M O Perretto

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Deve ser excluída a taxa mínima e cobrado só o gasto real

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 35

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Roberto Wanser

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Gostaria de saber porque a taxa de volume mínimo de agua e de 5, se meu consumo médio e de 2 A 3, porque não e cobrado o que realmente e consumido.

Taxa de Esgoto como e calculado (Eu por exemplo moro sozinho e pago o mesmo que uma residência com 4 ou 5 Pessoas).

Cobrança de serviços que as vem e não e explicado que serviços são esses que estão sendo cobrados.

Fora a constante falta de agua na maioria dos Bairros com justificativa de Reparos na Rede de distribuição.

Sobre a qualidade da agua não vou falar já que uso apenas na máquina de lavar roupa e chuveiro.

Mas volta e meia vejo pessoas reclamando sobre a qualidade.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 36

CPF/CNPJ: ██████████

Nome/Razão Social: RICARDO STADNIK JUNIOR

Cidade: Curitiba

E-mail: ██████████

Contribuição:

Observando as faixas e valores ainda que sejam vantajosos temos que ser mais democráticos. Sendo assim faço a opção de que seja cobrada uma tarifa justa ou seja que se pague realmente o que se gasta nem mais nem menos. Pois a mais de 40 anos vejo que não teve investimento. Na questão de uma calamidade como enfrentamos em 2020/2021 com falta de chuvas. Pensando nisso não resolve a empresa implorar por economia sem que o usuário é penalizado com a falta do item que mantém a vida é pague o mesmo valor a cada 30 dias. Fica a dica. A consciência de cada um em fazer economia. Não deve ser imposta e sim partir dele mesmo.

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 37

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Gislaine Conde
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tarifa alta, esgoto vir alto, tarifa social nos pagamos prestações de serviços d3 vazamento na rua demorado para atender gerando desperdício de água, além de não retirada sobra de entulhos pedras deixadas na minha calçada.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 38

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Osny Martinelli Pereira Alves
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Como evitar a cobrança por estimativa de consumo, ou seja, sem a devida leitura da empresa por falta de funcionário.

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 39

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Fernando Pagnoncelli
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Bom dia
Na minha opinião não deveria existir a tarifa mínima.
O consumidor deve pagar somente o consumo realizado.
Não é justo os consumidores que não atingem o consumo mínimo pagarem um valor sem ter consumido, além do que pagamos ainda 80 % do consumo, referente a taxa de esgoto. Então significa que o consumidor é bi tributado sem haver consumido.
_ Cobrança conforme consumo já!

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 40

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Cristiney Gonzaga
Cidade: Altamira do Paraná
E-mail: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição:

Acredita que a taxa mínima não deveria existir e sim ter um teto diferenciado, tenho uma Tia que mora sozinha e nem essa quantidade de 5 metros cúbicos de água ela utiliza, e ela ainda economiza e paga 5 metros como também a taxa de esgoto referente ao seu consumo é igual as demais que consomem inclusive uma quantidade maior de água, água esta que encaminhada a unidade de tratamento, sempre considere isso injusto.....Quanto ao consumo acho que o justo seria sim você pagar apenas pelo que consumir, e passando de um limite tipo 5 metros, 10 metros, 20 metros.....cada faixa ter seu preço sim diferenciado para incentivar a economia.....o que noto é que quem economiza e gasta menos que 5 metros paga como se utilizasse os 5 metros...se tenho uma casa desocupada e que não está em uso pago como se usasse os 5 metros essa política da Sanepar do meu ponto de vista é injusta com os seus fornecedores. Eu trabalho no setor público e lido muito com pessoas humildes, e noto que um dos problemas sociais que observo acaba sendo gerados em suas famílias e em cidades como a minha se dá através desta política de preço que de certa forma parece ser padronizada pela Copel, sobre a tarifa social de acordo com o imóvel, também acredito que deveria ser avaliada as condições do imóvel para tal e não simplesmente o tamanho, pois conheço senhoras que também moram sozinhas em casas super humildes já antigas inclusive deterioradas precisando de um boa reforma estrutural...e não consegue porque os meninos da Sanepar disseram que a casa passa das metragens ou simplesmente porque tem se duas no terreno nessas condições..... Bom acho que deve sim ser revisto vários pontos.....

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 41

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Maria Jussara Dalfovo

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifa deve ser cobrada por gasto de água. Porque as pessoas principalmente no comércio não arrumam os vazamentos porque sempre pagam a mesma taxa de água tem um fotógrafo q o respiro da caixa d'água dele vasa a 5 anos. E ele não arruma porque paga o mesmo valor com vazamento ou sem.

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 42

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: FELIPE GONÇALEZ DIAS GOMES
Cidade: Campo Mourão
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Prezado,
<p>Sobre as faixas tarifárias atuais e possivelmente as futuras, solicito que seja revisto a taxa mínima, acredito que a maior parte das residências possuem um núcleo de 5 pessoas, considerando que todos tomam banho, limpam a casa, consomem no alimento e diretamente a água, o volume mínimo fica em torno de 11 m³ mês, assim acredito que a taxa mínima deveria ser revista para este montante, hoje esse consumo equivale a aproximadamente 10% de um salário mínimo, o que torna o valor muito alto para uma família.</p>
<p>Então fica a informação de que solicitamos que a taxa mínima seja de 11 m³, para que seja possível uma família ter condições dignas de vida.</p>

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 43

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Nome/Razão Social: Ed Carlos da Silva

Cidade: Campo Mourão

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

O modelo de cobrança tarifária deve obedecer a regra de consumo, ou seja, devo pagar pelo que consumir. Em média meu consumo fica entre 3 ou 4 m³ - isso porque a pressão ou ar na tubulação roda meu relógio sem uma torneira aberta - e pela regra atual pago por 10m³. É uma regra injusta que não incentiva o consumo consciente.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema. O cenário proposto tem justamente o interesse de incentivar o consumo consciente.

Contribuição 44

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Haroldo José Andrade Mathias

Cidade: Irati

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Poderia ser implementada uma tarifa regressiva de água. O preço do metro cúbico (ou outra medida) poderia ser escalonado. Imóveis que consomem além de certo patamar, pagariam um valor maior pelo metro cúbico. Imóveis que consumissem menos, pagariam menos pelo metro cúbico. Poderia ainda ter um limite. Por exemplo: imóveis que consome até 2 metros cúbicos, poderiam ficar livre da tarifa.

Isso porque, a objetividade e influência do aspecto financeiro seria uma forte pressão na redução do consumo, na geração do hábito do consumo racional e na posterior conscientização. Seria também uma forma de incentivar e retribuir aqueles que consomem menos e através do ônus econômico desestimular aqueles que consomem mais.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Na prática seria uma forma de compensação, como já ocorre com outros recursos, como os créditos de carbono, por exemplo.

A conscientização, as campanhas, os estudos são importantes e estão fartamente acessíveis ao público. O desperdício também se mostra evidente. Então por que não apostar em um estímulo material e de resultados imediatamente visíveis? É um meio rumo ao fim maior que o consumo racional e a sustentabilidade. Um meio talvez mais barato que o custo com tantas campanhas e talvez, com o custo (não só econômico) da falta de água!

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema. A estrutura prevê este escalonamento.

Contribuição 45

CPF/CNPJ: ██████████

Nome/Razão Social: Marcelo Andreas Janetzky

Cidade: Curitiba

E-mail: ██████████

Contribuição:

1) melhorar a leitura: por diversas vezes nos últimos 12/15 meses a leitura não foi efetuada e tive que ligar para retificar os valores

2) Melhor o atendimento 0800: com o problema da não leitura, ficava horas, literalmente HORAS, escutando a musiquinha até ser atendido (quando era atendido e não precisava ligar novamente) para corrigir um problema da Sanepar de leitura não realizada. E mesmo assim, o atendente inicial não consegue efetuar a correção, precisa passar por um analista, fazendo que o atendimento seja muito demorado.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 46

CPF/CNPJ: ██████████

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Nome/Razão Social: NEODI ANTONIO EVANGELISTA

Cidade: Maringá

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

TAXA DE COBRANÇA EXCESSIVAMENTE ALTA PARA MINHA CIDADE

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 47

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Yukimie Suguiy soares

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Muito caro pela qualidade do serviço.

Falta água, não avisam.

Falha na leitura, e cobram a mais.

Pagamos pelo ar dos canos 😊

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 48

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Magda Pinheiro de Souza Reginato

Cidade: Pinhais

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Gostaria de sugerir que durante os períodos de seca onde haja rodízio no abastecimento venha um desconto pela falta da prestação dos serviços ou desconto referente a economia de energias, insumos.... Sugiro a extinção da tarifa mínima de consumo, não acho justo para as pessoas que não utilizaram naquele mês pagar um valor tão alto sem usufruir do serviço, o correto seria pagar somente se o que consumiu. Sugiro ainda a implantação da suspensão sem custos, assim como já acontece na telefonia e serviços de internet quando o usuário precisa viajar ou se ausentar do imóvel por algum motivo, pode deixar os serviços suspensos por quantidade programada de dias, porém na Sanepar é cobrado taxas para ligar e para religar, devido aos custos de mandar um funcionário ao local fazer o serviço, uma opção é o leituristas lacrar na próxima visita, ou se não houvesse a tarifa mínima essa questão também estaria resolvida, pois o consumidor pagaria somente pelo real consumo.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 49

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: JOSÉ DOMINGOS BAUMGARTNER

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Minha crítica e indignação, é referente ao pagamento da taxa de "esgoto", pelo valor (porcentagem do consumo) e pela questão que na nossa rua, bairro xaxim, apenas um lado que paga a taxa, sendo que o outro embora não possa jogar seu esgoto na mesma rua, por ser declive, joga na rua de trás, que passa sua rede por dentro do terreno do vizinho. Entendo que se ele usa a rede, seja da sua rua ou da rua do terreno de trás do seu, deve no mínimo dividir a taxa com o morador do terreno pelo

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

qual ele passa sua rede. Fere o direito de igualdade e paridade entre os cidadãos, sendo que famílias que tem mais condições, pagam menos do que aquelas que tem menos condições.

Quanto ao valor o Sul é a segunda maior taxa hídrica do país. Essa diferença é verificada na comparação entre as tarifas cobradas na região Centro-Oeste (que possui o maior custo de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, equivalente a R\$ 4,71 por metro cúbico/m³ ou 1.000 litros), na região Sul R\$3,80 e na região Norte, que apresenta o menor valor, de R\$ 1,92 por m³. Ao passo que em Curitiba se pegarmos a taxa de 0 a 5 m³ é de R\$ 32,90 (água) e R\$ 59,22 (água + esgoto). Então se consumimos 5m³ pagamos R\$ 6,58 o m³, bem fora da realidade das pesquisas apresentadas. Então vamos ser mais coerentes e honestos com a população! Abaixo a taxa de água e esgoto e a igualdade e isonomia nas cobranças. Uma taxa justa deveria estar dentro das pesquisas apresentadas, R\$3,80 m³ !!!

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 50

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Marcos Rogério Portes

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Aumentar o payoO sistema de leitura de consumo é falho, ultrapassado e ineficiente. Necessita de modernização urgente, não apenas em relação ao consumo mínimo, mas também em relação à leitura de consumo e atribuição de consumo ('consumidor ausente'). O medidor de consumo poderia estar ligado ao wi-fi da unidade consumidora, ou permitir que o consumidor envie imagem do relógio medidor à Sanepar. Posso citar um exemplo pessoal, onde a leitura deixou de ser efetuada por vários meses por 'ausência' (?? sempre tem morador na unidade) e quando foi lançada a leitura o 'consumo' foi exorbitante atingindo as faixas mais caras em alto volume(anexo), não representando o consumo real, o que é evidentemente ilegal. Mesmo após reclamação a situação permanece indefinida, tendo sido lançado três vezes a mesma leitura (anexo2).ut de proventos em 50% do lucro anual

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 51

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Paulo Cesar Szumski
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Sou contra ter tarifa mínima, deveria pagar apenas o que gastar e um preço justo

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 52

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Edenilson
Cidade: Foz do Jordão
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A Sanepar vem fazendo um ótimo trabalho no saneamento, se comparado com outra companhia do Brasil, a Sanepar fica entre a três melhores companhias de saneamento do país.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 53

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: DIOGO HENRIQUE HEIDEMANN

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Fiz algumas Simulacoes das Contas com bases nos dados da planilha fornecida pela Sanepar, e Identifiquei que PARA qualquer consumidor que utilize mais de 10m3 (nos quais me incluo, a proposta "4o. Cenário: 10m3" é a mais econômica.

Obviamente, para os consumidores que utilizam abaixo de 10m3, acaba se tornando dispendioso.

A Sugestão, seria uma "Tarifa Dinâmica", onde o consumidor pode escolher qual Cenário ele quer se enquadrar, com as seguintes Opções:

- Cenário 1 = Tarifa mínima de 5m3
- Cenário 4= Tarifa mínima de 10m3
- Cenário 6= sem tarifa mínima, cobrado a qntd de agua usada!

As maneiras de mudar o Cenário para cada Consumidor, pode ser estudada, porem seguem sugestões:

- Automático: Quando o consumo de uma fatura fechada, se enquadrar numa melhor opção para o consumidor, o Cenário é mudado automaticamente pelo sistema para efeito A PARTIR da próxima fatura, Com um aviso por escrito na fatura atual e/ou por email, SMS, whatsapp!
- Semiautomático: Como o Automático, porem o consumidor TEM que autorizar a mudança de alguma maneira (aplicativo, site, presencialmente, telefone), dentro de um prazo (10 dias) após receber o aviso.
- Manualmente: O Consumidor pode optar por mudar o Cenário de alguma maneira (aplicativo, site, presencialmente), a cada período de tempo (1x a cada 6 meses), sendo que a mudança será efetiva e começará a valer a partir do fechamento da fatura atual, ou seja, não afeta o valor da fatura em curso na data da solicitação!

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Levando em conta que a Sanepar é uma empresa de economia mista e SEMPRE gera muito lucro, o que é importante por ter parte de seu capital privado, ainda gera uma distribuição dos Lucros aos seus empregados (que não detém ações da empresa). Com mais informações o financeiro pode fazer as contas, e simular situações, porém, acredito que mesmo com essas variações de cenários, não deva impactar de maneira significativa o lucro!

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 54

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Elsa Aoto

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifa deveria ser cobrada conforme o consumo, estimularia a economia de água.

A Sanepar é uma boa empresa, mas não resolve problemas causados pela colocação de PV, na frente de minha casa.

Graças a Deus tem chovido pouco aqui.

O protocolo que tenho registrado na Agepar:145623/2022

Obrigada

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 55

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Luiz Alberto Vicente de Castro

Cidade: Guarapuava

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Tive vários aborrecimentos decorrentes de leituras equivocadas do hidrômetro, após segundo informações, as mesmas terem sido realizadas por pessoas terceirizadas, sem qualquer compromisso com os clientes.

Diante de inúmeras interrupções de fornecimento de água nos últimos anos, e como sempre procuro economizar, ficando sempre abaixo do consumo básico inicial (5m³), por mais de vinte anos, acho justo, honesto, incentivador, que quando por qualquer motivo, independente de culpa ou não da SANEPAR, houver qualquer interrupção (mesmo a passageira) do fornecimento de água, o consumo inserido naquele mês (da interrupção), para pagamento, seja quantificado apenas o real consumo até 10m³. Ou seja, a cobrança seja exatamente correspondente ao m³ consumido.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 56

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Renan Silva Lima

Cidade: Cruzeiro do Oeste

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Cobranças indevida Péssimo atendimento.

Baixa de 10 mil Litros para 5 mil litros Um Absurdo. Eles nunca roubam quando vamos reclamar sempre o Errado é o consumidor.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 57

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Thais leal de Oliveira
Cidade: Cruzeiro do Oeste
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Quanto mais gasta mais paga...o mesmo metro cubico de agua tem vários valores de acordo com a faixa de consumo inventada por eles.
O produto é o mesmo, mas o preço é diferente.
Sanepar ligeira!

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 58

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Adriano
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Eu sou contra a tarifa fixa, se a pessoa gasta 2 metros de água no mês ela tem pagar o mesmo valor que outra pessoa gasta 5 metros.
Sou a favor das pessoas pagarem o que elas gastam sem taxa mínima fixada.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Deveria ser igual ao consumo de energia elétrica, gastou o kw paga somente o que foi gasto, sem taxa fixa.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 59

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Vlademir Dias
Cidade: Cambé
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Boa tarde!
Quando foi reduzido o consumo mínimo de 10 para 5 metros cúbicos, deveriam também ter reduzido o valor da taxa mínima em 50%, como não fizeram houve aí um aumento de 100% para os menos favorecidos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 60

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Rodrigo de Souza Rodrigues
Cidade: Foz do Iguaçu
E-mail: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição:

Sugiro revisão dos valores e taxas diferentes para diferentes consumidores. Como por exemplo, um consumidor comum pagar a mesma taxa de uma empresa que naturalmente consome mais água que uma residência.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 61

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: João Paulo Beato de Oliveira

Cidade: Francisco Beltrão

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Apoio a implementação de tarifas proporcionais à faixa de consumo, ou seja, quanto maior o consumo, maior a tarifa a ser paga. Nada mais justo do que quem desperdiça mais, pagar mais.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 62

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Alessandra reis de lima Vichinhevski

Cidade: Curitiba

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Sobre a taxa mínima de uso da água, deveria ser por consumo como a luz é em Curitiba. Porém não adianta ser por consumo e colocar um valor alto para a população.

A medição deve ser realizada corretamente também sem colocar somente a média.

Alessandra reis de lima Vichinhevski

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 63

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Letícia scheibel

Cidade: Ponta Grossa

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Sou contra a tarifa mínima no gasto de água, algumas pessoas gastam bem menos e tem que pagar o preço mínimo.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 64

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Lucas Quadros
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Deve ser cobrado conforme o uso

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 65

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Elias Tisatto
Cidade: Telêmaco Borba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Sanepar deveria acabar com o subsídio cruzado e começar a cobrar a tarifa inversamente proporcional conforme o município. No geral, a tarifa está muito barata devido ao bem que pode acabar, a água. O valor da água só será levada em consideração quando acabar, e será tarde.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 66

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Ivo Antonio Bernardi
Cidade: Toledo
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A Sanepar deve cobrar pela água que a pessoa gastou, esse é o procedimento que a Copel também faz, pois hoje se cobra uma taxa fixa. Isso é errado.
ATT

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 67

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: TATIANE GUIMARAES DE ALMEIDA
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
É um absurdo que o valor do m3 passe a ser cobrado 7x mais a partir de 11 m3, isso tem q ser revisto.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 68

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: William Paulo Maliski
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tarifa da água da sanepar está cara.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 69

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Pedro itacir schwalm
Cidade: Marmeleiro
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Aumentar o metro cúbicos e diminuir o valor

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 70

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Livia Yulmi Yoshida
Cidade: Colombo
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: A minha sugestão é para escolha do cenário que estabelece a cobrança em 10m ³ . Podemos até pensar em relação ao consumo, mas cabe a conscientização das pessoas, e, retoma um cenário anterior de cobrança das contas de água que acredito ser mais justa. Grata.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 71

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: JORIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Não deveria ter tarifa mínima e sim cobrar só o que foi gasto.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 72

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Paulo Cozitski

Cidade: Telêmaco Borba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Tenho uma conta de agua da minha residência que já acho muito alta. Tenho uma conta da Sanepar de uma chacinha na área 6 onde instalei água da Sanepar apesar de não gastar nada pago todo mês 45,25. Quem consome paga e quem não consome nada, tá pagando o quê? ?? Me sinto roubado!

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 73

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: José Leandro Lemos

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Implementar tarifa sobre a metragem que se usa, eliminando a mínima, que não contempla quem usa pouco. Além de revisão nas obras que deixaram usuário a mercê da falta ou pouca pressão nas torneiras.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 74

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Andre Luis Seco
Cidade: Londrina
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Quando o serviço é prestado para o consumidor final, e trabalho está excelente. Agora quando se trata de vazamento em vias públicas fica devendo, sempre demora para sanar o vazamento e demora muito mais para finalizar o serviço como tapar o buraco feito com concreto ou asfalto.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 75

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: JOAO ALEXANDRE TEIXEIRA
Cidade: Cianorte
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Como a água é um bem de consumo limitado, deveria haver um estímulo para sua economia de forma evidente, a tarifa mínima é difícil de ser enquadrada em família de médio e grande porte, cinco pessoas em uma casa dificilmente consumirão menos de 5 metros cúbicos. Essa tarifa deveria ser escalonada, de 5 à 10, 10 à 15, 15 à 20, com os respectivos descontos para quem consome menos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 76

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Elizeu subtil da Silva

Cidade: Sapopema

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Acho um absurdo essa taxa cobrado dos trabalhadores individual, moro numa mesma residência e trabalho na mesma, com corte de cabelo, e cobram duas taxas de água, duas esgoto, aí vem mais duas taxas de coletas de lixo municipal, gastando as mesmas, quantia de água quando a taxa era 10mil litros, e não tinha essa taxa,"robal", q dizem comercial

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 77

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: MARCOS ALBINO SUONSKI

Cidade: Pontal do Paraná

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

OLÁ BOA TARDE

Tenho uma casa no Balneário de Canoas e pago uma tarifa mensal de R\$ 102,07. Mas só utilizo basicamente a casa um pouco em Julho, Dezembro e Fevereiro.

Gostaria de saber se é possível minha tarifa ser cobrada somente pelo que eu consumir de água?

Sem mais, fico no aguardo a respeito.

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 78

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Renato Azevedo
Cidade: Guarapuava
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Sou servidor público federal sem reposição salarial desde 2014, sei que os custos aumentam mas pra quem não teve correção em seus rendimentos está difícil suportar os reajustes imputados as contas de agua.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 79

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: ANTÔNIO JOSUÉ JUNIOR
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Cobrança abusiva, pois, deveria ser cobrado somente o que é gasto e não como é cobrado. O serviço está péssimo. Na região onde resido sempre falta água sem nenhuma explicação

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 80

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: NATANIEL FREITAS DE OLIVEIRA
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Ao meu ver é injusto o reajuste, o atual valor já é alto, 45.25 a taxa de 5 m e 36.20 de esgoto. Sendo q um casal que trabalha o dia todo não usa o mínimo e tem que pagar esse valor.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 81

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Cristiano Miranda
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Acho erado a maneira que cobram pois tenho um relógio onde não uso mais e que pedi para desligarem e parcelar minha dívida não aceitaram e continuou gerando fatura sem consumo algum. Com isso hoje se encontro inadimplente sem condição de pagar o total e mesmo assim todo mês continua vindo fatura como se eu gastasse algo.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 82

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Jorge Luiz Bialle Junior
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
É dever da concessionária a prestação do serviço de forma adequada e regular, independentemente da regularização dos imóveis e logradouros da região.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 83

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Valmir Borges Gaveliki
Cidade: Pinhais
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Acho o serviço caro pois quando alegaram que iam baixar o valor da tarifa só baixaram o metrô cúbico mais não o valor da tarifa que ainda continua cara (obs de 10 metro para 5 metro)

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 84

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Valeria Santos Valente

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Deve ser tirada a tarifa de agua pois não acho justo, devemos pagar pelo que usamos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 85

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Maria Francisca Ana da Silva

Cidade: Godoy Moreira

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

No município de Godoy Moreira/PR, no qual resido, bem como sou consumidora a qualidade do serviço prestado pelos funcionários não é satisfatória.

Devido que quando eu ou algum membro da família necessita de atendimento nos dirigimos até a unidade da Sanepar no município.

Todavia, é muito difícil encontrar um funcionário na estação de tratamento que fica localizada na cidade.

Para ser atendido, tem que ir algumas vezes na unidade de tratamento da Sanepar.

Mesmo assim, o atendimento é realizado com descaso.

Os 5 mil litros de água da taxa mínima, no meu entendimento é muito caro, caríssimo.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Se fosse 10 mil litros mensal como era anteriormente, seria justo.

Mas, minha opinião a taxa de água é uma injustiça social.

Nas cidades em que em que conheço, em que a prefeitura se responsabiliza pelo fornecimento de água para a população, a taxa de água é bem mais justa.

Para fazer justiça social, como a população, haja vista que a água é um bem da humanidade, a taxa deveria ser de 10 mil litros de água mensal ao valor de R\$45,00.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 86

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Huama Maximo

Cidade: Godoy Moreira

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

o município de Godoy Moreira/PR, no qual resido, bem como sou consumidora a qualidade do serviço prestado pelos funcionários não é satisfatória.

Devido que quando eu ou algum membro da família necessita de atendimento nos dirigimos até a unidade da Sanepar no município.

Todavia, é muito difícil encontrar um funcionário na estação de tratamento que fica localizada na cidade.

Para ser atendido, tem que ir algumas vezes na unidade de tratamento da Sanepar.

Mesmo assim, o atendimento é realizado com descaso.

Os 5 mil litros de água da taxa mínima, no meu entendimento é muito caro, caríssimo.

Se fosse 10 mil litros mensal como era anteriormente, seria justo.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Mas, minha opinião a taxa de água é uma injustiça social.

Nas cidades em que em que conheço, em que a prefeitura se responsabiliza pelo fornecimento de água para a população, a taxa de água é bem mais justa.

Para fazer justiça social, como a população, haja vista que a água é um bem da humanidade, a taxa deveria ser de 10 mil litros de água mensal ao valor de R\$45,00.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 87

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Glauca Cristina Nogueira

Cidade: Cianorte

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Poderia baixar os valores estão absurdas tantas cobranças sem melhorias

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 88

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Luiz Alberto Szenczuk

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição:

Revisão na taxa mínima. Por que devo economizar se não tenho retorno?

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 89

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Paulo Reis do Amaral junior

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifa mínima deveria ser baixada. 83,71 é uma tarifa alta.

Pode ver em média entre 55,00 a 65,00.

Assim como a Copel cobra um valor bem baixo quando se tem o uso da tarifa mínima.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 90

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Evelyn da Costa

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Acho a conta de água muito cara, foi reajustada em 100%, nos últimos anos, isso é inconcebível, não houve melhora nenhuma, sou a favor da fatura sem consumo mínimo. Hoje pago de água o que pago de luz, sendo que e energia tem um custo de produção, muito maior, é um roubo.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 91

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Isabel Marino da Costa

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Acho a conta de água muito cara, foi reajustada em 100%, nós últimos anos, isso é inconcebível, não houve melhora nenhuma, sou a favor da fatura sem consumo mínimo. Hoje pago de água o que pago de luz, sendo que e energia tem um custo de produção, muito maior, é um roubo.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 92

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Elcio Fernando Modro

Cidade: Curitiba

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Refiro-me aqui aos imóveis que estão sob o meu CPF ou sejam: Rua Monte Castelo 258 no Tatumã e Rua Fernandes de Barros 670 no Alto de XV. O correto é cobrar nas contas pelo consumo efetivamente realizado no período em questão. Aguardo o vosso breve retorno, muito obrigado, Elcio

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 93

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Gabriela de Souza dos Santos

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Referente à taxa básica praticada pela SANEPAR, levando em consideração os princípios de equidade e justiça, bem como a sustentabilidade e a economia de recursos naturais, apresento minhas contribuições:

- Acredito ser mais efetiva a classificação de cobrança por categorias mais simples, considerando Residenciais e Não residenciais, com o mínimo de subdivisões pertinentes, tal como se apresenta a atual tabela da SANEPAR, exceto pela divisão de tarifas aplicadas em Curitiba e em outras regiões, a qual acredito ser inadequada, considerando que o recurso ofertado é o mesmo (Água);
- A tarifa aplicada atualmente pela SANEPAR (taxa básica mínima, de até 5m³) desestimula a economia de recursos naturais, e atua contra os princípios de igualdade e equidade, visto que um indivíduo que economiza o recurso paga o mesmo valor que aqueles que gastam o limite da taxa básica, e indivíduos que nada gastam pagam a mesma taxa para manter a rede de água e esgoto ativas;
- De modo geral, avalio que a nova taxa aplicada deva considerar a promoção da economia de recursos naturais, a igualdade e a equidade, cobrando daqueles que tem maiores gasto;
- Neste contexto o terceiro cenário/terceira proposta, considera os princípios supracitados, reduzindo a tarifa básica praticada atualmente, e estimula a economia de recursos naturais. O cenário 2

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

mantém a cobrança da tarifa básica e não promove a educação da população frente ao uso de recursos naturais.

Destaco os benefícios citados no terceiro cenário, conforme mencionado na Nota técnica avaliada:

Os consumidores de todas as categorias que consomem menos do que o consumo mínimo da estrutura antiga passam a ter benefícios ao reduzir o seu consumo;

- Os incentivos para os consumos do tipo residencial passam a ser mais claros, ou seja, há uma redução do preço para menores consumos e um aumento para os maiores consumos;

- O elevado consumo residencial é onerado com maior intensidade;

- A proposta do cenário 4 é impraticável, estimula o gasto inconsciente e onera aqueles que atuam dentro dos limites do consumo consciente de recursos naturais, principalmente os consumidores que menos gastam;

- A proposta do cenário 5 reforça a proposta de economia de água e desonera os consumidores que menos gastam, inclusive aqueles que moram sozinhos, enquanto aumenta o custo para aqueles que mais gastam. Deste modo, pelo meu ponto de vista, também é uma proposta adequada.

- Deve-se considerar que o barateamento da taxa de distribuição básica estimula, além da redução do consumo, a regulamentação de redes de esgoto, e promove a prevenção de doenças infectocontagiosas.

Síntese:

No cenário atual, é necessária a mudança de tarifas que venham de encontro à economia de água, promoção da regulamentação de redes de água e esgoto, e desonera aqueles consumidores que menos gastam, seja por economizar ou por morarem sozinhos. Assim, as propostas 3 e 5 tem benefícios claros neste sentido.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 94

CPF/CNPJ: ██████████

Nome/Razão Social: Henrique Eilers

Cidade: Curitiba

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Olá,

Passando aqui para deixar um comentário, sabendo que água é um bem precioso, acredito que não deveria ter tarifa mínima, quem gasta mais, paga mais, quem gasta menos, paga menos, na forma atual, independente se gastar 1 ou 5 m3, o valor pago é o mesmo, isso não incentiva uma redução de consumo, outra sugestão poderia ter uma compensação, caso a pessoa reduza o consumo, ganhe um desconto ou bônus, devido a redução.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 95

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Marcos Paulo Piechmienski

Cidade: Laranjeiras do Sul

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Constantes faltas de água na cidade, a maior parte dos desligamentos no abastecimento é sem aviso prévio...

Constantemente acontece falhas nos equipamentos de captação, mesmo sabendo da fragilidade dos equipamentos não é disponibilizado peças reservas para fazer a imediata substituição deixando assim toda rede abastecida sem o fornecimento de água por até vários dias até a chegada das peças ou equipamento novos...

Laranjeiras do sul enfrenta a tempos problemas com o abastecimento de água com uma estação de captação/tratamento antiga e ultrapassada construída a mais de 40 anos quando a cidade tinha menos de 10mil habitantes, hoje com pouco mais de 30 mil habitantes ainda é a mesma estação que abastece, sem ter passado por nenhuma reforma de ampliação ou melhorias...

Uma nova estação de captação e tratamento está sendo construída para resolver o problema de abastecimento na cidade e a própria obra virou outro problema, já está com atraso de conclusão em

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

cerca de 2 anos e mesmo antes da conclusão o sistema já apresenta falhas como constantes rupturas na rede...

Outro problema típico é a falta de planejamento com o setor de infraestrutura do município... Onde após a prefeitura realizar benfeitorias nas ruas da cidade como construção de passeios ciclovias e recape asfáltico vem as equipes da sanepar quebrando e cortando tudo para enterrar encanamentos e deixando tudo 'mal remendado' para trás...

Agora falando sobre as tarifas, é totalmente injusto cobrar do usuário a 'taxa de esgoto' sem sequer existir uma rede de esgoto no bairro que o sujeito mora...

Uma grande se não a maior porcentagem da cidade é desprovida do benefício de serviço de esgoto, e todo usuário paga essa taxa.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 96

CPF/CNPJ: ██████████

Nome/Razão Social: Jorge Luiz Ampessan

Cidade: Araçongas

E-mail: ██████████

Contribuição:

Bom, em primeiro lugar deve observar os vazamentos domiciliares, é uma questão de desperdício, pois não traz um acréscimo na conta para pagar, mas sim um despejo da água tratada que poderia evitar a escassez do produto em tempos de racionamento. Essa situação é muito relevante do contexto preservação.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 97

CPF/CNPJ: ██████████

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Nome/Razão Social: Edson de Almeida Pinto

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Sugiro que se faça cobrança da taxa de esgoto somente da água consumida. Pois muitos consumidores pagam a tarifa mínima sem que ocorra o gasto efetivo de água e lhe é cobrado esgoto mesmo não tendo consumido a taxa mínima. Nos moldes atuais ocorre a duplo prejuízo ao consumidor que consome abaixo da tarifa mínima cobrada.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 98

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Alberto Alves da Rocha

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

O custo de produção de água potável pela Sanepar não é único para todo o estado do Paraná.

O custo de vida da população não é unico em todas as regiões paranaenses.

Por questões sociais, econômicas e ambientais, o preço do mínimo de água consumido por regiões (ou municípios) deveria variar conforme as condições de tratamento da água, condições sociais das comunidades e condições ambientais regionais.

Outro ponto:

Nem todos que consomem água produzem o mesmo quantitativo de água servida.

Não se deve tabelar em 80% (ou sei lá quanto) de esgoto pela cubagem de água consumida.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

É possível de verificar e quantificar a proporção de água consumida na produção de esgoto por município.

Os preços também devem variar.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 99

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Seumar Aparecida Oliveira de Souza

Cidade: Campina Grande do Sul

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifa deve ser cobrada pelo efetivamente consumido e não pelo mínimo como está sendo cobrado (10 m³),

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 100

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Ronnie Charles

Cidade: Pinhais

E-mail: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição:

A empresa precisa melhorar a qualidade dos serviços prestados e a comunicação com a população, exemplo que aconteceu: a empresa não fez a leitura (vários meses) e cobrou o consumo pela média e quando entra em contato com o atendimento, é meia hora (0:30 min.) até ser atendido, outro ponto que é recorrente onde moro é água suja o que demanda lavagem na caixa d'água periodicamente. Entendo que os preços só são justos quando os serviços atendem a qualidade adequada e esperada pelo cliente.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 101

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Silvio Tomé do Nascimento

Cidade: Ponta Grossa

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Tarifa única com preço justo. Redução na taxa de esgoto

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 102

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Sonia Cristina Zapotoczny

Cidade: Tijucas do Sul

E-mail: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição:

Deveria voltar para o consumo de 10 m³ a tarifa mínima, ou então extinguir isso e fazer uma tarifa única, por metro cúbico gasto, com valor acessível daí a população iria pagar realmente o que gasta. Porque tem pessoas que pagam pelo consumo alheio.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 103

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Adacir Mazeika

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Pagar 81,00 reais por meio metro de água isto é roubar do contribuinte sou contra tarifa de água tem que cobrar o que o usuário gastar por metro.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 104

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Jair francisco jasrceski

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição:

Pela segunda vez em seis meses a Sanepar não faz a leitura de consumo e coloca na fatura ausente e fazem uma média de consumo. Resultando quando um funcionário aparece para fazer a leitura que é a cada dois meses, vem um absurdo na fatura pra pagar. Vou pegar as faturas e acionar o Procon Pr

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 105

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Waldir Ribeiro de Andrade

Cidade: Paranacity

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Venho por meio deste informar que o preço cobrado pelo consumo de água é exorbitante. Deveríamos pagar um preço justo pelo consumo, não da forma que está atualmente. Sendo que a água é prioridade para todos. Chegará um dia se continuar com preços altos que muitos não poderão consumir o bem mais precioso que temos, que é a AGUA.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 106

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Alex Augusto Camolezi

Cidade: Marilândia do Sul

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

É uma verdadeira vergonha a cobrança da tarifa mínima de 5 M³ por parte da Sanepar. Uso menos de 1.000L mês e chego a pagar 200,00 mensal por causa dessa tarifa mínima. Um atraso para o povo do Paraná.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 107

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Mario Stolf

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Extinguir ou reduzir a tarifa mínima. Contemplar a diferença de entre os consumidores de 5 m³ e 4, 3, 2 e 1 m³. No meu caso o consumo médio é de 3 m³. Não acho justo e nem teria estímulo em racionar o consumo, pois financeiramente não há incentivo para tanto. Em tempo de racionamento isso se evidencia.

Outra alternativa seria estabelecer um custo mínimo para manter a estrutura do serviço por exemplo de 20 ou 30 reais. A partir daí acrescentar o consumo começando de 1 m³.

Para manter a receita da empresa redistribuir os custos nas faixas de consumo.

Eu creio que seria mais justo

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 108

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: JOSÉ DIMAS REIS
Cidade: Santa Mariana
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: REDUÇÃO TARIFARIA PARA PEQUENOS EMPRESÁRIOS... TENHO UMA PEQUENA EMPRESA, NA QUAL CONSUME EM MÉDIA DE 500 A 800 LITROS DE ÁGUA. E É COBRADO O MÍNIMO DE 5 MIL LITROS. PORTANTO EFETUAR A COBRANÇA SOMENTE DO QUE É CONSUMIDO.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 109

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Marcia Regina Lopes Henrique
Cidade: Umuarama
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Sugiro que a tarifa volte sobre os 10 mil metros como antigamente.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 110

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: ANDERSON MAZUR
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Sugiro o fim da cobrança do consumo mínimo.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 111

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: ANTONIO BERNARDO SILVA
Cidade: Umuarama
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Deveria voltar a 10.000 litros como tarifa mínima.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 112

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Jean Vinicius de Oliveira

Cidade: Umuarama

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifa tem que ser revista, pois na última revisão simplesmente dobrou o valor. Se o intuito é reduzir o consumo, então retire o consumo mínimo e cobre somente o valor utilizado pelo consumidor.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 113

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Mauricio Gavanski

Cidade: Guarapuava

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A redução da tarifa mínima de consumo de água é fundamental para promover a economia do consumo, principalmente em época de racionamento.

Meu consumo médio de água é de 3 metros cúbicos e é cobrado 5 metros, isso incentiva as pessoas a gastarem água sem se preocupar e não procurar possíveis vazamentos.

Em um edifício de um conhecido é cobrada tarifa mínima de consumo por apartamento e saiu uma nota do síndico dizendo para ninguém se preocupar com racionamento, pois a anos nunca é consumido o mínimo de água (5 metros cúbicos), portanto, poderiam gastar água à vontade, o que é um absurdo.

Deveria ser cobrado o mínimo de 2 metros cúbicos em vez de 5.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 114

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Maria Aparecida Leandro Domingues
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Redução da tarifa de água pois está vindo muito caro a agua para duas pessoas

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 115

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Elisabet Margarida Mäenich de Jesus Rocha
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Cobrar do usuário o realmente consumido, há situações em que pessoas argumentam: - "já que eu pago 5 m ³ , vou consumir". Há um desperdício.
Creio que pagando pelo consumo efetuado, haverá um consumo consciente.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 116

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Gracinéa Gonçalves da Silva
Cidade: Piraquara
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Descordo da forma de cobrança, visto que consumo mensalmente, em média 1 m ³ , e pago sempre 5 m ³ , sendo assim em 3 meses pago mais que consumo no ano.
Não deveria ter taxa mínima e sim taxar o consumo real, como acontece no consumo energia elétrica, internet, telefonia entre outros.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 117

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Paula
Cidade: Paranavaí
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Sem

Análise da Contribuição:

Não acatado – não aplicável.

Contribuição 118

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Demetrius Ario Leopoldo Pereira Da Silva
Cidade: Abatiá
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Cobrança de tarifa do consumo mínimo, porém a extinção da cobrança do uso do esgoto ou a diminuição da porcentagem em relação a cobrança sobre consumo/esgoto que hoje é um absurdo em nossa cidade

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 119

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Helio Eleutério dos Santos
Cidade: Ivaiporã
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Na minha opinião res mínimo tinha que ser 10 e não 5 e sobre a rede de esgoto a Sanepar não pergunta se a gente pode paga ou não eu sou contra o valor da cobrança do esgoto sem contar q tem q paga a vida toda

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 120

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Carlos José Hervatini

Cidade: Faxinal

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Olá, não havia participado de nenhuma ação deste tipo até agora, mas vou expor minha opinião sobre as tarifas que estão sendo cobradas hoje e impactam no orçamento doméstico, como servidor estadual não temos reajuste salarial a 6 anos, e as tarifas sempre em alta, minha cidade é parcialmente servida pela rede de esgoto, minha rua é, há pouco tempo nosso consumo de energia passou a ser menor que o de água e esgoto, entendo que o serviço é essencial, mas sempre estamos enfrentando o aumento de custos, minha pergunta na verdade é ter mais informação sobre a gestão de recursos do sistema e como isso é dividido entre a população que utiliza o serviço, pois com a criação de uma tabela escalonada os custos aumentaram ainda mais. Atenciosamente Carlos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 121

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Cristiane Real Ramos

Cidade: Campo Mourão

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

A Sanepar não pode ser privatizada. A água é um recurso natural e não deveria ser comercializado, portanto, somente o Estado deve gerir o abastecimento para toda a população.

Segue anexo.

ÁGUA, FONTE DE VIDA Maria Salete Dalla Vecchia Ghisleni1 1 INTRODUÇÃO O presente artigo objetiva trazer considerações sobre recursos hídricos, especificamente sobre água potável, enfocando mais principalmente a necessidade de conscientização das pessoas sobre a utilização desse bem de uso comum, assim como a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. Quer-se refletir, além disso, sobre a atuação do Poder Público, na efetiva fiscalização e cobrança às pessoas responsáveis pelo mau uso, desperdício ou degradação dos recursos naturais finitos, como é o caso da água.

2 RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA, FONTE DE VIDA O meio ambiente, nos últimos anos, tem sido assunto altamente discutido e de preocupante interesse, não só por parte do governo, mas de entidades, organizações não governamentais, técnicos... todos preocupados com a sustentabilidade do ambiente para as futuras gerações. Dentro deste contexto de incontestável importância, estão os recursos hídricos, que se passa a compreender neste texto, como água potável, fonte inesgotável de vida. É relevante lembrar que, nos últimos séculos, a humanidade se desenvolveu muito, a produção aumentou, o comércio se expandiu, provocando a revolução industrial, marco de muitas conquistas, descobertas e avanços. Nesse processo, a água teve papel fundamental, pois a partir de seu potencial surgiram a roda d'água, a máquina a vapor, a usina hidrelétrica, entre outros, de tal 1 Acadêmica do 10º semestre do Curso de Direito do Centro Universitário Univates, Lajeado/RS. Publicação: dez/06. sorte que a partir da introdução das bombas hidráulicas, acionadas por máquina a vapor, "foi possível atender aos grandes contingentes populacionais que acorriam às cidades em formação, por impulso da revolução industrial, exigente em mão-de-obra como força de trabalho para a produção dos bens econômicos" (Pontes, 2004, texto digital não paginado). Sob o viés das grandes concentrações urbanas brasileiras, provenientes do processo de industrialização, cuja população se aglomerou em locais com infraestrutura e saneamento precários, não é difícil pensar-se em redução de disponibilidade de água potável, e, por conseqüência, em degradação da qualidade de vida das pessoas. Neste sentido, Rebouças

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

(2003, p. 38): A Revolução Industrial, cujo início verificou-se na Grã-Bretanha durante o século XVIII e se estendeu às outras partes da Europa e à América do Norte no início do século XIX, gerou no mundo, em geral, um grande aumento na produção de vários tipos de bens e grandes mudanças na vida e no trabalho das pessoas. No Brasil, em particular, essas transformações demográficas só aconteceram durante a segunda metade do século XX. Foi assim que, também, o Brasil inserindo-se nesse contexto de ampliação tecnológica e desenvolvimento industrial, contribuiu para o crescimento desordenado da população, que passou a se aglomerar ao redor dos grandes centros. Não se preocupou, no momento certo, com a preservação do meio ambiente e, por conseqüência, dos recursos hídricos, essa riqueza natural que vem sendo degradada, em alta escala, cuja população será diretamente afetada pelas conseqüências negativas desse avanço desordenado. Eis que, segundo Ferreira e Cunha, (2005, texto digital não paginado): Algumas regiões do país têm demonstrado acelerado processo de industrialização aliado a uma forte expansão demográfica, trazendo, por um lado, o aumento da riqueza e do bem-estar social, e por outro lado, o agravamento dos problemas ambientais. Além desse descuido com o recurso em si, a população cresceu de forma desordenada e se aglomerou em determinadas regiões mais desenvolvidas, as quais oferecem poucos recursos hídricos, se comparados com a Amazônia, por exemplo, que possui o recurso em abundância, mas tem baixa densidade demográfica: “ [...] precisase saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo” (item 6, in fine, Declaração Universal dos Direitos da Água). Ou seja, a água está mal distribuída pelo mundo e, por conseqüência, as regiões mais desenvolvidas são as que têm seus recursos naturais mais afetados: “O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra” (Item 10 da Declaração Universal dos Direitos da Água). Decorre daí que o homem contaminou a água disponível superficial, passando a explorar cada vez mais as águas subterrâneas, além de, em nome do avanço tecnológico, agredir a natureza, desviando curso de rios, represando grande quantidade de água, interferindo na vegetação e na vida de animais e plantas das proximidades. A herança que ficou desses longos anos de falta de planejamento e

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

ordenamento são os bolsões de miséria ao redor dos grandes centros, a falta de infraestrutura de abastecimento e de condições dignas de vida para as pessoas que ali se aglomeram em condições quase desumanas, sem falar no lamentável descaso e na crescente degradação do meio ambiente. Nesse sentido são as conclusões de Machado (2003, texto digital não paginado): Com o crescimento acelerado da população e o desenvolvimento industrial e tecnológico, essas poucas fontes disponíveis de água doce estão comprometidas ou correndo risco. A poluição dos mananciais, o desmatamento, o assoreamento dos rios, o uso inadequado de irrigação e a impermeabilização do solo, entre tantas outras ações do homem moderno, são responsáveis pela morte e contaminação da água. 2.1 Água como bem de uso comum do povo A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, determina que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”. Por ser a água um dos elementos do meio ambiente, depreende-se que ela é bem de uso comum do povo. Assim também, o Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu artigo 99, reza: “São bens públicos os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças”. E, por ser a água conceituada como “bem de uso comum do povo”, é valor que deve ser respeitado e preservado por todos (Machado, 2004), não podendo ser utilizado de forma indiscriminada: O uso da água não pode ser apropriado por uma só pessoa física ou jurídica, com exclusão absoluta dos outros usuários em potencial; o uso da água não pode significar a poluição ou a agressão desse bem; o uso da água não pode esgotar o próprio bem utilizado e a concessão ou a autorização (ou qualquer tipo de outorga) do uso da água deve ser motivada ou fundamentada pelo gestor público. (Machado, 2004, p. 422). A Lei n. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que regulamenta o inciso XIX, do artigo 21, CF/88, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Este instituto, já no seu artigo 1º, fundamenta: “A água é um bem de domínio público.” Está abrangido aqui todo o tipo de água, ou seja, água de superfície, água subterrânea, água fluente e água emergente. Observe-se que bem dominial, que é o que se está abordando é diferente de bem dominical. “O bem dominical é aquele que integra o “patrimônio privado” do Poder Público, tendo como traço peculiar a

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

sua “alienabilidade” (Machado, 2004, p. 423). Já o bem dominial está claramente caracterizado no artigo 18, da Lei n. 9.433/97, que define a inalienabilidade das águas. Como se nota, há farta legislação que protege a água, seu uso, sua exploração, sem falar nas normas internacionais sobre o assunto, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos da Água: “Item 8 – A utilização da água implica em respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Esta questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado”. 2.2 Aprendendo a usar a água Quer-se direcionar o foco deste artigo para a conscientização do uso da água, primeiramente elencando seus múltiplos e principais usos: a) abastecimento para consumo humano direto; b) abastecimento para usos domésticos; c) abastecimento para usos industriais; d) irrigação; e) dessedentação de animais; f) conservação da fauna e flora; g) atividades de recreação; h) pesca e piscicultura; i) geração de energia; j) transportes; l) diluição de despejos. Note-se que, segundo Santilli (2001, p. 145), da totalidade da água existente no planeta, 97,5% é salgada e 2,5% é doce. Atente-se que, desses 2,5%, somente 0,3% correspondem à água doce de rios e lagos, de fácil acesso ao consumo humano. O restante da água doce está nas calotas polares e glaciares, ou em geleiras e neve nas montanhas, portanto de difícil acesso para o consumo humano. Por isso, a importância do cuidado extremo com esse bem de uso comum, que é recurso finito. Em que pese a situação privilegiada do Brasil, que possui cerca de 12% da água doce do planeta, não se pode repousar serenamente, eis que a população brasileira já sofre dolorosas conseqüências pela falta de água potável, conseqüências estas que, se não tomadas drásticas medidas, agravar-se-ão num futuro bem próximo. Machado (2003, texto digital não paginado) lembra que “atualmente, mais de 1,3 bilhão de pessoas carecem de água doce no mundo, e o consumo humano de água duplica a cada 25 anos, aproximadamente”. Corroborando a informação acima, informa Santilli (2001, p. 146) que “72% dos leitos hospitalares são ocupados por pacientes vítimas de doenças transmitidas através da água”. Segue o mesmo autor dizendo que “as doenças associadas à falta de saneamento básico mataram no Brasil, em 1998, mais do que todos os homicídios daquele ano na região metropolitana de São Paulo, onde se concentra a maioria das mortes violentas no País (p. 146). No mesmo sentido,

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

assevera Catherine apud Antunes (2005, p. 657): A água dita potável é de qualidade muito precária, pois, nos países pobres do chamado Terceiro Mundo, mais de 80% das doenças e mais de um terço da taxa de mortalidade são decorrência da má qualidade d'água utilizada pela população para o atendimento de suas diversas necessidades. Informações publicadas no site www.escolavesper.com.br, também são alarmantes, senão observe-se: As fábricas lançam gases tóxicos na atmosfera porque não instalam filtros em suas chaminés. Numa cidade como São Paulo, só 17% das indústrias tratam seus esgotos; 83% jogam nos rios toda a sujeira que produzem. Quem mais polui é também quem mais consome: 23% da água tratada é consumida pelas indústrias. A água poluída pode causar doenças como cólera, febre tifóide, disenteria, amebíase, etc. Muitas pessoas estão sujeitas a essas e outras doenças porque suas residências não têm água tratada ou rede de esgoto. Um dado assustador comprova: 55,51% da população brasileira não têm água encanada nem saneamento básico (Poluição..., 2005, texto digital não paginado). Sabe-se que os efeitos da poluição e destruição da natureza são desastrosos. A poluição está prejudicando os rios, mares e lagos, que recebem a sujeira das cidades, levada pelas enxurradas junto com outros detritos, quando não desviados diretamente por empresas irresponsáveis. Se um rio é contaminado, a população inteira sofre as conseqüências, sendo que os maiores prejudicados são sempre os mais pobres e menos saudáveis. Para despoluir um rio gasta-se muito dinheiro, não sendo, portanto, tarefa fácil. A impermeabilização do solo causada pelo asfalto e pelo cimento também é ponto negativo para a questão do precioso líquido, pois dificulta a infiltração da água da chuva. E isso traz, no mínimo, dois sérios problemas, quais sejam, impedir o caminho da água para os lençóis freáticos e causar indesejáveis e constrangedores transtornos à população das cidades. Basta lembrar o que ocorreu no dia 25 de maio de 2005, na cidade de São Paulo, quando uma enxurrada desestruturou toda a metrópole, sendo que não é a primeira vez que acontece. O Rio Tietê transborda, as águas da chuva não têm mais saída e a cidade pára, porque ninguém consegue chegar ao local de trabalho na hora certa, o trânsito não flui, ruas ficam alagadas... e a cidade se transforma em caos. E, quando baixam as águas, qual a surpresa dos homens? A bela e progressista cidade virou um grande depósito de lixo! E, então, pode-

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

se entoar com tristeza esta parte da música de Guilherme Arantes: “Gotas de água da chuva, alegre arco-íris sobre a plantação. Gotas de água da chuva tão tristes, são lágrimas na inundação” (Arantes, texto digital não paginado). E o que dizer do leito do Rio Taquari, por ocasião da estiagem 2004/2005? Tornou-se um depósito de pneus, garrafas, sacos plásticos, móveis quebrados, eletrodomésticos descartados... outro depósito de lixo. O que mais preocupa é que os poluidores e destruidores da natureza são os próprios seres humanos, que jogam lixo diretamente nos rios, derrubam árvores indiscriminadamente. Automóveis poluem e contribuem para o efeito estufa, mas as pessoas são acomodadas e não se dignam diminuir o uso do seu carro diariamente. As ocupações clandestinas de áreas que abrigam os mananciais também acabam poluindo as águas, pois seus moradores depositam lixo e esgoto no local. Vê-se, por vezes, pessoas jogarem latinhas de refrigerante ou sacos de salgadinhos pelos vidros dos carros, quando viajam. Assiste-se, impotentemente, a seres humanos jogarem lixo nas ruas, nas praças, nos parques. É simplesmente desolador passar por um local onde ocorreu uma festa popular, pois a cena que se vislumbra com o lixo ali deixado consegue tirar o entusiasmo de qualquer ente que tenha um mínimo de vontade de preservar o ambiente. A utilização doméstica da água é um item importante, eis que a forma utilizada pela grande maioria das famílias não é a mais conveniente para a preservação desse bem de uso comum. Observe-se que as pessoas continuam lavando carros, calçadas, mantêm jardins, pomares e gramados com água doce. Usa-se água potável nos banheiros, na lavagem de roupas, na limpeza das casas, prédios, janelas, enfim o povo brasileiro está acostumado à fartura da boa água, mas é preciso reeducar-se e reconhecer a importância deste recurso natural e aprender a cuidar dele, garantindo, assim, a continuidade das espécies vivas. É necessário ter sempre em mente que, quando se abre uma torneira, não se está apenas consumindo água, mas se está alimentando a rede de esgoto e, ao se continuar usando água potável e devolvê-la suja à natureza, sem que se tomem providências urgentes para tratá-la ou usá-la mais seletamente, em algum tempo não haverá mais água limpa. De igual forma, lembrar que o consumo de água cresce a cada dia, haja vista que a população mundial vem aumentando sempre, mas a quantidade de água disponível para o uso não cresce. Assim

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

também, os que atuam na atividade agrícola precisam ter consciência de que os pesticidas e agrotóxicos ali usados são levados pela água da chuva para os rios, lagos, mananciais ou penetram o solo atingindo os lençóis freáticos, pois “águas que movem moinhos são as mesmas águas que encharcam o chão e sempre voltam humildes pro fundo da terra, pro fundo da terra. Terra planeta água...Terra planeta água ...Terra planeta água” (Arantes, texto não paginado). Fazendo a distinção entre uso múltiplo e uso prioritário da água, é importante lembrar o princípio geral, previsto no inciso IV, artigo 1º, da Lei 9.433/97: “a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas”. Prevê, também, o mesmo instituto que “em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais”. O consumo humano compreende somente o uso para as necessidades mínimas de cada pessoa, isto é, água para beber, para comer e para a higiene. Exclui-se, portanto, uso de água para jardinagem, piscinas, lavagem de carros, calçadas, entre outros não prioritários. Para os animais é assegurada a sua dessedentação, mas não o uso para o abate e comercialização.

2.3 Água como bem de valor econômico

É importante trabalhar a água como um bem de valor econômico. A Declaração Universal dos Direitos da Água, item 6, explicitou claramente o assunto: “A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo”. Significa dizer que não é um recurso natural ilimitado, mas limitado, como já se disse anteriormente. Segundo Machado (2004, p. 427), “a valorização econômica da água deve levar em conta o preço da conservação, da recuperação e da melhor distribuição desse bem”. Fica claro, pois, que são reprovadas condutas que permitam que um cidadão, através do pagamento de um preço, possa ou queira usar a água ilimitadamente. O objetivo da Lei n.9.433/97, em seu artigo 19, é “reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor”, bem como “incentivar a racionalização do uso da água”, pois “os recursos naturais de transformação da água em água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia” (item 3, da Declaração Universal dos Direitos da Água). Já o artigo 12, parágrafo 1º, da dita lei, acentua que é gratuita

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

a água para as necessidades básicas de cada pessoa, que se abasteça diretamente, por ser uma captação insignificante do ponto de vista econômico. 2.4 As águas e o desenvolvimento sustentável A Carta Magna de 1988, no seu artigo 225, inseriu a obrigação de instaurar-se o desenvolvimento sustentável ao definir: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo [...] dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Como já se falou, a água é um bem de uso comum do povo. A Declaração Universal dos Direitos da Água, em 1992, no seu item 5, assegurou: “A água não é somente herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como a obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras”. Os princípios do desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos estão postos nos incisos I e II do artigo 2º, da Lei n. 9.433/97, quais sejam: “ I - Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. II – A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável”. A citada Lei demarca concretamente, de acordo com Machado (2004, p. 433) “a sustentabilidade dos recursos hídricos em três aspectos: disponibilidade de água, utilização racional e utilização integrada”. A disponibilidade de água de boa qualidade significa água não poluída, em condições de uso pelo ser humano, sendo que este deve usá-la de forma racional e integrada. Na disponibilidade presume-se o acesso facilitado a todos. Para que isto aconteça, não pode haver monopólio das águas, seja por órgãos públicos ou particulares. A racionalidade da utilização está intimamente ligada aos atos de outorga dos direitos de uso e aos planos de recursos hídricos, que são de responsabilidade do Poder Público, conforme prevê a Lei 9.433/97, em seus artigos 11 e 12. Já o artigo 3º prevê as diretrizes gerais, através das quais está delineada a utilização integrada dos recursos hídricos. Como se vê, há legislação abundante que protege a questão do desenvolvimento sustentável da água. O desafio é colocá-la em prática e, se necessário, punir os responsáveis por quaisquer descumprimentos, como assevera Machado: A ética da sustentabilidade das águas ganhou respaldo legal e não deve ser deixada como enfeite na legislação, podendo, por isso, ser invocado o Poder

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Judiciário quando as outorgas, planos e ações inviabilizarem a disponibilidade hídrica para as presentes e futuras gerações (Machado, 2004, p. 434). Certamente não é tarefa simples a gestão dos recursos hídricos. É necessário planejamento, seriedade na execução das diretrizes, um envolvimento de todos os setores, conjuntamente com a população brasileira, na criação e implantação de projetos que sejam viáveis a cada região, dentre tantas possibilidades que venham a ser avaliadas e implantadas, com o fim de assegurar o progresso social e o crescimento do país, em termos gerais, sem destruir o meio ambiente.

3 CONCLUSÃO O homem tem o direito de criar tecnologias e promover o desenvolvimento para suprir suas necessidades, mas não tem o direito de desrespeitar a natureza, tampouco destruí-la. Quando Deus criou o mundo (para quem crê nesta origem) disse ao homem: “Crescei e multiplicai-vos, e enchei as águas do mar; e as aves se multipliquem sobre a terra [...]”. Não disse: “Multiplicai-vos e estais livres para destruir o que vos é dado pela natureza”. Entende-se, pois, que se o ser humano continuar tratando a natureza de maneira irresponsável, restará um mundo devastado e sem recursos para as próximas gerações. Especificamente com referência à água, sabe-se que ela é fundamental para a sobrevivência da humanidade. É um bem que representa garantia para todas as formas de vida do planeta. Ela é o desafio deste século. Poderá ser motivo de guerras entre potências econômicas mundiais, como o foi o petróleo no século XX. Duas medidas são fundamentais e prementes para o Brasil, quais sejam: a conscientização da população e atuação mais forte por parte do Estado no sentido de fazer valer as leis existentes. Mais severidade na fiscalização e cobrança de multas previstas na legislação, bem como a efetiva aplicação das respectivas penas aos infratores, garantindo, assim, a preservação das águas, o não desperdício, a não contaminação e a certeza de que as futuras gerações poderão usufruir deste bem comum que lhes é de direito. Embora o Ministério do Meio Ambiente e seus vários braços de apoio, tenha, nos últimos anos, empreendido diversas medidas para salvar a água, entende-se que ele deva ser mais rigoroso na cobrança das diligências, implantação urgente de modelos nacionais de desenvolvimento sustentável para que não se perca nem desperdice os recursos, bem como fortalecer canais de participação e diálogo com a sociedade. Quanto à população, faz-se necessário um

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

processo de reeducação com ênfase nas escolas, desde as classes iniciais, para que cada cidadão tome consciência da importância que tem a água na vida de cada um e para a preservação do ecossistema. Todo brasileiro deve ter ciência de que não pode desperdiçar e não pode poluir. Mas pode contribuir com pequenas atitudes no dia-a-dia, como economizar água tratada, destinar o lixo para o lugar certo, denunciar quem polui, colaborar com a educação ambiental, conscientizando a população para as questões ecológicas, cobrar dos governantes a criação e cumprimento de leis de proteção à natureza. Se cada um contribuir com sua parte, poder-se-á ter um futuro saudável, em paz com a natureza, desde que, efetivamente, se encontre o equilíbrio entre as necessidades humanas e a capacidade de recuperação do meio ambiente. Oxalá, possa-se oferecer às próximas gerações uma natureza pura, bela, limpa, onde se possa tomar banho na cascata, beber a água da fonte e cantar como Guilherme Arantes: “Água que nasce na fonte serena do mundo e que abre o profundo grotão. Água que faz inocente riacho e deságua na corrente do ribeirão. Águas escuras dos rios que levam a fertilidade ao sertão. Águas que banham as aldeias e matam a sede da população.” Ou como Jobim: “É a vida, é o sol (...) É um resto de mato na luz da manhã. São as águas de março fechando o verão. É a promessa de vida no teu coração” (texto digital não paginado).

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 8. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.

ARANTES, Guilherme. Planeta Água. Disponível em: . Acesso em: 30 maio 2005.

BÍBLIA Sagrada. Gênesis. 1/22,23. Tradução em Língua Portuguesa: Edições Paulinas. Revisão: Dom Mateus Rocha, osb. Rio de Janeiro: Gamma Editorial. BRASIL. Código Civil. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRASIL. Lei n. 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: . Acesso em 03 jun. 2005.

FERREIRA Aldo, CUNHA Cynara. Sustentabilidade ambiental da água consumida no Município do Rio de Janeiro, Brasil. Rev Panam Salud Publica. 2005;18(1):93-99. Disponível em: . Acesso em: 24 set. 2006.

FRANCISCO, Regina Helena Porto. Água potável. Disponível em: . Acesso em 05 jun. 2005.

JOBIM, Antonio Carlos. Águas de Março. Disponível em: . Acesso em: 29 set. 2006.

MACHADO, Carlos José Saldanha. Recursos hídricos e cidadania no Brasil: limites, alternativas e desafios. 18/05/2003. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2006.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

PLANETA Água, Poluição das Águas. Disponível em: . Acesso em 03 jun. 2005. PONTES, Carlos Antonio Alves Pontes. Papel do Estado quanto ao acesso à água potável.10/05/2004. Disponível em: . Acesso em 27 set. 2006.

REBOUÇAS, Aldo da Cunha. Proteção dos Recursos Hídricos. Revista de Direito Ambiental, n. 32, ano 8, p. 33-67, out-dez. 2003.

SANTILLI, Juliana. A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97) e sua implementação no Distrito Federal. Revista de Direito Ambiental, n. 24, ano 6, p. 145- 169, out.-dez. 2001.

ONU - Declaração Universal dos Direitos da Água, de 22 de março de 1992. Disponível em: . Acesso em: 03 jun. 2005.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 122

CPF/CNPJ: ██████████

Nome/Razão Social: Terezinha machado dos santos

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Cidade: Ivaiporã

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Na minha opinião o res mínimo teria q ser 10 e não 5. Sobre a rede esgoto eu sou contra a forma de cobrança e o valor e caro demais sem contar q tem q paga a vida toda. A Sanepar não pergunta se a gente vai conseguir paga simplesmente querem obriga a liga na rede.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 123

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Rildo Berbecka

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Meu consumo de água é abaixo do valor da tarifa mínima, adoto o consumo consciente desde que houve a crise hídrica no estado, porém não vejo incentivo para economizar uma vez que economizando ou não pago a tarifa mínima. Isso acaba por desestimular o consumo consciente da água.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 124

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Mauricio Bonilha Gutierre
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Creio que a não cobrança mínima seja o mais justo, pois em situações de racionamento de água por exemplo, o usuário teria mais empenho em economizar. Com a cobrança mínima, não há motivo nenhum para aquele que gasta pouco economizar, pois usando ou não, sempre pagará por uma quantidade de água que não usou. Esse método de cobrança atual desmotiva qualquer empenho em combater o desperdício.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 125

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Gentil Antonio Cianca
Cidade: Londrina
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Acho um absurdo a cobrança de 02 (dois) mínimos mensalmente de imóvel com 02(duas) residências, sendo que a Sanepar instala somente 01(hum) hidrômetro no imóvel.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 126

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: RUDI KOCHHANN

Cidade: Capanema

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Deveria acabar com a tarifa mínima, gastou 1 paga 1, gastou 6 paga 6. Muitas famílias gastam menos de 5 e são obrigados a pagar sem ter consumido. Isso também atrapalha na hora de economizar. Mas manter diferencial de valores, como é cobrado hoje,

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 127

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Alice de LAra

Cidade: Guarapuava

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifa mensal, dever ser por consumo, não taxa fixa. Para aqueles que não consomem o taxa básica é injusto pagar valor igual a quem consome!

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 128

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: JOAO PENTEADO DA CRUZ
Cidade: Barra do Jacaré
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Como contribuir se não dá pra entender o que vocês querem

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 129

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Fernanda Gomes do Nascimento
Cidade: Santa Fé
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Não a privatização

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

Contribuição 130

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Rogério Calandro Lopes
Cidade: Cornélio Procópio
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tem que ser cobrado o que o consumidor gasta, não o que a empresa diz que temos que pagar, e outro valor absurdo é o tratamento do esgoto. Só aqui mesmo que pagamos há mais o que consumimos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 130

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Rogério Calandro Lopes
Cidade: Cornélio Procópio
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tem que ser cobrado o que o consumidor gasta, não o que a empresa diz que temos que pagar, e outro valor absurdo é o tratamento do esgoto. Só aqui mesmo que pagamos há mais o que consumimos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 130

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Rogério Calandro Lopes

Cidade: Cornélio Procópio

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Tem que ser cobrado o que o consumidor gasta, não o que a empresa diz que temos que pagar, e outro valor absurdo é o tratamento do esgoto. Só aqui mesmo que pagamos há mais o que consumimos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 130

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Rogério Calandro Lopes

Cidade: Cornélio Procópio

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Tem que ser cobrado o que o consumidor gasta, não o que a empresa diz que temos que pagar, e outro valor absurdo é o tratamento do esgoto. Só aqui mesmo que pagamos há mais o que consumimos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 130

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Rogério Calandro Lopes
Cidade: Cornélio Procópio
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tem que ser cobrado o que o consumidor gasta, não o que a empresa diz que temos que pagar, e outro valor absurdo é o tratamento do esgoto. Só aqui mesmo que pagamos há mais o que consumimos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 130

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Rogério Calandro Lopes
Cidade: Cornélio Procópio
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tem que ser cobrado o que o consumidor gasta, não o que a empresa diz que temos que pagar, e outro valor absurdo é o tratamento do esgoto. Só aqui mesmo que pagamos há mais o que consumimos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 130

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Rogério Calandro Lopes

Cidade: Cornélio Procópio

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Tem que ser cobrado o que o consumidor gasta, não o que a empresa diz que temos que pagar, e outro valor absurdo é o tratamento do esgoto. Só aqui mesmo que pagamos há mais o que consumimos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 131

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Ricardo Amorim

Cidade: São José dos Pinhais

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A conta deve ter faixas de cobrança, quem gasta mais tem que pagar mais, quem economiza tem que obter desconto.

Não deve haver cobrança mínima sim, taxa fixa mínima de manutenção e cobrar o consumo certo.

Porque as vezes a pessoa gasta 2 metros cúbicos e paga por 5 metros.

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 132

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Josmar Valenga
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Cada pessoa deve pagar pelo que consume, ou seja, não ter taxa mínima e sem não gastar nada não ter que pagar taxa mínima

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 133

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Otto kellermann Bisneto
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Eu sou a favor da redução no valor cobrado para quem usa menos de 5 metros cúbicos de água, eu utilizo 1 metro e pago 5

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 134

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Mirtes Sayuri Umeda
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A minha contribuição é que seja cobrada somente o que cada residência ou estabelecimento utiliza. Uso mensalmente 5 metros cúbicos e pago o mínimo que são 10 metros cúbicos. Não acho justo pagar por uma coisa que não usei. Uma das sugestões é baixar esse consumo mínimo para 5 metros cúbicos e ser pago o excedente por faixas menores.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 135

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Manoel Carlos Gomes
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Redução para 30% da tarifa de esgoto, ou seja, dos atuais 80% para 30%, porque o financiamento das obras de tratamento e captação do esgoto já foram pagas com o decorrer dos anos cobrados, que mantenha a alíquota de 80% durante um período de 2 anos após implantação da rede de esgoto

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 136

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Luiz Altemiro Schmitt
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Sou consumidor a mais de 40 anos da Sanepar e até haja não vi um modelo justo de cobrança no consumo. Como a Copel faz a cobrança, teria que ser o mesmo modelo. Pagar o que consome e não por faixa. Exemplo é a faixa até 5m3 e 10 m3.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 137

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Antônio
Cidade: Guarapuava
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tem que ser cobrado o que o consumidor gasta, não o que a empresa diz que temos que pagar, e outro valor absurdo é o tratamento do esgoto. Só aqui mesmo que pagamos há mais o que consumimos.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 138

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Nivaldo Amaral
Cidade: Marmeleiro
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Redução da porcentagem do tratamento de esgoto. Pois é uma porcentagem muito alta para um serviço que não beneficia o usuário, pois deixa muito a desejar em relação aos benefícios ao meio ambiente e aos cidadãos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 139

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: EVERSON RAYMUNDO
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Tem que ser mais justo, pois tarifa de esgoto alta, outra situação é cobrança de TX mínima de 5 m ³ . Tem que ser. Conforme o uso, se gasta 3m ³ , tem que pagar pelo uso e não O mínimo. Isso mostra a ganância da Sanepar em cobrança injusta. Sou a favor de redução, mas taxas de cobrança.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 140

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Daiane de Azevedo
Cidade: Araucaria
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A Sanepar deveria diminuir o metro cúbico para o pagamento mínimo. Eu moro sozinha, tenho que pagar aluguel e acho muito injusto ter que pagar 5 metros cúbicos de água sendo que gasto 2 ou 3 metros cúbicos dependendo do mês!!! Todo mês pago água que eu não uso, uma grande injustiça!

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 141

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: PATRICIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Cidade: Engenheiro Beltrão
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Não acho justo que o esgoto aumente conforme o aumento do uso da água. A tarifa de esgoto deveria ser fixa, conforme a média de gastos de água. Uma empresa que gaste muito tem uma tarifa

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

maior de esgoto, cobrado uma única vez. A minha casa pago um absurdo de esgoto, acho que deveria pagar um valor único e fixo para o esgoto e a água sim conforme eu gastar....

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 142

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Gerson Rikio Umezaki
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: A tarifa não é justa. Sendo um serviço público essencial não deveria visar lucro ou aumento de arrecadação pelo estado. O serviço não é dos melhores, tarifa já está cara e quando falta água por falta de manutenção a única parte que sofre é o consumidor. Não recebemos nenhum abono por ter ficado algumas horas ou dias sem abastecimento. Pagamos tarifa cheia. Tenho plena noção que tudo que escrevi aqui não será considerado. Mas a esperança de ser escutado pelo poder público permanece.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 143

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Vilene Jangada Domanski
Cidade: Araucaria
E-mail: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição:

Não acho justo a taxa ser igual para todos. A água deveria ser cobrada de acordo como a pessoa gasta. Com certeza uma pessoa que vive sozinha, gasta muito menos do que e em 4 pessoas, por ex: outra coisa e a pessoa não estar em casa por um mês e pagar uma taxa, sem ter usado nada de água.

Contribuição 144

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: WALTER GUIMARÃES DA SILVA

Cidade: Pontal do Paraná

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Poderiam rever a questão da tarifa por consumo. Antigamente era 10 m3 o mínimo. Faz poucos anos diminuíram para 5 m3 o mínimo, porém não compensou o valor. Outra questão é pagar o mínimo sem utilizar quando não vou para o litoral. Haveria de ter uma tarifa única para quem não utiliza o mês. Acho que a COPEL é justa neste sentido, pois vc só paga o que consome.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 145

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Maurício

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Não tem nenhuma justificativa de terem baixado de 10 pra 5 m3 a faixa de consumo mínimo, sem baixar o valor. Estamos sendo lesados pelo próprio poder público. É injustificável.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 146

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Daniele Santos
Cidade: Colombo
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Eu não concordo com a mudança, prefiro receber a conta de água em casa.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 147

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: ADRIANO CEZAR DA SILVA
Cidade: Engenheiro Beltrão
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Não acho justo o esgoto ser cobrado proporcional ao que você gasta, o correto deveria ser cobrado somente uma vez independente de quantos litros você gasta.

Outra coisa é a taxa mínima, deveria voltar ao que era antes de 10 mil litros e não como está agora de 5 mil litros e nós pagando o valor de 10 mil litros, isso é um desrespeito com toda a população do Paraná, tomara que tomem alguma providência que nos beneficie e não fique só no papel.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 148

CPF/CNPJ: ██████████

Nome/Razão Social: Silvana Dias Gonzalez Estevex

Cidade: Londrina

E-mail: ██████████

Contribuição:

Temos inquilinos em Cornélio Procópio, que contratam a ligação de água em seu nome, mas quando não pagam somos obrigado a que arcar com os débitos. Aí pagamos e o inquilino fica “sem débitos”, pq não se faz a transferência do titular da conta se tiver débitos. Com isso o inquilino acumula débitos pq não precisará pagar. Tenho imóveis em outros estados onde se coloca no contrato que o inquilino ou o proprietário pode pedir Ligacao, transferência, desligamento. E no caso de débito fica no nome de quem está a conta. Eu como está no contrato posso pedir a transferência, assumo a conta a partir daí. Outro grande problema são as taxas e tempo de religação, se o imóvel demora para ser alugado e quero desligar/religar custa muito caro, e suspender também é por determinado tempo e não pode ser renovado. E sinto lesada, tem atrapalhado meu negócios. Há muito tempo tenho vontade de fazer uma denúncia no Ministério Público, pois tenho que pagar o que outra pessoa contratou. Acho uma taxa mais baixa (poderia ser o valor da tarifa social) e mais o consumo utilizado, e não ter o consumo interrompido (temos que fazer reformas ou lavar o imóvel). Outra reclamação: viajo a trabalho ficamos fora mais de um mês, a conta não baixa proporcional (a energia sim, e ficam aparelhos elétricos ligados. Água nada usando, e já 3 encanadores checaram. Temos que fechar o registro de água para diminuir um pouco, conclusão, pagamos ar, pq quando abrimos o registro escutamos muito ar à noite toda. Estamos evitando comprar imóveis para alugar no Paraná. Espero ter uma norma mais justa para quem tem essa forma de negócio tão necessária para quem precisa de um lugar para trabalhar ou morar!

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 149

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Rose Cler Korb
Cidade: São Jorge d'Oeste
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Aumentar a tarifa de água novamente é uma insanidade. Cinco metros cúbico é impossível para quem mora em uma casa, mesmo que sejam só duas pessoas como é o meu caso. A tarifa já é astronômica e aí da falam em aumento, por favor. Sou funcionária pública e estou a oito anos sem reajuste ou correção da data base. Acho q o aumento da tarifa deveria ser direcionado às classes q dispõe de reajuste no salário. E a taxa mínima deveria ser como no restante do país, dez metros cúbicos.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 150

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Jefferson Miara
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Precisamos de uma tarifa mais justa, pois usamos água na fabricação de produtos e a cobrança do esgoto em relação ao consumo é injusta.

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 151

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Eliane Souza
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Péssimo serviço da Sanepar empresa desonesta, uma empresa que dificulta pra tudo, mais que fornece uma péssima experiência aos usuários, lesam os clientes.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não aplicável.

Contribuição 152

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Fernando
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Péssima empresa

Análise da Contribuição:

Não acatado – não aplicável.

Contribuição 153

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Jadir Teixeira Martins
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
É muito prudente essa consulta, estamos sendo sufocados com o custo tarifa água nesse formato, com essa forma de cálculo de custo de 80% para esgoto, é um valor alto está sufocando a todos esse custo.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 154

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Jadir Teixeira Martins
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Por favor, não está nada transparente essa apresentação nas tarifas de água do item outros serviços. Preciso de revisão urgente, considero cobranças indevidas e valores elevados sem qualquer critério. Apenas apresentação na conta de água a pagar.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 155

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Valquíria Teresinha martins
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Não é justo, considerar custo esgoto proporcional a água potável nessa proporção que é feito atualmente. Estamos ficando entre a cruz e a espada nesse formato acima de tudo nessa proporção cobrada atualmente.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 156

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Valquíria Teresinha martins
Cidade: Curitiba

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Não está justo apresentar custos de outros serviços na tarefa de água sem critério e aprovação de quem paga a tarifa. Considero esse critério que hoje a Sanepar usa sem nenhuma confiança e credibilidade.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 157

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: RODRIGO CORREIA CAMARGO

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Não concordo com a taxa cobrada pela Sanepar pois gasto na média e acabo pagando o dobro é um roubo

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 158

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Luiz Carlos de Oliveira

Cidade: Fazenda Rio Grande

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifa justa deverá ser cobrada por consumo real. Consumiu 01 m3 deverá ser tarifada 01 m3, consumiu 10 m3 tarifa = 10 m3 e assim por diante. Não consumiu nada não paga nada.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 159

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: GILVANDO DE ANDRADE CRUZ

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A Sanepar tem voltar a cobrar o mínimo de 10 mt³ como era no passado q ficou um absurdo de caro 5 mt³, ou não cobrar tx mínima , somente oq usa no mês em mt³

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 160

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Nehemias Betim Magalhães

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Cidade: Telêmaco Borba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A conta de saneamento deveria ser proporcional ao consumo, e não existir taxa mínima. Nem todos consomem o mínimo. A taxa mínima é abusiva e quando existem interrupções e falta de água, não há um desconto proporcional na tarifa mínima levando em conta o tempo e impacto da falta de água na região afetada.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 161

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Vicente Maia Gomide

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Não sou atendido pela rede de coleta de esgoto atualmente - tive que investir em fossa séptica e tratamento de resíduos, portanto não pago o valor referente a esgoto,

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 162

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Valdemir Luiz Delalibera

Cidade: Cornélio Procópio

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

5 metros cúbicos de água em consumo mínimo é ilegal, sumula 66 STJ, moro em condomínio, a Sanepar cobra de apartamento fechado os 5 metros, cobra assim que o habite-se da prefeitura é liberado, 5 metros de cada apartamento, independentemente se for ocupado com moradores somente 20% ou 30% no primeiro mês. Não existe incentivo para um morador de residência utilizar somente 3 metros cúbicos de água, já que paga sobre 5 metros cúbicos. Tenho residência e já comprovei existe sim ar na tubulação, instalei válvula vertical que evita retorno da água porque não existe caixa d'água neste imóvel, quando um vizinho utiliza a água o meu relógio gira...porque a Sanepar não instala essas válvulas vertical, porque o lucro da Sanepar será reduzido

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 163

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Eliane Aparecida Ramos da Silva

Cidade: Cascavel

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Acho que deveria ser cobrado apenas o que é gasto e aumentar a quantidade de metros cúbicos igual era a um tempo atrás. E cobrar apenas uma taxa de esgoto. Ex na minha fatura vem dez metros cúbicos de água e duas taxas de esgoto.

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 164

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: HEIDE UMLAUF
Cidade: Pinhais
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Seria importante rever a questão da cobrança do esgoto. Em nossa residência temos acoplada a máquina de lavar roupas um tambor gigante. Essa água é utilizada na lavagem de calçada e regar a horta, pois o sabão presente na água é um excelente inseticida. Além disso, pagamos esgoto sem estar conectado a rede. Devido a residência ser antiga na região, tem fossa e realizamos a limpeza periodicamente com uma empresa especializada.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 165

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Angela Afonsina de Souza Barbosa
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Gostaria que a SANEPAR cobrasse pelo consumo, não tarifa altíssima que hoje cobra mesmo sem consumo. Se não tem consumo, não tem esgoto. Tarifa exagerada, assalto aos consumidores. Gostaria que a SANEPAR não lançasse contas de prefeitura sem autorização prévia do consumidor.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 166

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Ana Oliveira
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição: Primeiramente venho agradecer os serviços prestados pela Sanepar, contudo, em contrapartida, precisa ser reavaliado pelos responsáveis a possibilidade de ser vetada o reajuste na tarifa. Tendo em vista que recentemente saímos de uma pandemia, onde a economia local e mundial foi afetada drasticamente, passamos também por uma escassez de água no mesmo período em que, por muitos meses tivemos o racionamento de água (não foi cogitada a possibilidade de abertura de poços artesianos ou outras tecnologias para a obtenção da mesma), ainda sim, com tudo isso, tivemos o reajuste na tarifa. Acham justo? É um estado inteiro contribuindo mensalmente para o funcionamento dos serviços, milhões de pessoas pagando para não terem a qualidade na prestação de serviço e ainda vem o discurso de nova tarifa? Tem algo de errado, algo que não bate. Estamos em FEV. 23, mesmo com todo esse volume de água das chuvas de verão, ainda recebemos o aviso de que faltará água? Melhorias na rede de tratamento? Que tipo de melhoria? Onde consigo acessar essas informações? Há algum portal de transparência? Se não, seria muito útil. Obrigada! Estarei a disposição.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 167

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Nome/Razão Social: Charles Alberto Crepe

Cidade: Apucarana

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Aqui na cidade de Apucarana o valor para o consumo mínimo (5m³) mais a taxa do esgoto acaba se tornando muito alta, R\$ 81,45. Esse valor deveria ser referência para o consumo de 10 m³.

No que se refere ao consumo de 6 a 10 m³ considero o valor justo por m³ R\$ 1,40.

Entretanto de 11 a 15 m³ ocorre um salto para R\$ 7,80 por m³, esse valor deve ser menor.

A diferença entre os degraus tarifários não deveria exceder a 100% do degrau anterior.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 168

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Moacir Barp

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Manter uma taxa mínima 5 metros e cobrando excedentes conforme vem sendo feita, porém com redução de preços, já que quando baixou de 10 para 5 metros a taxa, os valores se mantiveram o que proporcionou um aumento desleal na referida taxa mínima.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 169

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Vinicios Hyczy do Nascimento

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Acho que a cobrança deve ser exclusivamente pelo que o usuário consumiu, sem, portanto, de taxa mínima, por que com taxa mínima a Sanepar sempre vai estar arrecadando a mais em água e também em esgoto, ficando muito cômodo para a concessionária. Esta comodidade não vai induzir numa melhora no sistema, seja para diminuir as perdas por vazamentos ou para melhora do tratamento do esgoto. É a minha contribuição. Atenciosamente,

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 170

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: GUILHERME DE LACERDA

Cidade: Araucaria

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Sugestão nº 1

O fim da tarifa mínima constitui um grande avanço para as relações de consumo, a implementação do sistema exclusivamente volumétrico oferece a tão esperada justiça tarifária, vez que a concessionária teoricamente não tem como expandir suas operações para outros estados, se não há investimentos previstos o custo previsto se resume na manutenção, portanto, há sobra de caixa e distribuição de dividendos.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Sugestão nº 2

Na hipótese do sistema tarifário manter a cobrança fixa com acréscimo da variável, sugiro que a diferença em valores (do volume não consumido), seja convertida em ações à mercado da própria companhia, desta forma, a expropriação ou enriquecimento sem justa causa será mitigada.

Benefícios da sugestão nº 2:

Fluxo de caixa pouco afetado no sistema atual e inalterado se levado em consideração o sistema exclusivamente volumétrico;

Justiça econômica, tarifária e legitimidade da cobrança da tarifa fixa, nos casos em que o consumo seja inferior a 5m³ (mínimo atual);

Valorização imobiliária da faixa litorânea, pois os detentores de casas de veraneio receberão títulos da companhia nos meses fora de temporada, e lucro na temporada com aluguéis;

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 171

CPF/CNPJ: ██████████

Nome/Razão Social: André Ricardo Sutil

Cidade: São Jorge d'Oeste

E-mail: ██████████

Contribuição:

Enquanto contribuinte e usuário dos serviços da Sanepar, acredito que o atendimento a nós conferido está deixando muito a desejar, com falta de água frequente, demora no restabelecimento da mesma, e sem aviso prévio da falta, especialmente no meu bairro, o Loteamento Battistella, no município de São Jorge do Oeste. Quanto a tarifa está muito alta, muito acima do desejado, e a obrigatoriedade da taxa sou contra!

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 172

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Hamilton Schnaider
Cidade: Maringá
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
QUANDO O CONSUMO DE ÁGUA FOR INFERIOR AO MÍNIMO, COBRAR A TARIFA DE ESGOTO, SOMENTE DO EFETIVO CONSUMO DE ÁGUA.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo a taxa de esgoto visa o subsídio cruzado para ampliação do sistema.

Contribuição 173

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Claudinei Lima
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
A cobrança da tarifa de água deveria ser pelo consumo real de cada contribuinte. Um exemplo; eu gasto cerca de 3 m ³ , mas a cobrança é sempre feita pelo mínimo que é de 5 m ³ , acho injusto pagar pelo que não usei. Pela forma atual de cobrança faz com que as pessoas não façam economias ou seja acaba incentivando a gastar mais e mais água desnecessariamente.
Que seja mudado a forma de cobrança o mais rápido possível.

Análise da Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 174

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Anderson Silva
Cidade: Ponta Grossa
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Acabar com a taxa mínima de consumo e tbm criar hidrômetro, ou contador para esgoto, pq nenhuma casa consome 80 por cento de esgoto.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 175

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Carlos Weidner
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Na minha opinião o consumidor deve pagar somente por aquilo que consome, o consumo mínimo impõe ao consumidor o pagamento indevido por produto não utilizado.
Não ficou claro como acessar as análises técnicas realizadas, não consegui verificar as seis propostas elaboradas, poderia ter um link na mesma página que dá acesso ao formulário.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 176

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: EDSON ALEXANDRE DIAS
Cidade: Telêmaco Borba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Não concordo com a cobrança da tarifa mínima da Sanepar, e o porcentual de uso da rede de esgoto.
Justo seria pagar pelo que é usado, se estou viajando e a casa está fechada, sou obrigado a pagar por algo que não usei.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 177

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Paulo Francisco de Souza
Cidade: Pontal do Paraná
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Eu sou a favor da extinção da taxa mínima obrigatória quando o imóvel está' não esta' em uso. Ou diminuísse bastante como esta' e' um absurdo

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 178

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Fabiana Quartaroli

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Boa tarde,

Acho a cobrança mínima de 5 m³ arbitrada de forma errada para usuários individuais ou com apenas 2 pessoas na residência, o que seria o meu caso, pois, prezo pelo consumo consciente e mesmo tendo que pagar por 5 m³ procuro usar a água com economia e conscientização do quanto ela é preciosa, Neste mês mesmo, só gastei 3m³, mas, sei que terei que pagar 5m³ e 85% do valor em esgoto (R\$ 83,70) , ou seja, por mais, consciência e bom senso que eu tenha, pagar um valor arbitrado, quando tantos usam sem qualquer cuidado e consciência é "injusto" ao meu ver.

Uma sugestão que vejo, é que no caso, como há acréscimo p/ quem gasta além desta quantidade de 5 m³, deveria na mesma proporção haver um desconto p/ quem usa menos que 5 mil litros de água mês, creio que seria uma maneira justa e propícia p/ incentivar ainda mais a economia deste bem precioso e importante em nossas vidas. Agradeço a atenção e espero poder contar com o bom senso e boas práticas de igualdade e justiça para com todos os cidadãos. Atenciosamente, Fabiana

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Contribuição 179

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Rene Candido

Cidade: Campina Grande do Sul

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Olá, boa tarde senhores, quero aqui demonstrar insatisfação com a tal tarifa mínima neste valor abusivo R\$ 81,45, não faz nenhum sentido o consumidor pagar isto tudo pelo que não usa, consumo 2metros cúbicos, economizo um monte e a fatura no final do mês judia.

Inventem uma taxa mínima, mas que não esteja vinculada a consumo, pois

Pagar pela entrada de agua sem uso e pela saída (esgoto) é imoral!!!

Protesto!!

Análise da Contribuição:

Não acatado – não há elementos para análise relativa ao objeto desta consulta.

Contribuição 180

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: ALZIRA MARIA COTTET

Cidade: Laranjeiras do Sul

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

COBRAR SÓ O QUE CONSOME

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 181

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Valdinei José Ferrari

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

A tarifação residencial deve ser conforme o consumo sem degraus tarifários e taxa mínima e por medidor. Qualquer revisão não pode onerar ainda mais o consumidor. Ninguém consome água além do necessário. Para indústria e comércio deve ser uma tarifação diferenciada da residencial.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 182

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: FABIO QUARTAROLLI

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Cobrança devia ser sobre o consumo e não cobrar um mínimo. Minha mãe por exemplo usa 3m cubicos e paga por 5m cubicos.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 183

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: MARCIO CESAR RODRIGUES RIBEIRO SILVA

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Proponho a cobrança da tarifa mínima apenas nos casos de unidades ativas sem consumo.

Para unidades ativas com consumo, deveria ser cobrado apenas o valor consumido.

A cobrança de no mínimo 5m³ não incentiva a economia e o uso consciente da água.

Esse procedimento já é utilizado em outros estados.

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 184

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Cidade: Curitiba

E-mail: [REDACTED]

Contribuição:

Segue anexo.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



Carta DP 158/2023
Curitiba, 08 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor
REINHOLD STEPHANES
Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR

Assunto: Consulta Pública nº 001/2023 AGEPAR – Segunda Fase da Segunda Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Sanepar - Grupo Temático nº 3: Proposta de Estrutura Tarifária.

Prezado Presidente,

Em atenção à Consulta Pública nº 001/2023 – que objetiva “obter contribuições, sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito da Temática nº 2 da Segunda Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) da SANEPAR”, segue em anexo o arquivo “Contribuição CP001-2023.pdf” contendo as contribuições da Sanepar referentes à Proposta de Estrutura Tarifária e ao Simulador de Estrutura Tarifária, documentos disponibilizados na referida consulta pública.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Carta DP 158/2023 - 1

CARTA 1490/2023. Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 08/03/2023 12:44, **Claudio Stabile** em 08/03/2023 16:41. Inserido ao documento **498.077** por: **Loide Cordeiro Mallo** em: 08/03/2023 11:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f7737a82474d0da16c73b17c6e6aca7b**.



Abdo, Ellery & Associados
Consultoria Empresarial em Energia e Regulação

**Contribuições à Consulta Pública
AGEPAR nº 001/2023 para Discussão
da Proposta de Estrutura Tarifária
para a Sanepar**

Preparada para:



Referência: Consulta Pública nº 001/2023 –
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
do Paraná - Agepar

03/03/2023

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

**Contribuições à Consulta Pública AGEPAR nº 003/2022 para Discussão da Proposta de Estrutura Tarifária para a Sanepar**

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2	CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO	4
3	ANTECEDENTES DE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA TARIFÁRIA E EXPERIÊNCIA DA SANEPAR	8
3.1	1ª Alteração da Estrutura Tarifária da Sanepar: CMF 10M³ para CMF 5M³	9
3.2	Percepção da Sociedade sobre a 1ª Alteração da Estrutura Tarifária da Sanepar	11
3.3	Tomada de Subsídios Nº 001/2022 - Agepar	12
4	CONTRIBUIÇÕES	13
4.1	Comparativo de Tarifas Usando o Ano de 2021 como Referência	13
4.2	Estrutura de Mercado do Período Tarifário de Maio/2018 a Abril/2019	13
4.3	Retirada da Tarifa de Consumo Mínimo e Adoção de uma Tarifa de Custo Fixo (TBD)	14
4.4	Proposição de Mudança na Quantidade de Faixas de Consumo	16
4.5	Manutenção da Cobrança da Tarifa de Esgoto na Mesma Proporção Atual	16
4.6	Mudança na Base de Clientes para Enquadramento na Tarifa Social	17
4.7	Tratamento das Fontes Alternativas	19
4.8	Proposta de Transição para a Nova Estrutura Tarifária	27
4.9	Mecanismo Transitório de Neutralidade na Receita da Concessionária	27
4.10	Ajustes no Modelo – Planilha com Simulador	29
4.10.1	Uso do Volume Medido após 5 m³	29
4.10.2	Aplicação do desconto de 20% na Tarifa Litoral para o período fora de verão	30
4.10.3	Comparativo das curvas de faturamento considerando água + esgoto	30
4.10.4	Arredondamento das Tarifas para duas casas decimais	31
4.11	Outras Contribuições	31
4.11.1	Categoria Tarifária “Sanepar”	31
4.11.2	Existência de Subsídios entre Categorias	31
4.11.3	Tarifas Fixas: Comparativo entre o Cenário 3 (Agepar) e o Cenário 6 (Sanepar)	32
4.11.4	Proporção de Cobrança de 1 para 1 das Tarifas de Água e Esgoto: Comparativo entre o Cenário 3 (Agepar) e o Cenário 6 (Sanepar)	33
4.11.5	Cobrança em separado da Tarifa Básica de Disponibilidade para Água e Esgoto: Comparativo entre o Cenário 3 (Agepar) e o Cenário 6 (Sanepar)	36
5	CENÁRIO PROPOSTO PELA SANEPAR	36
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	49





1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Na Nota Técnica Final da RTP - 01/2017, publicada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, por ocasião da conclusão da 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Sanepar, no item X.5.7, página 108, a Agência indica que a alteração da estrutura tarifária ocorrida em 2017 para o Consumo Mínimo Faturável (CMF) de 0 a 5 m³ seria um primeiro passo para a implementação da estrutura de CMF para Custo Fixo ou Tarifa Binária, que deveria ocorrer a partir do 2º ciclo tarifário, conforme apresentado a seguir:

“A alteração da estrutura tarifária de CFM de 0 a 10m³ para CFM de 0 a 5m³ é um primeiro passo para o Custo Fixo previsto para ocorrer a partir do segundo ciclo tarifário.

A AGEPAR propõem a alteração do Consumo Mínimo Faturado para Custo Fixo, entende-se que está mudança está alinhada com o conceito de preços de Ramsey, que defende a tarifa de duas partes, a AGEPAR acredita que a alteração da estrutura tarifária ensinará à Companhia a melhor alocação dos custos fixos, prezando pela eficiência econômica, e a promoção da eficiência produtiva, ou seja, a necessidade de incentivar a adoção de medidas de redução de custos (melhoria das práticas gerenciais, eliminação de desperdícios, contratação mais eficiente de serviços, por exemplo) para obtenção de custos médios mínimos.”

2. Em 14 de março de 2022 foi aberta pela Agência Reguladora do Paraná – Agepar a Tomada de Subsídios nº 001/2022, com o objetivo de obter contribuições, sugestões, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, “sobre a alteração e a modernização da estrutura tarifária dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar”, com prazo de contribuição de 15 de março de 2022 a 14 de abril de 2022.

3. Segundo a Agepar, essa Tomada de Subsídios compôs a primeira etapa deste processo, com foco na obtenção de diretrizes regulatórias e discussão conceitual para subsidiar os estudos e simulações de estrutura tarifária a serem elaborados. Oportunamente, se necessário, foram previstas mais duas etapas; (i) uma Consulta Pública onde será disposto um ou mais cenários de estrutura, de forma a obter críticas e sugestões quanto ao disponibilizado inicialmente; e (ii) uma Audiência Pública onde, com a definição de uma estrutura tarifária, disponibilizá-la à sociedade para que envie suas contribuições quanto à versão considerada tecnicamente a mais adequada, tendo em vista as informações levantadas durante todo o processo de revisão da estrutura tarifária.

4. Após aportar as suas contribuições na referida Tomada de Subsídios, a Sanepar procedeu internamente com um amplo estudo sobre a estrutura tarifária vigente, buscando aprofundar entendimento sobre a suas principais características, sua adequação ao mercado, pontos fortes, pontos que merecem aprimoramentos, e de que maneira possíveis ajustes afetariam tanto a receita da empresa quanto o valor das faturas para os usuários.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



5. Nesse sentido, foi elaborado um documento cujo objetivo foi apresentar um extrato do estudo realizado pela Sanepar, de maneira a compartilhar com a Agepar os principais pontos explorados, as principais observações e finalmente propor uma nova estrutura tarifária, que promova alterações balanceadas entre a empresa e seus consumidores. De modo complementar, também foi proposto um mecanismo de transição para implementação dessa nova estrutura. Esse documento foi encaminhado à Agepar em 22/10/2022.

6. Em 30 de janeiro de 2023, o Conselho Diretor da Agepar deliberou, na REUNIÃO N.º 2/2023 – EXTRAORDINÁRIA, pela abertura de CONSULTA PÚBLICA como procedimento de participação social destinado a obter contribuições, sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito da “Temática n.º 3 da 2ª Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica da Sanepar – “Proposta de Estrutura Tarifária do Serviço de Saneamento Básico no Estado do Paraná”, conforme Nota Técnica n.º 14/2022-CSB, da Coordenadoria de Saneamento Básico da Diretoria de Regulação Econômica da AGEPAR”.

7. O objeto da referida Consulta é obter contribuições, sugestões propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito do referido tema, com prazo de contribuição de 6 de fevereiro de 2023 a 8 de março de 2023.

8. O material disponibilizado pela Agepar, dentre os demais documentos protocolares, foi a Nota Técnica n.º 014/2022-CSB, da Coordenadoria de Saneamento Básico da Diretoria de Regulação Econômica – DRE/AGEPAR e uma Planilha com Simulador de Estrutura Tarifária, anexa a mesma Nota Técnica. Sobre esse material, a Sanepar realizou análise detalhada e apresenta suas considerações na presente contribuição.

9. Por fim, a Sanepar entende que o apresentado nesse documento pode balizar as discussões com a Agepar e com a sociedade na definição da nova Estrutura Tarifária para os consumidores do Estado do Paraná, de modo a se atingir os melhores objetivos regulatórios, empresariais e sociais.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MERCADO

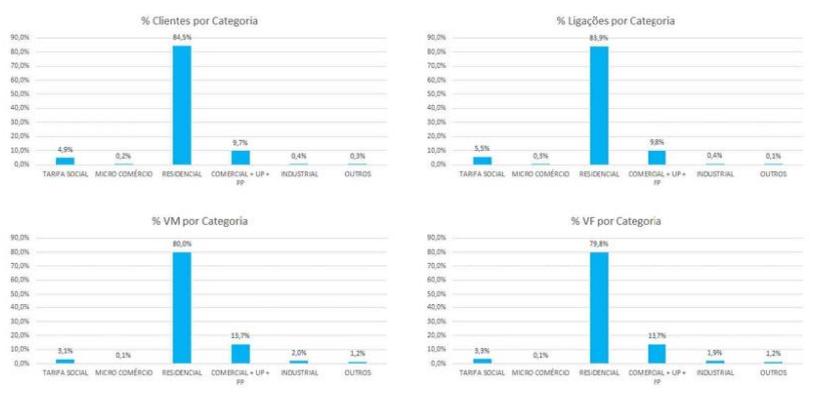
10. Antes de adentrar propriamente na análise do material disponibilizado pela Agepar e propostas acerca da Estrutura Tarifária (ET), a Sanepar entende como fundamental apresentar sua estrutura de mercado a partir das categorias de usuários e faixas de consumo.

11. Com relação ao serviço de abastecimento de água, a Sanepar possuía, ao final de 2021, 4.132.569 economias e 3.369.563 ligações, com predominância da categoria residencial.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



12. A partir dos gráficos acima, verifica-se que a categoria residencial (considerando a tarifa social) corresponde a 84,5% dos clientes e 83,9% das ligações de água da Sanepar. A categoria comercial também é representativa, pois abrange 9,7% dos clientes e 9,8% das ligações.

13. Quando se avalia o volume medido e o volume faturado, o comportamento verificado é muito parecido com o dos clientes e ligações, pois a categoria residencial representa 80,0% do volume medido e 79,8% do volume faturado, o que mostra que é inevitável que a maior parcela da Receita Requerida da Sanepar esteja alocada nessa categoria. Adicionalmente, a grande concentração de mercado e de economias nessa categoria limita um pouco mudanças mais profundas na estrutura tarifária.

14. Conforme já esperado, os gráficos de esgoto evidenciam o mesmo comportamento verificado na água, com predominância da categoria residencial em economias (84,8%) e em volume faturado (83,4%).



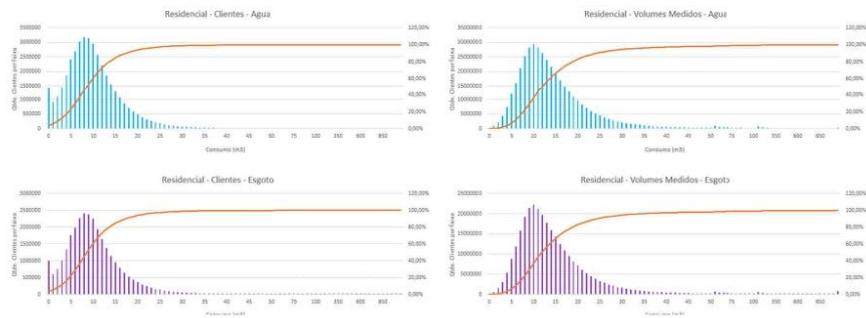
Diretoria de Regulação Econômica - DRE



15. Além da análise do mercado por categoria, é importante avaliar também como se dá a distribuição do consumo por faixa de consumo de cada categoria. Essa análise é fundamental, uma vez que, diferentemente de outras indústrias de rede, há diferenciação de tarifas por faixas de consumo.

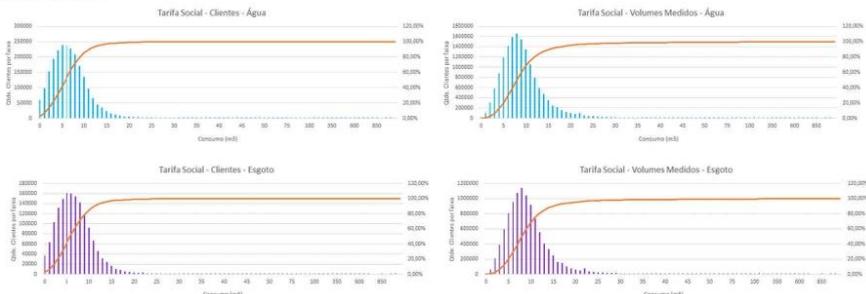
16. Os gráficos a seguir apresentam os histogramas de consumo de água e esgoto para cada categoria.

Residencial:



17. Na categoria residencial (água e esgoto), cerca de 87% dos clientes e 62% do volume medido encontram-se até 15 m³.

Tarifa Social:



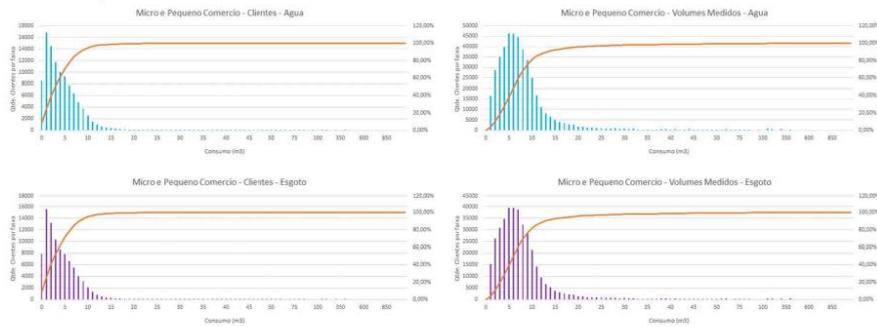
18. Na categoria de Tarifa Social (água e esgoto), cerca de 97% dos clientes e 90% do volume medido encontram-se até 15 m³.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

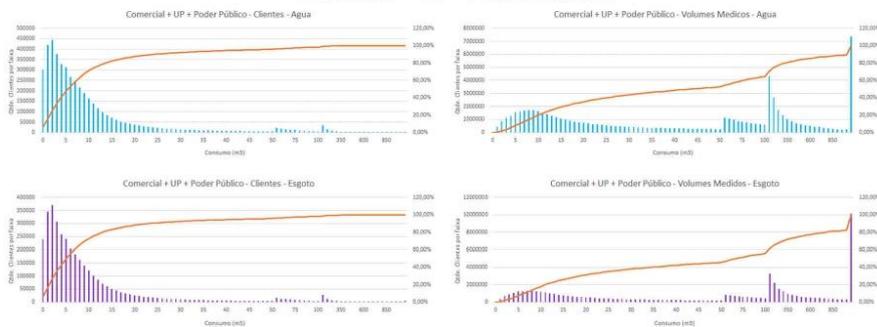


Micro e Pequeno Comércio:



19. Na categoria micro e pequeno comércio (água e esgoto), cerca de 95% dos clientes e 81% do volume medido encontram-se até 10 m³, o que denota grande participação de clientes e volume nas faixas mais baixas.

Comercial + UP + Poder Público:

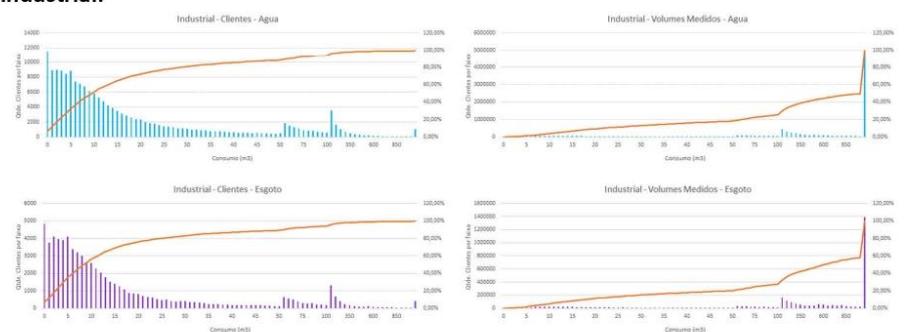


20. Na categoria comercial + UP + poder público (água e esgoto), cerca de 85% dos clientes e 30% do volume medido encontram-se até 15 m³. Grande parte do volume é diluído nas faixas de consumo, com grande concentração nas faixas mais elevadas.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

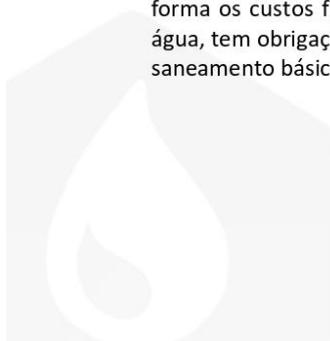
Industrial:



21. Na categoria industrial (água e esgoto), o comportamento é muito diferente das outras categorias. Cerca de 66% dos clientes e apenas 7% do volume medido encontram-se até 15 m³.
22. A maior concentração de volume dessa categoria começa a partir de 100 m³. Havendo também um grande contingente de economias com volume acima de 1.000 m³.
23. A caracterização acima se refere aos consumidores que possuem abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto.
24. No entanto, existe um outro tipo de consumidor que possui somente coleta/tratamento de esgoto, sendo abastecido por poço artesianos, conhecidos como consumidores de fontes alternativas. Essa situação será abordada no capítulo 4.7 deste documento.

3 ANTECEDENTES DE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA TARIFÁRIA E EXPERIÊNCIA DA SANEPAR

25. Uma reivindicação antiga e recorrente dos consumidores da Sanepar refere-se à exclusão/redução do consumo mínimo faturável (CMF), de maneira a proporcionar uma forma mais justa de cobrar pela água realmente utilizada e possibilitar a maior gestão sobre o consumo.
26. A reestruturação ocorrida na 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) buscou maior justiça tarifária entre os usuários com a criação de novas faixas de consumo. As pessoas ou famílias que consomem mais de 5m³ de água, passaram a ter a cobrança proporcional ao volume de água utilizado, ou seja, quem consome 6m³ paga por 6m³; quem consome 7m³ paga por 7m³; e assim por diante. Mas é importante salientar que o preço do m³ do CMF considera de certa forma os custos fixos da Companhia, que mesmo não produzindo nenhum metro cúbico de água, tem obrigações fixas a cumprir, ainda mais considerando que os custos fixos no setor de saneamento básico superam os custos variáveis.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



27. Nas próximas sessões serão apresentadas as alterações promovidas na estrutura tarifária da Sanepar na 1ª RTP, bem como as percepções dos clientes em relação a esta alteração, na sequência serão brevemente relatadas as expectativas dos clientes para nova alteração, com base nas contribuições apresentadas no relatório circunstanciado publicado pela AGEPAR, referente à Tomada de Subsídios nº 001/2022.

3.1 1ª Alteração da Estrutura Tarifária da Sanepar: CMF 10M³ para CMF 5M³

28. Na 1ª RTP da Sanepar, realizada em 2017, momento em que foi efetivamente realizada a inserção da Companhia em ambiente regulado para atendimento à Lei nº 11.445/2007, dois movimentos distintos impactaram a tarifa: o primeiro foi a alteração da estrutura tarifária, que atualizou o consumo mínimo faturável (CMF) de 10 m³ para 5 m³, e o segundo foi a aprovação da RTP 2017, com a aplicação do índice de reposicionamento tarifário médio de 8,53%.

29. Como mencionado, a aplicação do índice de reajuste de 8,53%, oriundo da RTP 2017, ocorreu concomitantemente à reestruturação da estrutura tarifária até então vigente. A premissa utilizada era de que o índice de reposicionamento tarifário deveria ser aplicado já sobre a nova estrutura tarifária, de forma a garantir a receita requerida aprovada, necessária ao cumprimento das obrigações firmadas para o ciclo tarifário (2017 – 2020).

30. À época foi considerada que a mudança imediata para o custo fixo oneraria demasiadamente algumas categorias. Que na visão da Agência “poderia implicar em mudanças de comportamento de consumo comprometendo o planejamento e equilíbrio econômico da Companhia, logo, entende-se que a alteração gradual não afeta significativamente o hábito de consumo”. (Nota Técnica Final – 1ª RTP)

31. Assim a Estrutura Tarifária vigente até maio de 2017, que considerava o CMF de 10 m³, passou a considerar partir de junho de 2017 o CMF de 5 m³. As tabelas a seguir mostram a alteração tarifária realizada:

Tabela 1 – Estrutura Tarifária vigente até maio de 2017 – CMF 10m³

Blocos (em m ³ / mês)	Tarifa Social	Residencial Normal	Micro e Pequeno Comércio	Comercial e Público	Industrial
1º Bloco	0 - 10	0 - 10	0 - 10	0 - 10	0 - 10
2º Bloco	> 10	10 – 30	> 10	> 10	> 10
3º Bloco		> 30			



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



Tabela 2 – Estrutura Tarifária vigente a partir de junho de 2017 – CMF 5m³

Blocos (em m ³ / mês)	Tarifa Social	Residencial Normal	Micro e Pequeno Comércio	Comercial e Público	Industrial
1º Bloco	0 - 5	0 - 5	0 - 5	0 - 5	0 - 5
2º Bloco	6 - 10	6 - 10	6 - 10	6 - 10	6 - 10
3º Bloco	> 10	11 - 15	11 - 15	11 - 15	11 - 15
4º Bloco		16 - 20	16 - 20	16 - 20	16 - 20
5º Bloco		21 - 30	21 - 30	21 - 30	21 - 30
6º Bloco		> 30	> 30	> 30	> 30

32. A reestruturação adicionou novos blocos de consumo à estrutura tarifária, reduzindo o valor da fatura para os usuários que consumiam até 8m³ e redistribuindo o restante do faturamento entre as demais faixas de consumo, essa redistribuição precificou as faixas de consumo excedentes aos 9 m³ em um patamar de aproximadamente 4% acima do praticado até então. Assim, as pessoas ou famílias que consumiam mais de 5m³ de água passaram a ter a cobrança proporcional ao volume de água utilizado.

33. Ainda, conforme já mencionado, foi aplicado índice de reposicionamento tarifário de 8,53%, que em conjunto com a reestruturação da estrutura tarifária, resultou em impactos nas faturas, percebidos pelos usuários, de valores diferentes a depender da faixa de consumo.

34. Para melhor entendimento, a seguir são apresentados os consumos segregados dos primeiros 10m³ em 3 agrupamentos, considerando como tais agrupamentos foram afetados:

- 0 - 5m³: gerou uma redução de 10,2% na tarifa. Com o reposicionamento de 8,53%, esta população obteve um desconto direto na tarifa de 2,5%; (o total de habitantes nesta faixa, no momento da alteração era de 2,3 milhões de pessoas, ou seja, 22,2% da população do Paraná);
- 6 m³, 7 m³ e 8m³: a variação na tarifa foi de 0,5%, 3,6% e 6,6%, respectivamente, ou seja, a alteração da estrutura tarifária beneficiou estas faixas de consumo, uma vez que o ajuste na tarifa é menor do que os 8,53% médios; (o total de habitantes nesta faixa, no momento da alteração era de 2,3 milhões de pessoas, ou seja, 22,2% da população do Paraná);
- 9 m³ a 10 m³: a variação na tarifa foi de 9,6% e 12,6% respectivamente. O total de habitantes nesta faixa, no momento da alteração era de 1,6 milhões de pessoas, ou seja, 16% da população do Paraná.

35. Quando ocorreu a redução de volume do CMF, mesmo havendo redução da fatura do cliente, esta não foi proporcional à redução de consumo, o que era esperado, resultando em críticas ao modelo implementado pela AGEPAR na Sanepar, conforme brevemente relatado na próxima sessão.



3.2 Percepção da Sociedade sobre a 1ª Alteração da Estrutura Tarifária da Sanepar

36. Como é de conhecimento da Agência, a redução de tarifa nas primeiras faixas no momento da 1ª alteração da estrutura tarifária da Sanepar, ocorreu de forma conservadora, uma vez que a Companhia tem a maior parte dos custos vinculados aos custos fixos, os quais são inerentes ao tipo de prestação de serviços, e o valor associado a primeira faixa de consumo ou o CMF, de certa maneira busca proporcionar a maior estabilidade possível para recuperação da receita requerida.

37. Contudo, considerando a premissa de custo fixo, embora tecnicamente não seja o mais apropriado comparar o preço médio da primeira faixa de consumo (CMF), é a análise que, de forma geral, é realizada por clientes, Poder Concedente, instituições de defesa do consumidor, órgãos de controle, Poder Legislativo e sociedade organizada em geral.

38. De modo a exemplificar a percepção da sociedade em relação à alteração da estrutura tarifária em 2017, a seguir é apresentado um resumo dos questionamentos feitos à Sanepar sobre a alteração do CMF de 10m³ e 5m³:

- i. *“Qual a efetiva vantagem para os usuários/consumidores da redução do valor mínimo de consumo?”*
- ii. *“De que modo os usuários e consumidores foram informados do reajuste e da redução do consumo mínimo?”*
- iii. *“Se diminuiu a metade o consumo, porque o valor cobrado não foi reduzido 50%?”*
- iv. *“Por que os clientes não podem pagar em suas faturas apenas o que é realmente consumido?”*
- v. *“Quais as razões que ensejaram a redução do volume da tarifa mínima de consumo de água promovida pela Sanepar?”*
- vi. *“Porque a tarifa de água, tanto para residências e comércio, não é cobrada por metro cúbico e não taxa mínima de “5” ou “10”?”*
- vii. *“Qual foi o raciocínio financeiro utilizado para chegar no valor de R\$ 32,90 por 5 metros cúbicos de água, considerando que não há proporção se comparados aos R\$ 36,62 anteriormente pagos pelo dobro deste volume (10 metros cúbicos)?”*
- viii. *“Qual a justificativa técnica para o aumento das tarifas e alteração nos critérios de cobranças nas contas de água?”*

39. Com vistas a mitigar eventuais desconfortos por parte dos envolvidos, na próxima sessão são levantadas as contribuições mais recorrentes em relação à nova alteração da

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



Estrutura Tarifária da Sanepar, apresentadas no relatório circunstanciado publicado pela AGEPAR, referente à Tomada de Subsídios nº 001/2022.

3.3 Tomada de Subsídios Nº 001/2022 - Agepar

40. A 1ª alteração da estrutura tarifária da Sanepar, conforme definido pela própria AGEPAR, serviu como um primeiro passo para adaptação à implementação de uma tarifa binômia, de modo a preparar a sociedade. Assim, cabe analisar com profundidade a expectativa gerada na sociedade, a qual pode ser capturada pela Tomada de Subsídios nº 001/2022 cujo objeto considerou: obter contribuições, sugestões propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, “sobre a alteração e a modernização da estrutura tarifária dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR”, consoante a Nota Técnica nº 5/2021-CES/DRE-AGEPAR.”

41. Na Tomada de Subsídios foi possível identificar que a introdução de uma tarifa binômia é bem aceita pela sociedade, desde que, a parte fixa desta tarifa não onere em demasia as faixas com menor consumo. Ou seja, embora a primeira alteração da estrutura tarifária seja traduzida em benefícios para sociedade, uma vez que reduziu o valor principalmente para as primeiras faixas de consumo, essa redução não foi percebida como um benefício. Essa conclusão se deve ao fato de várias contribuições terem considerado:

- que há uma boa aceitação de uma tarifa binômia, desde que esta não onere em demasia o total faturado do cliente;
- que CMF de 5m³ é menos vantajoso que o CMF 10m³;
- devido à consideração anterior, foi solicitado algumas vezes o retorno do CMF de 10m³;
- Não foi bem compreendida a necessidade de uma tarifa fixa, nesse sentido foi solicitada a tarifa atrelada apenas ao consumo variável.

42. Diante do exposto, é imprescindível dar atenção aos pontos levantados e, principalmente, construir um plano de comunicação que permita levar conhecimento a todos os clientes sobre as definições aprovadas para a modernização da estrutura tarifária da Sanepar, para as quais espera-se que haja um balanceamento entre a mitigação do risco de não recuperação da receita requerida da Companhia em conjunto com a percepção de maior benefício possível por parte da sociedade envolvida.

43. Na próxima sessão são apresentadas contribuições em relação a pontos específicos da Nota Técnica 014/2022, apresentada na Consulta Pública AGEPAR nº 001/2023.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



4 CONTRIBUIÇÕES

4.1 Comparativo de Tarifas Usando o Ano de 2021 como Referência

44. A Nota Técnica n.º 014/2022-CSB estabelece o ano de 2021 como base para suas comparações, em linha com o período da 2ª Revisão Tarifária Periódica.

45. No entanto, assim como os comparativos realizados sobre os valores das faturas, o período tarifário de 2022/2023, cujos valores são os vigentes atualmente, parece mais aderente ao atual perfil de consumo, o que pode mitigar distorções decorrentes da mudança de estrutura

46. Embora uma comparação entre as tarifas atuais e propostas em uma mesma base para o ano de 2021 não esteja tecnicamente incorreta, tal comparação pode gerar alguma confusão ao consumidor, uma vez que as tarifas propostas não conversam diretamente com as tarifas atualmente pagas pelos clientes da Sanepar.

47. **Nesse sentido, entende-se como mais apropriado ao entendimento do usuário, que as tarifas usadas nas comparações frente aos valores cobrados no momento sejam as mesmas às praticadas no momento, quer sejam do período tarifário de 2022/2023, quer sejam as atualizadas após o reajuste tarifário de abril de 2023, pois isso traz uma percepção mais fidedigna dos impactos para o consumidor, ainda que se entenda que os reais impactos serão verificados apenas com a definição do nível tarifário.**

4.2 Estrutura de Mercado do Período Tarifário de Maio/2018 a Abril/2019

48. A Nota Técnica n.º 014/2022-CSB estabelece no item 4.1 o período entre maio de 2018 a abril de 2019 como o período base para o estudo, cuja estrutura de mercado seria representativa do mercado da Sanepar.

49. O intervalo escolhido é justificado na medida em que se verificou divergência na variável volume faturado para os meses anteriores a junho de 2017. Além disso, é comentado pela Agepar que os dados tendem a não refletir a realidade a partir de março de 2020, porque houve um período de rodízio na distribuição de água, dada a crise hídrica, além da mudança no comportamento de consumo, ocasionada pela emergência sanitária imposta pela pandemia causada pela Covid-19. Nesse sentido, considerou-se que, a partir do terceiro mês do ano de 2020, os números deixam de refletir o comportamento natural no que tange ao uso do serviço de saneamento básico.

50. Dessa maneira, escolheu-se o intervalo imediatamente anterior aos distúrbios relatados, que coincide com o ciclo tarifário da companhia, ou seja, de maio de 2018 a abril de 2019.

51. Nesse contexto, a Sanepar entende que a adoção desse período para o estudo de alteração na estrutura tarifária é prudente na proposta realizada, mas gostaria de fazer algumas considerações.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



52. Conforme apontado pela Sanepar, de fato houve um período de rodízio nos anos de 2020 e 2021, complementados pela mudança de perfil relativas à Covid-19. No entanto, nesse momento, em março de 2023, os efeitos dessas particularidades já não são mais observados, sendo possível reavaliar a adoção do período base de estudo para o ano de 2022 ou para o período tarifário anterior de maio de 2021 a abril de 2022.

53. Essa nova avaliação buscaria verificar se uma estrutura de mercado atual seria mais adequada, uma vez que a nova estrutura tarifária seria aplicada de fato a esse mercado mais atual que já incorporaria as mudanças nos padrões de consumos das distintas categorias e faixas.

54. **Nesse sentido, entende-se que a avaliação de um novo período base mais atual do mercado seja avaliado para fins de determinação da nova estrutura tarifária, usando o ano de 2022 como referência ou o período tarifário anterior de maio de 2021 a abril de 2022. Caso haja disponibilidade de informações em função dos tempos de avaliação por parte da Agepar, sugere-se utilizar o período tarifário de maio de 2022 a abril de 2023, por entender que tal período seria mais aderente para alteração da estrutura tarifária.**

4.3 Retirada da Tarifa de Consumo Mínimo e Adoção de uma Tarifa de Custo Fixo (TBD)

55. A proposta da Agepar realizada na Nota Técnica n.º 014/2022-CSB estabelece a retirada da tarifa de consumo mínimo até 5 m³, com substituição por uma tarifa fixa (TBD). Tal opção já havia sido apontada como desejável por parte do regulador na Nota Técnica Final da RTP - 01/2017, no âmbito da 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP), assim como um dos questionamentos realizados na Tomada de Subsídios n.º 001/2022, cujo objetivo foi o de obter contribuições, sugestões, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, “sobre a alteração e a modernização da estrutura tarifária dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar”

56. Tendo isso em vista, a Sanepar avaliou essa possibilidade e, em seus estudos internos compartilhados com a Agepar, realizou uma proposta que contemplasse tal objetivo. De fato, o chamado “Cenário 6” da Nota Técnica n.º 014/2022-CSB constituiu uma proposta realizada pela Sanepar, que contempla essa mudança de paradigma de cobrança, abolindo a cobrança de consumo mínimo e adotando uma cobrança de custo fixo.

57. Dessa maneira, a Sanepar está de acordo com a proposta da Agepar no sentido de implementar essa mudança na forma de cobrança, adotando uma tarifa binômica, com uma parcela fixa e outra atrelada ao consumo

58. No entanto, a Sanepar tem algumas considerações em relação aos valores sugeridos na Nota Técnica n.º 014/2022-CSB.

59. Para a definição da tarifa fixa a ser empregada em sua proposta, a Agepar procedeu com uma análise de custos fixos e variáveis utilizando as boas práticas da teoria econômica,

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



buscando identificar quais seriam os custos a serem recuperados via uma componente tarifária fixa e variável. Na teoria, os custos fixos da companhia deveriam ser cobrados via uma tarifa fixa – como uma assinatura, independente do consumo – sendo os custos variáveis cobrados considerando consumo volumétrico.

60. Pela experiência, sabe-se que os custos fixos no setor de saneamento são elevados e que a aplicação da teoria econômica resultaria em custos fixos elevados a serem pagos pelos consumidores, trazendo alguns efeitos indesejados, sendo o principal deles a oneração excessiva dos consumidores com menores consumos, em tese os mais vulneráveis economicamente. O resultado do estudo conduzido pela Agepar foi aderente à essa observação.

61. A tabela a seguir apresenta uma comparação em relação às tarifas de consumo mínimo (CMF) praticadas na data base do estudo da Agepar (2021), tarifas fixas (TBDs) propostas pela Agepar (Cenário 3) e Sanepar (Cenário 6), para as tarifas de água.

Categoria	Tarifa de consumo mínimo - Atual	Tarifa fixa - Cenário 3	Tarifa fixa - Cenário 6
RESIDENCIAL	43,11	36,70	27,45
TARIFA SOCIAL	11,53	8,00	7,00
COMERCIAL	77,60	74,13	47,50
MPC	43,11	36,70	27,45
INDUSTRIAL	77,60	77,60	47,50
PODER PUBLICO	77,60	77,60	47,50
UTILIDADE PUBLICA	77,60	77,60	47,50
ENTIDADE FILANTROPICA	77,60	77,60	47,50

62. O que se observa da tabela acima é que todas as tarifas fixas propostas pela Agepar (Cenário 3) são superiores às tarifas fixas propostas pela Sanepar (Cenário 6).

63. Para as categorias industrial, poder público, utilidade pública e entidade filantrópica, são idênticas às tarifas de consumo mínimas atuais. Na prática, isso significa que um cliente hoje dessas categorias, que hoje têm uma franquia de consumo até 5 m³, irá pagar o mesmo valor por uma tarifa fixa, como uma assinatura, além de seu consumo comum em m³.

64. A Sanepar entende que o desenho de estrutura tarifária proposto pela Sanepar busca privilegiar uma redução nas classes produtivas e em consumos mais elevados na categoria residencial. No entanto, deve-se considerar alguns pontos.

65. O primeiro é não onerar os clientes pequenos dessas classes produtivas, como industrial e comercial que, embora não representem o volume de consumo principal, são a maioria dos clientes dessas categoriais e, aumentos significativos como os propostos, representam impactos significativos em seus negócios.

66. O segundo é estabelecer uma tarifa fixa que seja alinhada a alguns princípios. Entende-se que uma tarifa de custo fixa seja estabelecida para cobrir os custos fixos de atendimento a uma determinada categoria de clientes. No entanto, os custos do serviço de saneamento são

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



elevados e não poderiam ser cobertos na prática pelas tarifas fixas, em linha com o estudo apresentado pela própria Agepar.

67. Nesse sentido, entende-se que o estabelecimento de uma tarifa fixa deva representar a cobrança em um nível que seja módico aos consumidores, preferencialmente inferior ao atual e que, agregado ao consumo variável, represente benefício a maioria dos consumidores.

68. Dessa maneira, ressalta-se a necessidade de que as tarifas de custos fixos propostas pela Agepar sejam mais adequadas à realidade e reflitam a capacidade de pagamento frente às tarifas atuais e à expectativa dos consumidores.

4.4 Proposição de Mudança na Quantidade de Faixas de Consumo

69. A Nota Técnica n.º 014/2022-CSB estabelece em sua proposta o aumento da quantidade de faixas de consumo a serem representadas na nova Estrutura Tarifária, bem como alteração do tamanho das faixas para diversas categoriais.

70. A Agepar conduziu um estudo sobre o perfil de consumo e clientes da Sanepar para o período entre maio de 2018 a abril de 2019, período base para o estudo, cuja estrutura de mercado seria representativa do mercado da Sanepar.

71. A proposta da Agepar busca representar os maiores consumos nas classes industrial, comercial, poder público e utilidade pública. Ao ampliar as faixas, a Agepar tem como objetivo capturar o efeito de consumos mais elevados, embora isso se aplique a uma parcela menor de clientes da Sanepar.

72. No entanto, embora tecnicamente correto, 82% dos clientes totais da Sanepar consomem até 14 m³. Analisando por categoria, observa-se que 81% dos clientes comerciais consomem até 14 m³ e 80% dos clientes industriais consomem até 30 m³. Nesse sentido, a ampliação de faixas não representa um ganho significativo na modelagem, sendo que eventuais migrações de faixas dos consumidores podem elevar a volatilidade da receita da concessionária, o que deve ser evitado. Entende-se que as atuais faixas já atendem a representação do mercado nas diversas categoriais.

73. Dessa maneira, entende-se que o mais apropriado é a manutenção da quantidade atual de faixas, com a mesma progressividade.

4.5 Manutenção da Cobrança da Tarifa de Esgoto na Mesma Proporção Atual

74. A proposta da Agepar realizada na Nota Técnica n.º 014/2022-CSB mantém a cobrança das tarifas de esgoto na mesma proporção atual, ou seja, as tarifas de esgoto cobradas para Curitiba são determinadas como 85% dos valores das tarifas de água cobradas para o mesmo município e as tarifas para as demais localidades são determinadas como 80% da tarifa de água.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



75. Seguindo a linha de melhor refletir os custos de atendimento, as tarifas de esgoto deveriam ser iguais ou até mais caras que as de água. A experiência nacional e internacional considera atualmente como melhor prática a cobrança das tarifas de esgoto como igual às tarifas praticadas em água, ou seja, na proporção de 1 para 1: tarifas de esgoto iguais à tarifa de água.

76. Uma das principais razões para isso reside no fato de se reduzir subsídios entre clientes com atendimento de água, mas sem cobertura de esgoto. Nesses casos, há subsídio dos clientes de água que não possuem esgoto para os clientes de ambos os serviços, resultando em tarifa de água relativamente mais cara para os clientes sem esgoto.

77. Por fim, há de se observar a obrigação legal pela nova lei de saneamento em se promover a universalização. A Nota Técnica n.º 014/2022-CSB justifica a manutenção da atual proporção como forma de induzir novas conexões à rede de esgoto, desconsiderando que se trata de uma obrigação legal: onde houver rede de esgoto passando, o cliente deve necessariamente se conectar. Assim, não há que se induzir a universalização via sinal tarifário, mas sim refletir essa obrigação legal na nova estrutura, refletindo de forma mais fidedigna os custos incorridos.

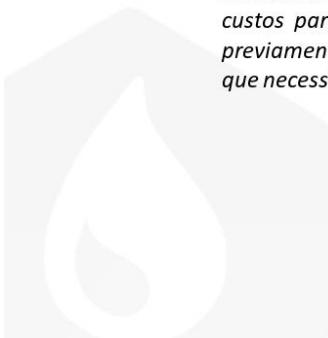
78. Dessa maneira, entende-se que o mais apropriado é estabelecer uma Estrutura Tarifária onde as tarifas de esgoto sejam equivalentes às tarifas de água, na razão de 1 para 1, como forma de retirar o tratamento desigual ao município de Curitiba e demais localidades do Estado do Paraná, melhor refletir os custos de atendimento, alinhar às práticas nacionais e internacionais, e refletir a obrigação legal de conexão de novas ligações de esgoto via universalização na nova Estrutura Tarifária.

4.6 Mudança na Base de Clientes para Enquadramento na Tarifa Social

79. A Nota Técnica n.º 014/2022-CSB, em seu item 4.5, sugere mudança no procedimento de verificação da exigibilidade de determinada economia como passível de aplicação da tarifa social. Considera-se que a base de dados do Governo Federal, conhecida como Cadastro Único, é uma forma de verificar os requisitos necessários para enquadramento dentro das exigências e pode conferir diminuição de custos para a Companhia e menor burocracia para o usuário.

80. Abaixo, é transcrito um trecho da Nota Técnica que trata desse tema:

“Finalmente, sugere-se a mudança no procedimento de verificação da exigibilidade de determinada economia na tarifa social. Considera-se que a base de dados do Governo Federal, conhecida como Cadastro Único, é uma forma de verificar os requisitos necessários para enquadramento dentro das exigências e pode conferir diminuição de custos para a Companhia e menor burocracia para o usuário. É importante decidir previamente qual entidade será responsável por acessar a base de dados do governo, que necessita credencial específica para acesso concedida pelo Ministério da Cidadania.”



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



81. No entanto, apesar da facilidade comentada pelo regulador, a adoção imediata do enquadramento via Cadastro Único por parte da Sanepar para fins de determinação dos clientes da tarifa social acarreta algumas implicações.

82. Conforme levantamento da área comercial da Sanepar, no CadÚnico, base Jan/2023, das 4.249.565 de pessoas inscritas, temos 770.770 titulares de matrículas ativas da Sanepar. Verificando a renda destas famílias, temos 662.974 matrículas que se encaixam na regra de 1/2 salário-mínimo por habitante. Para efeito de comparação, temos hoje 303.709 Economias de Água Solidária cadastradas na Sanepar.

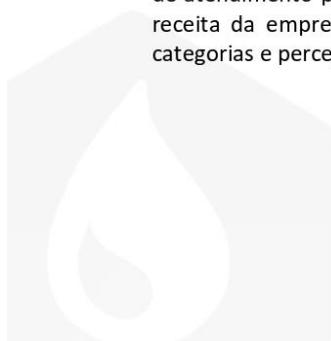
83. Na prática, a adoção do Cadastro Único para fins de enquadramento dos clientes passíveis de cobrança da Tarifa Social implica num aumento de mais de 2 vezes nos clientes dessa categoria. Sendo esses consumidores cobrados por uma tarifa inferior à residencial e subsidiada, essa mudança necessariamente implica em tarifas mais altas para os demais consumidores residenciais, o que pode trazer desequilíbrio e mudanças significativas a estrutura atual.

84. É importante destacar que há uma legislação específica no Estado do Paraná que trata do enquadramento dos clientes de Tarifa Social, o Decreto nº 9606 de 01/12/2021, que fixa critérios para a concessão do benefício da tarifa social para família de baixa renda - Programa Água Solidária.

85. A estrutura tarifária vigente permite a ocorrência de subsídios cruzados entre faixas, categorias e regiões, de maneira a garantir o recebimento da receita requerida em sua integralidade e a categoria tarifa social integra a mencionada estrutura tarifária, sendo subsidiada pelas demais categorias, sem a incidência de subsídios adicionais externos para custeio da tarifa social.

86. Assim, caso haja alteração dos critérios para inclusão de novos beneficiários no programa da tarifa social, critérios estes que possam majorar demasiadamente a base de beneficiários do programa, certamente haverá desequilíbrio em relação ao recebimento da receita requerida, desequilíbrio este não quantificado na Nota Técnica em discussão, o que poderá onerar em demasia os demais clientes da Companhia.

87. De modo complementar, cabe destacar os efeitos verificados na Sabesp sobre a mudança nessa base de clientes adotando o Cadastro Único do Governo Federal. Naquela empresa, a mudança conduzida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - Arsesp - foi uma das causas que resultaram em uma Revisão Tarifária Extraordinária, uma vez que a mudança da Estrutura Tarifária, aliada ao aumento da base de clientes passíveis de atendimento por essa tarifa, mudou a estrutura de mercado e diminuiu a arrecadação de receita da empresa, implicando nesta revisão que resultou em aumentos para as demais categorias e percepção de risco por parte de clientes e investidores.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



88. Abaixo, transcreve-se um trecho da NT.F-0063-2022 – ARSESP (página 15) sobre a necessidade de Revisão Tarifária Extraordinária devido à ampliação da base de clientes enquadráveis na Tarifa Social.

“Desta forma, no que se refere à ampliação da base de economias enquadradas nas categorias Social e Vulnerável, a Arsesp reconhece o desequilíbrio apontado pela Sabesp quanto as economias efetivamente adicionadas, conforme tabela acima, na medida em que, embora não tenha realizado o cadastramento de tais economias em sua totalidade nestas categorias, há de se considerar o incremento já realizado, o qual compromete significativamente o atingimento da receita teto assegurada na 3ª RTO.” (Pág. 15 –NT.F-0063-2022 – ARSESP)

89. Por fim, destaca-se ainda, em relação ao caso da Sanepar que, caso alterado, deverá ser revogado o Decreto nº 9606 de 01/12/2021 que define critérios para concessão do benefício no Estado do Paraná.

90. Dessa maneira, entende-se como mais adequada a manutenção dos critérios utilizados para averiguação do direito ao benefício da Tarifa Social conforme o referido decreto.

4.7 Tratamento das Fontes Alternativas

91. As chamadas fontes alternativas de abastecimento de água são provenientes, predominantemente, de poços artesianos e tem se tornado popular para indústrias e condomínios residenciais como forma de reduzir suas faturas, uma vez que para esses clientes só é cobrada tarifa de esgoto.

92. Em dezembro de 2021, o sistema comercial da Sanepar indicava 124.105 economias atendidas por fontes alternativas, o que representa cerca de 4% do total de economias de esgoto e 6,4% do faturamento também de esgoto. Dado que esses clientes são cobrados na atualidade pela tarifa de esgoto, hoje equivalente à 80% a 85% da tarifa de água, esses números representam um valor aproximado de 2,4% da receita total da Sanepar.

93. No ano de 2020, após os períodos de longas estiagens, estimativas do Crea-PR indicaram aumento da procura por poços artesianos em 170%. De janeiro a maio, foram 1.049 pedidos de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs). No mesmo período de 2019, foram 389.

94. Especificamente nas cidades que compõem a microrregião Oeste do Paraná, a demanda de autorizações para perfuração de poços artesianos, entre 2018 e 2019, ultrapassou 80,9%, segundo as informações de acompanhamento de ARTs do CREA/PR. Vale ressaltar que este é um levantamento relacionado a poços artesianos legalizados, cuja maior demanda ocorre na área rural, por agricultores e produtores da agroindústria, comércio e condomínios. Quando se trata de poços clandestinos, o aumento pode ser ainda mais expressivo

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

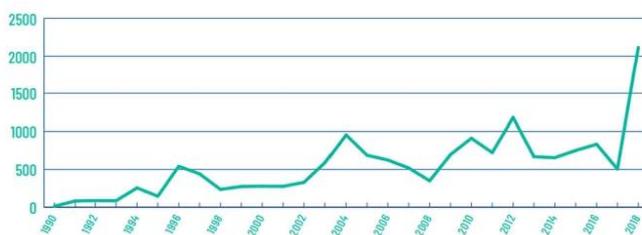
Diretoria de Regulação Econômica - DRE



95. Segundo o Sistema de Informações de Águas Subterrânea (SIAGAS), o estado do Paraná apresenta 28.578 poços cadastrados no ano de 2022, porém, essa informação contempla apenas os poços legalizados, isto é, aqueles que possuem outorga de captação de água subterrâneas.

96. O gráfico abaixo ilustra a quantidade de poços outorgados no estado do Paraná entre os anos de 1990 e 2018, divulgado pelo Instituto de Águas e Terra (2020).

Número de poços outorgados no estado do Paraná no período de 1990 a 2018.



Fonte: Instituto de Águas e Terra (2020)

97. Observa-se no gráfico que no ano de 2018 houve um aumento significativo na quantidade de poços outorgados no estado do Paraná, na ordem de 400%. Nos anos subsequentes, a tendência de crescimento se manteve, uma vez que, segundo informação divulgada no Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná, no ano de 2020 em torno de 2.739 novos poços foram outorgados, enquanto em 2021 a quantidade foi ainda maior, cerca de 2.838 novos poços na região.

98. A questão do aumento da quantidade de poços no Paraná foi amplamente debatida no Simpósio Global sobre Soluções Sustentáveis de Água e Energia, que ocorreu Foz do Iguaçu em junho de 2022, onde foi discutido que durante a estiagem houve um aumento de 200% na emissão de ART para poços artesanais, e que esse número triplica, quando considerados os poços clandestinos.

99. Na tabela abaixo pode-se observar a quantidade de poços cadastrados no Sistema de Informações de Águas Subterrâneas (SIAGAS) nos estados brasileiros.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



Quantidade de poços cadastrados no SIAGAS por estado no ano de 2022

UF	QUANTIDADE	UF	QUANTIDADE	UF	QUANTIDADE
AC	1.190	MA	12.699	RJ	1.956
AL	2.877	MG	23.066	RN	11.715
AM	9.553	MS	2.142	RO	3.589
AP	113	MT	3.832	RR	2.096
BA	28.068	PA	10.943	RS	19.714
CE	35.634	PB	19.363	SC	8.243
DF	1.006	PE	38.368	SE	5.851
ES	1.009	PI	36.466	SP	34.738
GO	6.417	PR	28.578	TO	1.213

Fonte: SIAGAS (2022)

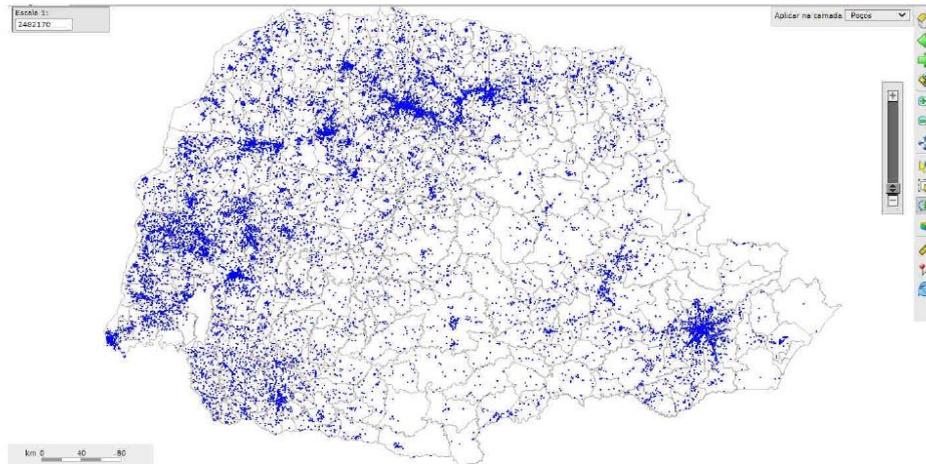
100. Ao comparar a quantidade de poços legalizados nos estados brasileiros, conforme tabela acima, nota-se que o estado do Paraná é o 5º estado com a maior quantidade de poços cadastrados no SIAGAS no ano de 2022. Porém, de acordo com estimativa do Ministério do Meio Ambiente - MMA, a quantidade de poços nacionais cadastrados no SIAGAS corresponde a apenas 20% do número total de poços artesanais no Brasil, sendo o restante clandestinos, o que é bastante preocupante, tanto do ponto de vista ambiental quanto da saúde pública, uma vez que perfurar um poço sem o acompanhamento de um profissional capacitado potencializa os riscos de contaminação microbológica da água e, conseqüentemente, o surgimento de doenças de veiculação hídrica. Além do mais, a perfuração de poços clandestinos, pode afetar a vazão, o nível e a qualidade da água dos aquíferos.

101. Os mapas abaixo representam, respectivamente, a localização dos 28.578 poços outorgados no estado do Paraná contemplados no SIAGAS e as porcentagens de uso da água subterrânea utilizadas na agropecuária pelos municípios do Paraná.



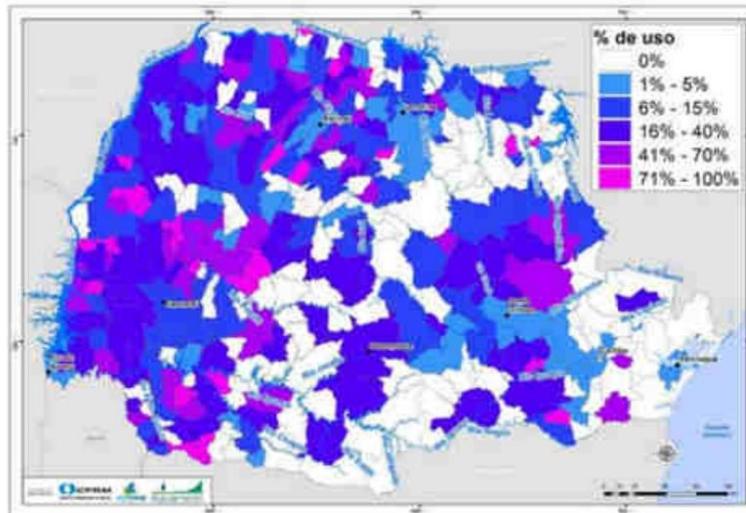
Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Espacialização dos poços outorgados no estado do Paraná em 2022.



Fonte: SIAGAS (2022)

Porcentagem de uso da água subterrânea na agropecuária pelos municípios do Paraná.



Fonte: Ministério do Meio Ambiente (2015)



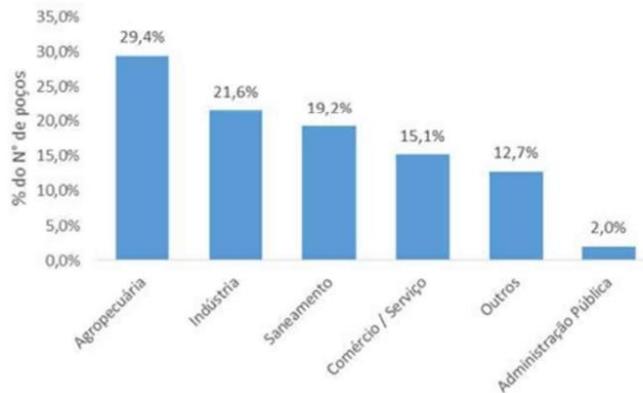
Diretoria de Regulação Econômica - DRE



102. Observa-se no mapa acima que a região oeste do estado apresenta a maior concentração de poços. Segundo levantamento realizado pela empresa Água e Solo, essa região tem intensa atividade agropecuária, o que implica dizer que possivelmente o uso de grande parte da água proveniente desses poços deve estar associado à atividade agrícola.

103. O gráfico abaixo apresenta a porcentagem do número de poços existentes para cada tipo de uso da água subterrânea, considerando as outorgas vigentes.

Porcentagem do número de poços existentes para cada finalidade de uso da água subterrânea



Fonte: Águas Paraná (2014)

104. Observa-se no gráfico que a agropecuária é a atividade predominante no estado quanto ao uso da água subterrânea, seguida da atividade industrial, apresentando cerca 29,4% dos poços existentes, levando-se em consideração as outorgas vigentes.

105. Quanto aos poços particulares, não se obteve informação da quantidade existente no estado, uma vez que são mais difíceis de serem quantificados devido grande parte deles serem, possivelmente, clandestinos.

106. Dessa forma, ressalta-se que nem sempre as águas subterrâneas podem estar em padrões adequados para consumo humano, e que nos poços particulares, dificilmente há o tratamento da água antes do consumo, já que as pessoas geralmente têm a percepção de que a água de poço é 100% confiável, ficando, portanto, expostas ao risco de adquirir doenças de veiculação hídrica.

107. Segundo estudo publicado na *Brazilian Journal of Development* (2021), cujo objetivo foi analisar a qualidade microbiológica da água proveniente de poço artesiano para consumo de uma Universidade do Oeste do Paraná, detectou-se a presença de bactérias do tipo coliformes termotolerantes e totais, estando em não conformidade com o preconizado pela Portaria, o que torna a água imprópria para o consumo. Possivelmente a não conformidade está diretamente relacionado a sua origem e a ausência de tratamento para desinfecção.

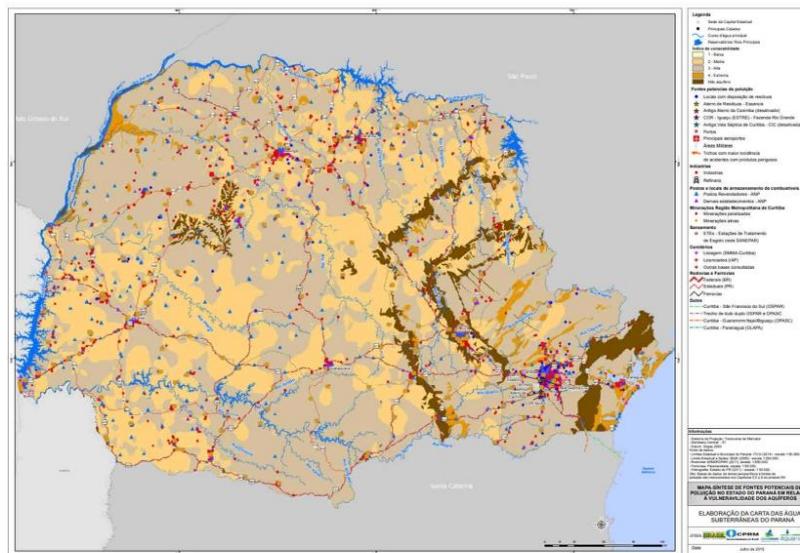
Diretoria de Regulação Econômica - DRE



108. De forma similar, observou-se que estudos realizados na cidade de Curitiba também indicaram a contaminação das águas dos poços. Um estudo coletou 30 amostras de 5 poços do bairro Umbará em 2015, e encontrou um percentual de contaminação de 97% para coliformes totais e de 30% para *Escherichia coli*.

109. No mapa abaixo pode se observar as fontes poluidoras presentes nos aquíferos, bem como o índice de vulnerabilidade.

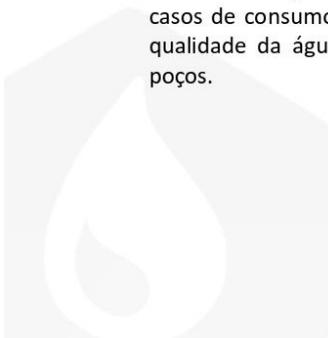
Fontes poluidoras presentes nos aquíferos e o índice de vulnerabilidade dos aquíferos.



Fonte: Ministério do Meio Ambiente (2015)

110. Verifica-se no mapa que a maior parte dos aquíferos possuem áreas com alta vulnerabilidade à contaminação, exceto pelo aquífero Litorâneo, com 98% da área com extrema vulnerabilidade. O Passa Dois possui condição de média vulnerabilidade em 65% da área; o Carste tem 82,3% da sua área extremamente vulneráveis; já o aquífero Guarani tem 69,7% da área em alta vulnerabilidade. Isso mostra o quão a qualidade das águas subterrâneas destes aquíferos pode ser afetada através dessas fontes poluidoras.

111. A Sanepar dispõe de uma cartilha orientativa aos clientes sobre os riscos à saúde nos casos de consumo de água não tratada. Esse material contém explicações objetivas sobre a qualidade da água, potabilidade, contaminação e legislações que envolvem a abertura de poços.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



112. No que se refere à qualidade, os esclarecimentos trazidos pela cartilha reforçam o monitoramento da qualidade da água que é fornecida pela Sanepar, pois envolve testes mensais com mais de 150 mil parâmetros, seguindo criteriosamente o que determina o Ministério da Saúde.

113. Dessa forma, reforça-se que a água do poço sem o tratamento e monitoramento de qualidade adequados traz riscos à saúde e a mistura com a água proveniente de abastecimento público não garante a potabilidade. Algumas medidas pontuais e isoladas, como a aquisição de Cloro ou Flúor que estão sendo adicionadas ao sistema de distribuição de água do poço artesiano, combatem tão somente riscos de agentes patogênicos microbiológicos, mas, se o sistema apresentar contaminação frequente e associada à protozoários devido a infiltrações externas no poço, por exemplo, a cloração não é suficientemente capaz de eliminar esse tipo de contaminação. Esse tipo de contaminação não é tão difícil de acontecer, já que as perfurações em áreas urbanas têm maior probabilidade de infiltração de esgotos irregulares e interferência de outros poços. Além disso, há um risco muito alto dessa contaminação demorar para ser identificada, sendo descoberta quando as substâncias nocivas à saúde já estiverem presentes nos reservatórios dos imóveis.

114. Por isso, para quem usa água de poço, a potabilidade deve ser verificada periodicamente e atestada por um laboratório idôneo. Na Sanepar, a água é monitorada e controlada diversas vezes ao dia, todos os dias do ano. A Companhia garante sua qualidade e potabilidade, conforme os parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde.

115. Vale enfatizar que a perfuração de poços é uma obra de engenharia complexa, que segue uma série de normas técnicas para a sua elaboração e execução, e precisa de acompanhamento técnico, para determinar quais são os locais mais propícios para a locação dos poços. Além disso, o acompanhamento de um especialista garante que as condições sanitárias do poço sejam atendidas.

116. Importante destacar que ao efetuar a abertura de poço, é necessário que sejam observadas as seguintes legislações: (i) Portaria de Consolidação 5/2017, anexos XX (alterado pelas Portarias 888 e 2472 de 2021) e anexo XXI; (ii) Lei Estadual nº 12726/1999 – Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, a Portaria SUDERHSA nº05/1996 – Dispõe sobre o Controle de Águas Subterrâneas Profundas para o uso Humano; a Portaria SUDERHSA nº 19/2007 – Estabelece Normas e Procedimentos para os Requerimentos de Outorgas para empreendimentos de saneamento básico; (iii) Decreto Estadual nº 5.711/2002 – Regulamenta a Lei Estadual nº 13.331/01 (Código Sanitário do Estado do Paraná); e (iv) a Resolução 003/2020 – AGEPAR – Homologa o Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná.

117. De forma complementar as todas as questões técnicas e ambientais, a crescente quantidade de poços artesanais trás outro impacto importante à Sanepar: um risco na diminuição de receita faturada pela perda de mercado de água.

118. Conforme mencionado, clientes abastecidos por essa modalidade são faturados somente pela tarifa de esgoto, a partir dos volumes medidos de água consumida dos poços –

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



quando houve hidrometração. No entanto, a crescente participação desse tipo de consumidor que não realiza seu consumo prioritário através da rede da Sanepar, reduz o faturamento potencial da empresa. Entende-se que, atualmente, a cobrança da tarifa de esgoto aplicável a esses clientes não é um sinal suficiente para dissuadir esse tipo de modalidade de abastecimento.

119. Como observado, há o elevado interesse na utilização desse tipo de fontes, o que pode se tornar um problema do ponto de vista de recuperação de receita. Para tal, é proposta uma cobrança diferenciada na tarifa de esgoto para economias atendidas por essas fontes, tal como a seguir.

- a) A parte fixa da tarifa será faturada por economia.
- b) A parte variável da tarifa, correspondente ao esgotamento sanitário, será cobrada na relação de 120% em relação à tarifa de água.
- c) Todos os imóveis com fonte alternativa de abastecimento terão também uma ligação com água da rede pública de abastecimento (art. 45 da Lei Federal 11.445/2007, alterada pela Lei Federal 14.026/2020). As instalações internas dos imóveis serão interligadas à rede pública de esgotamento sanitário, quando disponível, com o devido faturamento.
- d) Nos casos de fonte alternativa de abastecimento, uma tarifa básica fixa de esgoto será faturada na ligação/ matrícula da fonte alternativa e as demais tarifas básicas fixas de água e esgoto, por economia, serão faturadas na ligação/ matrícula da Sanepar.

Exemplo: Faturamento das tarifas básicas fixas por economia.

Imóvel residencial com 20 economias

Ligação Fonte Alternativa		Ligação Sanepar	
Água:	000 economia	Água:	020 economias
Esgoto:	001 economia	Esgoto:	019 economias

120. Essas tarifações são importantes para contribuir para o retorno dos investimentos em redes e estações de água e esgoto realizadas pela Sanepar e, assim, contribuir para a sustentabilidade da companhia e para o alcance das metas de universalização. Também é importante analisar a possibilidade de que se cobre uma taxa de utilização do lençol freático e uma taxa referente a descarte de esgoto quando esse poço esteja localizado em áreas não atendidas pelas redes da companhia.

121. Na Nota Técnica 14/2022 – DRE/CSB, a Agepar enfatiza a relevância do tema das fontes alternativas principalmente pelas questões ambientais e sanitárias envolvidas na extração de água por meio de poços artesianos. Além do mais, a Agência entende que deve haver um meio de desincentivar esse tipo de atividade e o preço é um possível mecanismo de incentivo, minimizando, assim, eventuais fugas de usuários do sistema.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



122. Dessa forma, a Agepar destaca ainda que devido a importância do tema devem ser avaliados os impactos tarifários da mudança e as consequências na neutralidade tarifária, princípio que jamais deve ser abandonado. Deve-se também buscar mitigar variações muito significativas com a nova estrutura, sobretudo para reduzir o incentivo à busca de fontes alternativas, sobretudo para as faixas de consumo mais elevadas que possam ter suas tarifas mais oneradas pelas mudanças propostas.

123. A Sanepar sugere que a implantação de um mecanismo de acompanhamento por meio de conta gráfica para apurar a receita decorrente da aplicação de 120% da tarifa de esgoto em relação à água de fontes alternativas.

4.8 Proposta de Transição para a Nova Estrutura Tarifária

124. A experiência mostra que os impactos tarifários decorrentes das alterações na estrutura tarifária precisam ser bem explicados para a sociedade. Nesse sentido, é importante estabelecer um prazo adequado a partir do qual a nova estrutura será implantada.

125. Portanto, se a nova estrutura tarifária for aprovada no contexto da 2ª fase da 2ª RTP da Sanepar, sugere-se que não seja implementada em conjunto com o índice de reposicionamento tarifário, para que os efeitos da revisão não sejam superpostos pelos da alteração da estrutura tarifária, e utilizar esse período de um ano para os devidos esclarecimentos sobre a mudança implementada na estrutura tarifária da Sanepar e para os ajustes necessários no sistema comercial da Companhia.

126. Também pode ser avaliada a possibilidade de implementar a nova estrutura tarifária num ano onde o Reajuste Tarifário Anual se mostre reduzido, o que amortece o impacto para os consumidores afetados.

127. Outra prática comum entre os Reguladores é o estabelecimento de uma regra de transição para os casos em que determinadas categorias ou faixas sejam mais impactadas pelas mudanças propostas.

4.9 Mecanismo Transitório de Neutralidade na Receita da Concessionária

128. Ainda que a proposta de alteração da estrutura tarifária tenha se pautado na mitigação de impactos tarifários e na instituição de um período de transição para sua aplicação, efeitos no faturamento da concessionária (para mais ou para menos) podem acontecer.

129. Como há distinção tarifária tanto entre categorias como também em relação as faixas de consumo, é natural que a nova estrutura promova mudanças de comportamento e altere a

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



composição do mix de mercado entre faixas e consequentemente afete o faturamento previsto por migrações dentro da estrutura.

130. A premissa básica é que a nova estrutura não promova alterações no mix de mercado da concessionária e que isso não afete o faturamento. Cabe destacar que alterações de faturamento por migrações entre faixas não está contemplado nos prêmios de risco que compõem o WACC. Desse modo, entende-se que as migrações entre as faixas devem ser neutras, preservando a estrutura definida *ex ante*.

131. É importante deixar claro que não está se falando no risco de mercado, mas apenas do risco de migrações entre faixas que possam alterar o faturamento da concessionária.

132. Como não há prêmio de risco que incorpore essa incerteza, que tende a ser mais pronunciada por alterações na estrutura tarifária, entende-se como prudente e razoável que mudanças no faturamento, para mais ou para menos, realizado por alterações apenas na estrutura sejam neutralizados por meio de um componente tarifário a vigorar pelo período de um ciclo tarifário.

133. Nesse sentido, vale destacar o caso da Sabesp no contexto da 3ª RTO em que foi colocada em discussão, de forma concomitante, a proposta de Nova Estrutura Tarifária da Sabesp, que culminou na NT.F-0017- 20216 e na Deliberação Arsesp nº 1.150/2021, em que foi estabelecido um regime de *Revenue Cap* como forma de mitigar os possíveis efeitos de mudança de mercado por conta da implementação da nova Estrutura Tarifária, permitindo-se uma variação de receita da ordem de $\pm 2,5\%$.

134. A primeira análise sobre a receita efetivamente obtida pela Sabesp foi realizada no reajuste tarifário anual de 2022, em que se observou a obtenção da Receita abaixo da margem de $\pm 2,5\%$, quando comparada esta receita versus àquela projetada na RTO para o primeiro ano do ciclo (2021).

135. Como o mecanismo proposto não foi suficiente, em 31 de março de 2022 foi solicitado pela Sabesp um pedido de Revisão Tarifária Extraordinária (RTE). Dentre as motivações, estão alguns fatores, dentre os quais a alteração no perfil de consumo (volume por economia), relação da quantidade de usuários entre as diferentes categorias tarifárias, reforma e cancelamento de faturas e por conta da mudança de mercado da tarifa social.

136. Diante dos fatos apresentados, a Arsesp realizou estudos comparativos sobre a Receita da Sabesp de forma a analisar se o pleito apresentado pela prestadora de serviço condiz com a realidade. Além disso, a Arsesp analisou os componentes que foram citados pela Sabesp, no Ofício P-0590, no qual a Companhia manifesta que os valores atualmente em vigor das tarifas (Deliberação ARSESP no 1.278/2022) são insuficientes para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

137. De fato, a Arsesp procedeu com a realização de uma Revisão Tarifária Extraordinária (RTE), como forma de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Sabesp. Portanto,

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



através do caso da Sabesp pode-se perceber a importância de um mecanismo de neutralidade e análise de risco de mercado antes da implantação da Nova Estrutura Tarifária.

138. Assim, a sugestão é que o mecanismo criado para apuração do financeiro mantenha o mix de mercado definido ex ante e que seja aplicado o mercado efetivamente realizado, sendo que eventuais diferenças sejam incorporadas como componente financeiro.

139. Para exemplificar a aplicação do mecanismo proposto, tem-se o seguinte exemplo simplificado. Tomemos como exemplo de um concessionária com apenas uma categoria e duas faixas de consumo F1 e F2.

140. Nesse caso, o mercado utilizado para Estrutura Tarifária foi de 100 para F1 e 100 para F2, correspondendo cada um a 50% do mercado da categoria. A tarifa de F1 é de 1 e de F2 é de 2. Desse modo, a receita a ser recuperada por essa estrutura seria de 300 ($100 \times 1 + 100 \times 2$).

141. Após a definição da Estrutura Tarifária, considerando o mercado realizado, o mercado faturado de F1 foi de 150 e de F2 de 50, o que resultou em um mercado faturado de 250 ($150 \times 1 + 50 \times 2$).

142. Assim, mesmo o mercado faturado sendo igual ao previsto (200), houve perda de receita de 50. A sugestão para recomposição e apuração do financeiro é que seja aplicado 50% de F1 no mercado total realizado e 50% de F2, o que daria um mercado faturado de 100 para F1 e de 100 para F2, resultando em um faturamento de 300, sendo necessária uma recomposição de 50.

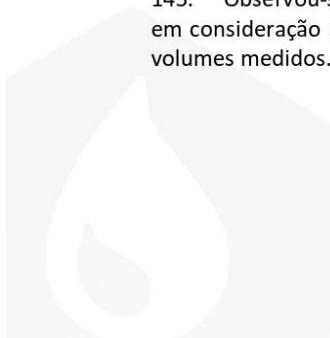
143. Destaca-se que a sugestão é de utilização do mercado realizado aplicado ao mix, pois se deseja capturar apenas os efeitos da migração de mercado entre as faixas e não o risco de mercado.

144. Em relação à possibilidade de migração de consumidores para tarifa social, em decorrência dos incentivos gerados pelo Programa Paraná Solidário, sugere-se o acompanhamento da evolução desta categoria, com ajuste da tabela tarifária ao longo do ciclo tarifário, caso necessário.

4.10 Ajustes no Modelo – Planilha com Simulador

4.10.1 Uso do Volume Medido após 5 m^3

145. Observou-se na planilha com simulador da Estrutura Tarifária que o faturamento levou em consideração para fins de cálculo os volumes faturados por faixa acima de 5 m^3 , e não os volumes medidos.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



146. Apesar de semelhantes, entende-se que o mais apropriado seria utilizar os volumes medidos, uma vez que representam de fato os consumos e não apresentam questões como refaturamento, que podem gerar ligeira distorção entre as faixas das categorias.

4.10.2 Aplicação do desconto de 20% na Tarifa Litoral para o período fora de verão

147. Da análise da planilha, observou-se que a regra de aplicação para a tarifa litoral não está refletida exatamente como aplicada atualmente.

148. A planilha apresentada pela Agepar segrega a tarifa aplicada aos municípios do litoral em duas partes, assim denominadas: Tarifa Litoral A e Tarifa Litoral B. A Tarifa Litoral A representa o mercado dos municípios litorâneos para o período fora do verão, enquanto que a Tarifa Litoral B, o mercado dos mesmos municípios para o período de verão.

149. Atualmente, para o período de verão, que compreende os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, aplica-se uma tarifa 20% superior às tarifas praticadas às “demais localidades” (municípios atendidos pela Sanepar, exceto Curitiba); para o período fora do verão, a tarifa aplicada é 20% inferior às mesmas tarifas supracitadas.

150. Ao analisar a forma de cálculo da planilha, observou-se que o aumento de 20% do período do verão foi calculado, mas para o período fora do verão não foi verificada a redução. Esse ajuste é importante pois isso gera uma distorção na arrecadação dos municípios litorâneos que podem impactar o valor das tarifas dos demais municípios.

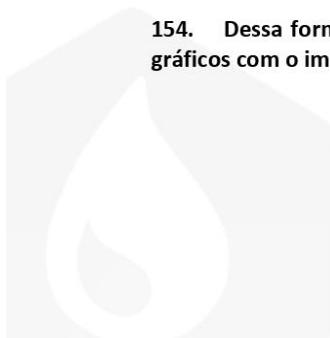
151. Dessa forma, solicita-se que seja realizado esse ajuste na forma de cálculo das Tarifas Litoral A de modo a refletir a atual regra de aplicação para essas localidades, onde o sinal tarifário mais intenso nos períodos de maior de escassez hídricas seja contrabalanceado por uma tarifa mais barata no período de menor escassez.

4.10.3 Comparativo das curvas de faturamento considerando água + esgoto

152. Da observação da planilha disponibilizada, observou-se que os gráficos comparativos com os impactos nas faturas consideram somente as tarifas de água, e não a soma das tarifas de água + esgoto.

153. Na visão da Sanepar, é importante realizar esse comparativo com a soma dos valores de água + esgoto como forma de visualizar o impacto completo nas faturas. Tal ajuste se faz ainda mais necessário no contexto em que se altera a proporção de cobrança da tarifa de esgoto em relação à tarifa de água (como na razão de 1 para 1, por exemplo) resultando em impactos distintos de água e esgoto.

154. Dessa forma, solicita-se que seja realizado esse ajuste na forma de visualização dos gráficos com o impacto nas faturas, refletindo a soma das faturas de água + esgoto.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



4.10.4 Arredondamento das Tarifas para duas casas decimais

155. Foi observado que ao se determinar as tarifas por faixa de consumo, aplicou-se um fator de progressividade que, multiplicado à tarifa de uma determinada faixa, gera a tarifa da faixa de consumo imediatamente superior.

156. No entanto, ao se aplicar esse procedimento os valores resultantes das tarifas possuem mais de duas casas decimais. É sabido que esse resíduo não gera grandes diferenças no cálculo da receita requerida, mas, para fins de aplicação, as tarifas deverão ser apresentadas com duas casas decimais.

157. Dessa forma solicita-se que seja realizado esse ajuste, de modo que a tabela tarifária final esteja com tarifas com duas casas decimais.

4.11 Outras Contribuições

4.11.1 Categoria Tarifária “Sanepar”

158. No Item 4.5. Considerações sobre o diagnóstico da estrutura tarifária vigente, em relação à necessidade de investigação para: *“Já a categoria Sanepar também merece uma melhor investigação, pois considera-se que o não-faturamento dos volumes de água e esgoto consumidos pela própria Sanepar para fins administrativos pode vir a caracterizar uma apropriação que onera o valor pago pelos usuários. Desta forma, considera-se que esse tipo de consumo deve ser efetivamente pago pela Companhia. Entretanto, o consumo destinado às atividades operacionais e à supressão de necessidades sociais deve permanecer nas mesmas configurações atuais.”*

159. O entendimento é que a fonte de custeio da Companhia é exclusivamente a tarifa. Assim, custos e despesas associados tanto a área operacional, como comercial e administrativa são suportados por esta mesma fonte.

160. É importante destacar que a remuneração da Companhia é oriunda da base ativos e o custo operacional da Companhia, desde que eficiente, é apenas recuperado via tarifa. Assim, não há ganho relacionado ao Opex, sendo a tarifa tanto o meio para recuperação dos custos eficientes, como a fonte de remuneração do capital.

4.11.2 Existência de Subsídios entre Categorias

161. Ainda no Item 4.5 Considerações sobre o diagnóstico da estrutura tarifária vigente, em relação ao texto *“Outro ponto verificado na análise é a existência de subsídios injustificáveis para algumas categorias. Especificamente categorias Residenciais 4 e 5 e categoria Poder Público 3. (...). Já para a segunda, considerando o papel do Estado em relação à distribuição da riqueza, ao identificar-se o Estado a ser subsidiado por outros consumidores, entende-se que há uma subversão deste papel, indo contra os princípios de universalização do saneamento básico.”*, cabem os seguintes comentários:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



162. Cumpre destacar que os descontos aplicados à categoria “Poder Público” decorrem de legislações específicas, já encaminhadas à AGEPAR, conforme mencionado na própria Nota Técnica 014/2022 (objeto desta consulta pública) item 5.2 e transcrito a seguir:

“As premissas adotadas ainda contam com a imputação de um desconto no percentual de 14,67% sobre faturamento da categoria “Poder Público”. Em documentação enviada pela Sanepar, este é o percentual de decréscimo que atinge a categoria em função de legislações específicas dos municípios que garantem reduções no preço para os prédios públicos.” (fls. 152 mov. 3 NT 14/2022)

163. Assim, faz-se necessário considerar o teor da legislação vigente sobre os descontos concedidos, pois a análise superficial apresentada pode gerar comoção negativa em relação à Sanepar frente a opinião pública, impactando na imagem da Companhia.

4.11.3 Tarifas Fixas: Comparativo entre o Cenário 3 (Agepar) e o Cenário 6 (Sanepar)

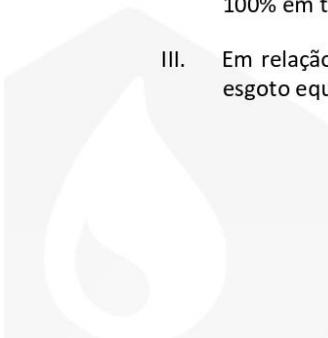
164. No Item Item 5.1.6. Sexto Cenário: Tabela 28 - Comparativo entre o terceiro cenário (Agepar 1) e o cenário Sanepar, em relação à observação número 2: “Apesar de propor a cobrança da uma TBD em detrimento da tarifa de consumo mínimo, o 3º cenário proposto (Agepar 1) não recomenda redução significativa da parte fixa da tarifa conforme razões expostas na seção 5.1.5 (quinto cenário). Contudo, tanto o 5º cenário (Agepar 2) quanto o 6º cenário (Sanepar) concordam pela precificação a um nível mais baixo do que o indicado pelo terceiro cenário.”, a Sanepar apresenta os seguintes comentários:

165. A tarifa fixa apresentada no estudo da Sanepar (Cenário 6) se propõe a suavizar a distorção em relação às faixas iniciais da tabela até 5m³, as quais, devido a quantidade consumida, têm a percepção de pagamento superior em relação as faixas de maior consumo.

166. O percentual alocado no cenário da Sanepar para fins de custo fixo foi de 38%, esse percentual por um lado se aproxima do relatado na literatura de 30%, de maneira a trazer estabilidade para a recuperação da receita, porém também se preocupa com o impacto gerado na sociedade e com as estruturas tarifárias vigentes no mercado nacional.

167. Ainda, é importante destacar que o modelo proposto pela Sanepar foi estruturado com base em premissas atreladas à experiência comercial da Companhia, de maneira a reduzir o máximo possível o impacto percebido pelo cliente. Tais premissas são transcritas a seguir:

- I. Taxa de disponibilidade para água e esgoto (separadas, porém com o mesmo valor);
- II. Atualmente o faturamento de esgoto é 80% da água e 85% para Curitiba. Alterar para 100% em todas as localidades;
- III. Em relação a tarifa social (Programa Água Solidária), para a qual a tarifa aplicada ao esgoto equivale a 50% da tarifa de água, que também seja alterado para 100% da tarifa



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



de água, de maneira a sinalizar a importância do serviço de esgotamento sanitário, porém com a manutenção da modicidade tarifária;

- IV. Nas faixas de consumo de 0-5m³ e 6-10m³ é importante ter uma redução do valor total (incluindo a taxa de disponibilidade) pago por estes clientes;
- V. Nas faixas de consumo que ficam entre, 11-15m³; 16-20m³ e 21-30m³ há possibilidade de aumento do valor total pago pelo cliente (incluindo a taxa de disponibilidade) mas que não ultrapasse 12%;
- VI. Na última faixa (maior que 30m³) pode ocorrer aumento no valor total (incluindo taxa de disponibilidade) contudo não deve ser superior a 8%;
- VII. Manter a progressividade tarifária, ou seja, o valor de uma faixa não deve ser inferior a faixa anterior;
- VIII. Manter a proporção dos valores tarifários entre as diferentes categorias (Residencial / Comercial / Água Solidária / etc.)

168. As premissas acima deveriam ser exploradas para a estrutura atual, com as mesmas faixas de consumo.

169. Diante do exposto, entende-se como mais apropriada a adoção da tarifa fixa indicada em seu estudo (Cenário 6)

4.11.4 Proporção de Cobrança de 1 para 1 das Tarifas de Água e Esgoto: Comparativo entre o Cenário 3 (Agepar) e o Cenário 6 (Sanepar)

170. Ainda no Item 5.1.6. Sexto Cenário: Tabela 28 - Comparativo entre o terceiro cenário (Agepar 1) e o cenário Sanepar, em relação à observação número 4: *“A justificativa para o aumento do serviço de esgotamento é o balanceamento necessário para o reequilíbrio da receita. A concessionária propõe ainda a mesma alteração para a tarifa social. Alguns pontos merecem ser destacados a esse respeito: A princípio, a paridade da proporção não é algo negativo, pelo contrário, é uma modificação que busca refletir na tarifa os custos fixos da Companhia. Entretanto, há de se rememorar o fato de que se busca universalizar o serviço de esgotamento para a população. Aumentar o custo desse serviço pode ser tornar um obstáculo a novas ligações. Por isso, em caso de implementação dessa modificação, deve-se ter em mente o conflito de princípios operando na decisão. Isto é, universalização e cobertura dos custos fixos. Pelo cenário proposto pela Sanepar, os clientes com menor consumo teriam um valor inferior da fatura total. O mesmo ocorre no 3º cenário, não obstante manter parecidas as proporções de cobrança.”*, a Sanepar possui os seguintes comentários:

171. Destaca-se que a ligação de esgoto é obrigatória e os reflexos sanitários e ambientais são imediatos, sendo que eventual negligência do usuário caracteriza descumprimento e dano ao meio ambiente, conforme pode ser observado no Decreto Estadual nº 5711, que

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



regulamentou a Lei Estadual nº 13.331, que dispõe sobre o Código Sanitário Estadual - no artigo 194, parágrafo 1º, e artigo 195:

Art. 194 Todas as edificações, de quaisquer espécies, ficam obrigadas a efetuar a ligação à rede coletora de esgotos, quando forem por ela servidos. §1º. Toda a ligação clandestina de esgoto sanitário ou de outras procedências, feita a galeria de águas pluviais, deverá ser desconectada e ligada à rede coletora de esgotos.

Art. 195 É vedada a utilização de poços rasos escavados, para disposição de efluentes de esgotos domésticos ou industriais.

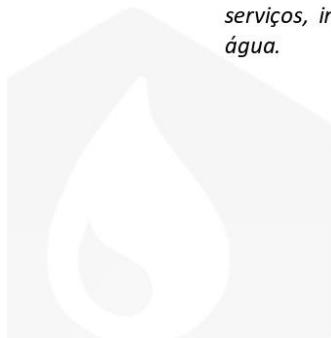
172. No Decreto Federal nº 7217/2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências, em seu artigo 11, temos:

Art. 11 Excetuados os casos previstos nas normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada à rede pública de esgotamento sanitário disponível. §1º Na ausência de rede pública de esgotamento sanitário serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambientais, de saúde e de recursos hídricos. §2º As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte a rede pública, preferencialmente não superior a noventa dias. §3º Decorrido o prazo previsto no §2º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular. §4º Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

173. Portanto, de acordo com a legislação federal e estadual, existe obrigatoriedade em interligar o imóvel quando este for atendido pela rede coletora de esgotos.

174. Em 30/07/2021 entrou em vigor, por meio do Decreto Estadual nº 8182, o Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná, homologado pela AGEPAR por meio da Resolução nº 003 de 14/02/2020. Entre outras disposições, o Regulamento dispõe sobre a obrigatoriedade da interligação da instalação predial com a rede pública de esgoto, conforme Art. 31:

Art. 31 Toda edificação urbana provisória ou permanente que esteja em uso e situada em logradouro público que disponha de redes públicas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá ser ligada a elas, de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitadas as exigências técnicas do prestador de serviços, inclusive quando da existência de fontes alternativas de abastecimento de água.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



§ 1º Notificado o usuário da disponibilidade do serviço de esgotamento sanitário, este deverá realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a interligação da instalação predial com a rede pública.

I - Na efetivação da ligação da rede pública de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário a prestadora de serviço emitirá declaração de conformidade do usuário com o Termo de Adesão nos termos do artigo 69 deste Regulamento.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, no caso da não interligação, o prestador de serviço realizará cobrança do serviço de esgotamento sanitário nos termos do artigo 129, parágrafo 3º, deste Regulamento.

175. No Art. 56 temos:

Art. 56 O abastecimento de água e o esgotamento sanitário empreendimento obedecerá, conforme solicitação do empreendedor, às seguintes modalidades:

I – Solução individual de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário (neste caso, somente se não houver rede disponível) do empreendimento, cabendo aos proprietários das edificações do empreendimento a implantação, a operação, a conservação e a manutenção da solução individual. (Grifo Nosso)

176. O regulamento dispõe, ainda, sobre o faturamento dos serviços, o Art. 129, nos parágrafos 3º e 4º, prevê:

Art. 129 O detalhamento e as regras de faturamento da estrutura tarifária serão estabelecidos conforme legislação vigente e de acordo com determinação da Agência Reguladora.

§ 3º O faturamento dos serviços de esgotamento sanitário deverá ser feito com base no valor faturado de água, proveniente tanto da rede pública de abastecimento como de fontes alternativas, em percentual estabelecido pela Agência Reguladora.

§ 4º A existência de tratamento prévio ao lançamento na rede pública de esgotamento sanitário não isenta o usuário do pagamento da fatura de esgoto.

177. Portanto, seguindo a legislação, qualquer tratamento diferenciado pode sofrer punições futuras, principalmente do ente regulador. Reitera-se que, a ligação é obrigatória e os reflexos sanitários e ambientais são imediatos, sendo que eventual negligência do usuário caracteriza descumprimento e dano ao meio ambiente.

178. Sendo assim, a alteração do percentual de faturamento dos serviços de esgotamento sanitário em relação ao faturamento tende a não ser tornar um obstáculo a novas ligações, lembrando que a receita requerida no modelo proposto pela Sanepar redistribui a receita, portanto, não se trata de um custo adicional.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



179. Diante do exposto, entende-se como mais apropriada a adoção da proporção de cobrança de 1 para 1 das tarifas de água e esgoto, tal como indicado em seu estudo (Cenário 6).

4.11.5 Cobrança em separado da Tarifa Básica de Disponibilidade para Água e Esgoto: Comparativo entre o Cenário 3 (Agepar) e o Cenário 6 (Sanepar)

180. Também no Item 5.1.6. Sexto Cenário: Tabela 28 - Comparativo entre o terceiro cenário (Agepar 1) e o cenário Sanepar, em relação à observação número 5: “Cobrança em separado da Tarifa Básica de Disponibilidade para Água e Esgoto”, a Sanepar possui as seguintes observações:

181. Entende-se que a reforma mencionada pela AGEPAR, a respeito da taxa de disponibilidade para água esgoto, decorre da seguinte premissa elencada pela Sanepar para a construção do cenário 6:

- i. Taxa de disponibilidade para água e esgoto (separadas, porém com o mesmo valor);*

182. Destaca-se que tal premissa refere-se à cobrança semelhante ao modelo atual, porém, com a majoração do percentual de esgoto em relação à água a ser considerado. A preocupação relacionada a esta premissa foi que houvesse a cobrança da parcela fixa da tarifa, ou como nomeado pela Agepar “tarifa básica de disponibilidade”, tanto do serviço de água, quanto para o serviço de esgoto, ou seja, que não fosse implementada uma única tarifa a título de tarifa de disponibilidade da infraestrutura.

183. Assemelhando-se ao praticado atualmente, em que o CMF de 5m³ cobrado para o serviço de água é cobrado em 85% ou 80% para o serviço de esgoto. No caso da parcela fixa da tarifa, a diferença é que não haveria CMF atrelado, sendo cobrada uma parcela fixa de água e o valor de esgoto seria 100% do valor cobrado pela água.

184. Diante do exposto, entende-se como mais apropriada a adoção da proporção de cobrança de 1 para 1 das tarifas de água e esgoto, tal como indicado em seu estudo (Cenário 6).

5 CENÁRIO PROPOSTO PELA SANEPAR

185. Após a apresentação das considerações da Sanepar sobre os estudos, cenários e propostas promovidas pela Agepar na Nota Técnica n.º 014/2022-CSB e Planilha com Simulador da Estrutura Tarifária, segue-se agora com a proposta de alteração da estrutura tarifária atual que, no entendimento da Sanepar, se mostrou mais adequada.

186. Como primeira observação, comenta-se que para essa proposta, foi adotado o mesmo mercado de referência utilizado pela Agepar, de modo a compatibilizar com o horizonte

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



adotado pela agência em seus estudos, sendo referência o ano tarifário de 2018-2019 (maio de 2018 a abril de 2019).

187. A adoção desse horizonte 2018-2019 por parte da agência é explicada pela existência do rodízio no fornecimento nos anos de 2020 e 2021, que tiveram efeitos no mercado. Dessa maneira, a agência, ao adotar um período anterior ao rodízio como referência, acredita que a estrutura de mercado estaria mais bem representada em relação às expectativas futuras.

188. Porém, reforça-se o comentário realizado no item 4.2, onde recomenda-se que a avaliação de um novo período base mais atual do mercado seja avaliado para fins de determinação da nova estrutura tarifária, usando o ano de 2022 como referência ou o período tarifário anterior de maio de 2021 a abril de 2022. E caso haja disponibilidade de informações em função dos tempos de avaliação por parte da Agepar, sugere-se utilizar o período tarifário de maio de 2022 a abril de 2023.

189. Uma segunda observação se trata da adoção do comparativo usando as tarifas vigentes, ou seja, as tarifas do período tarifário de 2022/2023 – que irão vigorar até abril/2023. A Sanepar entende que, para os consumidores, apresentar os comparativos e valores em relação às tarifas vigentes são mais proveitosos pois permitem melhor identificação dos impactos e ordem de grandeza das faturas.

190. Dessa maneira, são apresentadas as características da proposta da Sanepar, assim como as tarifas a serem aplicadas por categoria.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



Cenário Proposto

- Base: tarifas atuais (período tarifário 2022/2023)
- Retirada da tarifa de consumo mínimo até 5m³
- Aplicação de tarifa volumétrica de 0 a 5 m³ idêntica a da faixa de 6 a 10 m³
- Manutenção das atuais faixas de consumo
- Inclusão de tarifa de custo fixo, em R\$/mês
 - ✓ Base: Tarifa fixa de R\$ 27,45/mês – residencial (água)
 - R\$ 7,00/mês – social
 - R\$ 27,45/mês – microcomércio
 - R\$ 47,50/mês – comercial/utilidade pub/poder público
 - R\$ 47,50/mês – industrial
 - ✓ Base: Tarifa fixa de R\$ 54,90/mês – residencial (água + esgoto)
 - R\$ 14,00/mês – social
 - R\$ 54,90/mês – microcomércio
 - R\$ 95,00/mês – comercial/utilidade pub/poder público
 - R\$ 95,00/mês – industrial
- Alteração da cobrança da tarifa de esgoto, para a relação de 1 para 1.
- Alteração da cobrança da tarifa de esgoto da categoria tarifa social, para a relação de 1 para 1.
- Tarifas fixas e variáveis buscando refletir reduções ou poucos aumentos para a maior parte dos consumidores de todas as categorias.
- Manutenção da atual base de clientes aplicáveis à Tarifa Social
- Manutenção da forma de cobrança para os clientes do Litoral

191. As tabelas a seguir apresentam a estrutura de cobrança fixa, faixas de consumo e tarifas para a proposta da Sanepar de nova estrutura tarifária.

CATEGORIA	Tarifa Fixa (TDB)	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
Residencial	Tarifa Fixa	0 a 5 m ³	6 a 10 m ³	11 a 15 m ³	16 a 20 m ³	21 a 30 m ³	Acima de 30 m ³
Tarifa Social	Tarifa Fixa	0 a 5 m ³	6 a 10 m ³	11 a 30 m ³	Acima de 30 m ³		
Comercial	Tarifa Fixa	0 a 5 m ³	6 a 10 m ³	11 a 15 m ³	16 a 20 m ³	21 a 30 m ³	Acima de 30 m ³
MPC*	Tarifa Fixa	0 a 5 m ³	6 a 10 m ³	11 a 15 m ³	16 a 20 m ³	21 a 30 m ³	Acima de 30 m ³
Industrial	Tarifa Fixa	0 a 5 m ³	6 a 10 m ³	11 a 15 m ³	16 a 20 m ³	21 a 30 m ³	Acima de 30 m ³
Poder Público	Tarifa Fixa	0 a 5 m ³	6 a 10 m ³	11 a 15 m ³	16 a 20 m ³	21 a 30 m ³	Acima de 30 m ³
Utilidade Pública	Tarifa Fixa	0 a 5 m ³	6 a 10 m ³	11 a 15 m ³	16 a 20 m ³	21 a 30 m ³	Acima de 30 m ³
Entidade Filantrópica	Tarifa Fixa	0 a 5 m ³	6 a 10 m ³	11 a 15 m ³	16 a 20 m ³	21 a 30 m ³	Acima de 30 m ³

* MPC: Micro e Pequeno Comércio



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



Tarifas de Água

CATEGORIA	Tarifa Fixa (TDB)	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
Residencial	27,45	2,00	2,00	8,19	8,23	8,30	13,64
Tarifa Social	7,00	0,30	0,37	1,12	1,19		
Comercial	47,50	3,76	3,76	10,38	10,45	10,52	10,60
MPC*	27,45	2,16	2,18	10,38	10,45	10,52	10,60
Industrial	47,50	3,76	3,76	10,00	10,15	10,18	10,22
Poder Público	47,50	3,76	3,76	10,38	10,45	10,52	10,60
Utilidade Pública	47,50	3,76	3,76	10,38	10,45	10,52	10,60
Entidade Filantrópica	47,50	1,88	1,88	5,19	5,23	5,26	5,30

Tarifas de Esgoto (100% da tarifa de água)

CATEGORIA	Tarifa Fixa (TDB)	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
Residencial	27,45	2,00	2,00	8,19	8,23	8,30	13,64
Tarifa Social	7,00	0,30	0,37	1,12	1,19		
Comercial	47,50	3,76	3,76	10,38	10,45	10,52	10,60
MPC*	27,45	2,16	2,18	10,38	10,45	10,52	10,60
Industrial	47,50	3,76	3,76	10,00	10,15	10,18	10,22
Poder Público	47,50	3,76	3,76	10,38	10,45	10,52	10,60
Utilidade Pública	47,50	3,76	3,76	10,38	10,45	10,52	10,60
Entidade Filantrópica	47,50	1,88	1,88	5,19	5,23	5,26	5,30

Tarifas de Água + Esgoto

CATEGORIA	Tarifa Fixa (TDB)	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4	FAIXA 5	FAIXA 6
Residencial	54,90	4,00	4,00	16,38	16,46	16,60	27,28
Tarifa Social	14,00	0,60	0,74	2,24	2,38		
Comercial	95,00	7,52	7,52	20,76	20,90	21,04	21,20
MPC*	54,90	4,32	4,36	20,76	20,90	21,04	21,20
Industrial	95,00	7,52	7,52	20,00	20,30	20,36	20,44
Poder Público	95,00	7,52	7,52	20,76	20,90	21,04	21,20
Utilidade Pública	95,00	7,52	7,52	20,76	20,90	21,04	21,20
Entidade Filantrópica	95,00	3,76	3,76	10,38	10,46	10,52	10,60

192. Primeiramente, destaca-se que não foram promovidas alterações nas categorias existentes, sendo elas mantidas. Também cabe destacar que não foram adotadas novas faixas de consumo por categoria, devido ao entendimento que a estrutura tarifária apresentada está

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



adequada, tendo em vista o grau de abertura atual, não sendo fundamental a expansão em mais faixas de consumo.

193. Sobre a forma de faturamento, cabe destacar que atualmente as tarifas são aplicadas da seguinte maneira:

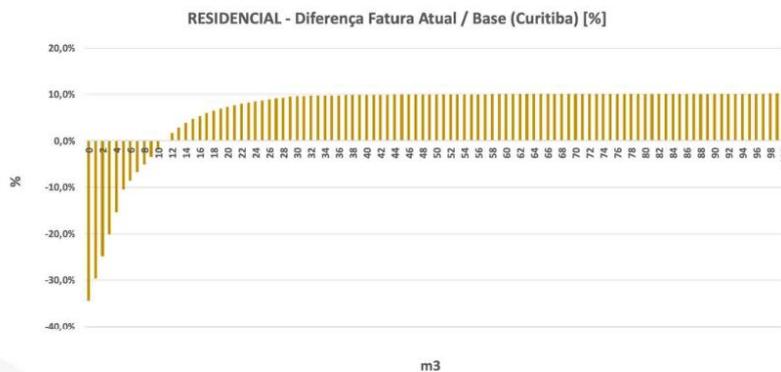
- **Por economia:** para as categorias residencial, social, industrial, poder público e utilidade pública;
- **Por ligação:** para as categorias comercial e micro e pequeno comércio (MPC)

194. Caso a forma de faturamento seja alterada, irá acarretar impactos tarifários significativos, principalmente nas categorias comercial e MPC nos casos em que há mais de uma economia por ligação. Atualmente, nessas categorias, a quantidade de economias por ligação não afeta a forma de cobrança, sendo o valor das faturas somente sensível à variação de consumo. Qualquer alteração no sentido de padronizar a cobrança por economia deverá ter em conta aumentos significativos nas faturas de determinados consumidores, sendo necessária uma transição com recomendação de estudos complementares para estimativa dos efeitos e ampla divulgação a esses consumidores.

195. Dessa maneira, recomenda-se a manutenção a forma de faturamento atual, tal como comentado, sendo apresentado a seguir um resumo dos impactos estimados nas faturas para diferentes categorias.

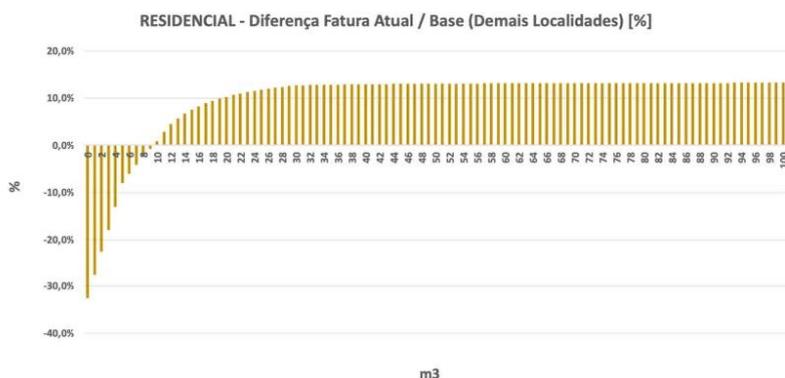
- Tarifa Residencial

196. Os gráficos a seguir apresentam os impactos nas tarifas para os casos em que há 1 economia por ligação.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



m³

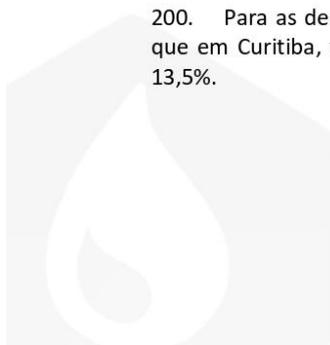
197. A tabela apresenta numericamente a expansão da análise acima – para Curitiba, para os casos em que há mais de 1 economia por ligação.

LIGAÇÕES		DIFERENÇAS Água + Esgoto (Curitiba)													
ECONOMIAS		ref	0	5	10	15	20	30	40	50	100	200	500	1000	
1	1	RESIDENCIAL	-34,4%	-10,6%	-1,9%	4,7%	7,3%	9,7%	9,9%	10,0%	10,2%	10,3%	10,3%	10,3%	10,3%
1	2	RESIDENCIAL	-34,4%	-22,5%	-10,6%	-5,9%	-1,9%	4,7%	7,3%	8,8%	10,0%	10,2%	10,3%	10,3%	10,3%
1	3	RESIDENCIAL	-34,4%	-26,5%	-18,5%	-10,6%	-7,4%	-1,9%	3,2%	5,8%	9,8%	10,1%	10,3%	10,3%	10,3%
1	4	RESIDENCIAL	-34,4%	-28,5%	-22,5%	-16,5%	-10,6%	-5,9%	-1,9%	2,3%	8,8%	10,0%	10,2%	10,3%	10,3%
1	5	RESIDENCIAL	-34,4%	-29,6%	-24,9%	-20,1%	-15,3%	-8,6%	-5,1%	-1,9%	7,3%	9,9%	10,2%	10,3%	10,3%
1	10	RESIDENCIAL	-34,4%	-32,0%	-29,6%	-27,3%	-24,9%	-20,1%	-15,3%	-10,6%	-1,9%	7,3%	10,0%	10,2%	10,3%
1	15	RESIDENCIAL	-34,4%	-32,8%	-31,2%	-29,6%	-28,1%	-24,9%	-21,7%	-18,5%	-7,4%	3,2%	9,5%	10,0%	10,0%
1	20	RESIDENCIAL	-34,4%	-33,2%	-32,0%	-30,8%	-29,6%	-27,3%	-24,9%	-22,5%	-10,6%	-1,9%	8,8%	10,0%	10,0%
1	25	RESIDENCIAL	-34,4%	-33,5%	-32,5%	-31,6%	-30,6%	-28,7%	-26,8%	-24,9%	-15,3%	-5,6%	7,1%	9,7%	9,7%
1	30	RESIDENCIAL	-34,4%	-33,6%	-32,8%	-32,0%	-31,2%	-29,6%	-28,1%	-26,5%	-18,5%	-7,4%	5,8%	9,8%	9,8%
1	40	RESIDENCIAL	-34,4%	-33,8%	-33,2%	-32,6%	-32,0%	-30,8%	-29,6%	-28,5%	-22,5%	-10,6%	2,3%	8,8%	8,8%
1	50	RESIDENCIAL	-34,4%	-33,9%	-33,5%	-33,0%	-32,5%	-31,6%	-30,6%	-29,6%	-24,9%	-15,3%	-1,9%	7,3%	7,3%
1	100	RESIDENCIAL	-34,4%	-34,2%	-33,9%	-33,7%	-33,5%	-33,0%	-32,5%	-32,0%	-29,6%	-24,9%	-10,6%	-1,9%	-1,9%

198. A Tarifa Residencial é a mais sensível da estrutura, na medida em que atende a 84% dos consumidores da Sanepar. Qualquer alteração, por menor que seja, acarreta grandes impactos na arrecadação da estrutura e nas faturas dos clientes. Dessa maneira, as mudanças introduzidas na proposta foram avaliadas sempre tendo em vista o amplo impacto e, na medida do possível, promovendo as menores alterações possíveis nas faturas.

199. Na região de Curitiba, verifica-se diminuição das faturas para consumos inferiores a 10 m³, chegando a -34,4% para o caso em que não há consumo – somente pagamento da Tarifa Fixa. Para consumos superiores a 10 m³, ou aumentos são limitados a ordem de 10%, sendo verificado um aumento máximo de 10,6% para um consumo de 30 m³, na mesma região de Curitiba.

200. Para as demais localidades, as variações nas faturas são da ordem de 2 a 3% maiores que em Curitiba, verificando-se uma redução máxima de -32,6% e um aumento máximo de 13,5%.



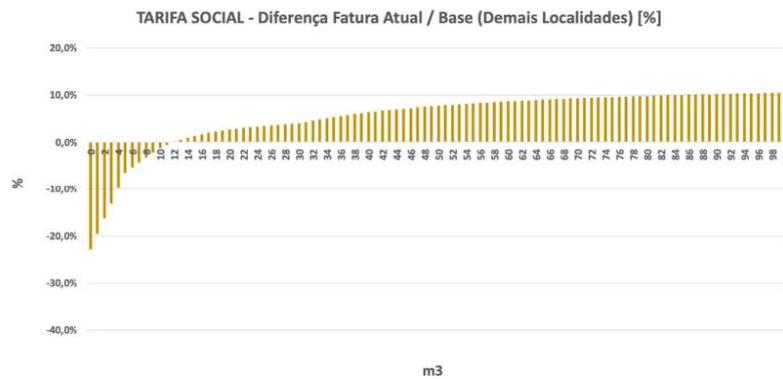
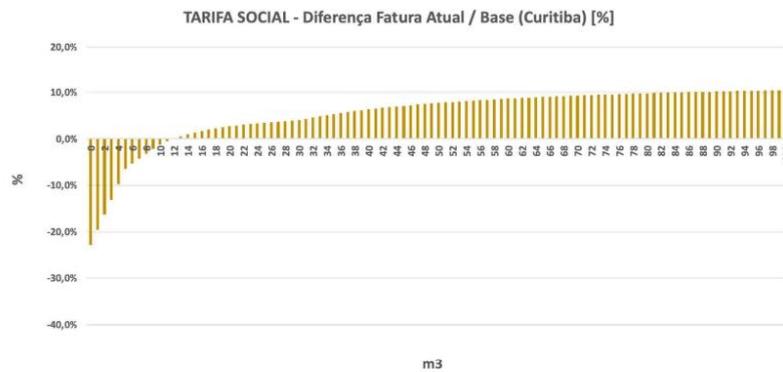
Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



- Tarifa Social

201. Os gráficos a seguir apresentam os impactos nas tarifas para os casos em que há 1 economia por ligação.



202. A tabela apresenta numericamente a expansão da análise acima – para Curitiba, para os casos em que há mais de 1 economia por ligação.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

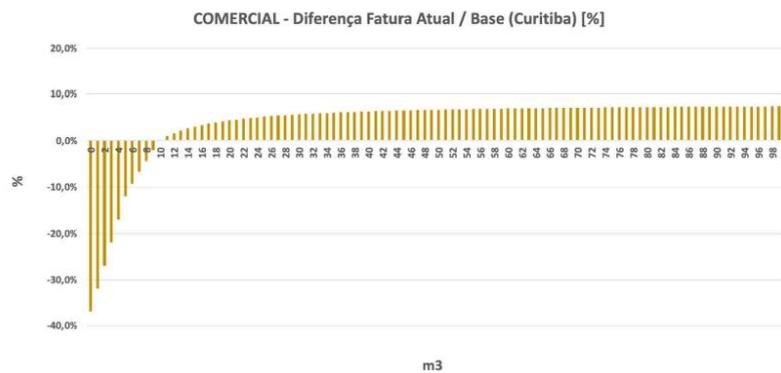


LIGAÇÕES		DIFERENÇAS Água + Esgoto (Curitiba)		ECONOMIAS											
		ref	m3	0	5	10	15	20	30	40	50	100	200	500	1000
1	1	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-6,6%	-1,3%	1,4%	2,7%	4,0%	6,4%	7,8%	10,5%	11,9%	12,8%	13,1%	
1	2	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-14,7%	-6,6%	-3,7%	-1,3%	1,4%	2,7%	3,5%	7,8%	10,5%	12,2%	12,8%	
1	3	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-17,4%	-12,0%	-6,6%	-4,6%	-1,3%	0,7%	1,9%	5,0%	9,1%	11,7%	12,5%	
1	4	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-18,8%	-14,7%	-10,6%	-6,6%	-3,7%	-1,3%	0,3%	3,5%	7,8%	11,1%	12,2%	
1	5	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-19,6%	-16,3%	-13,1%	-9,8%	-5,4%	-3,2%	-1,3%	2,7%	6,4%	10,5%	11,9%	
1	10	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-21,2%	-19,6%	-18,0%	-16,3%	-13,1%	-9,8%	-6,6%	-1,3%	2,7%	7,8%	10,5%	
1	15	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-21,8%	-20,7%	-19,6%	-18,5%	-16,3%	-14,2%	-12,0%	-4,6%	0,7%	5,6%	9,5%	
1	20	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-22,0%	-21,2%	-20,4%	-19,6%	-18,0%	-16,3%	-14,7%	-6,6%	-1,3%	3,5%	7,8%	
1	25	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-22,2%	-21,6%	-20,9%	-20,3%	-19,0%	-17,6%	-16,3%	-9,8%	-3,6%	2,5%	6,6%	
1	30	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-22,3%	-21,8%	-21,2%	-20,7%	-19,6%	-18,5%	-17,4%	-12,0%	-4,6%	1,9%	5,0%	
1	40	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-22,5%	-22,0%	-21,6%	-21,2%	-20,4%	-19,6%	-18,8%	-14,7%	-6,6%	0,3%	3,5%	
1	50	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-22,5%	-22,2%	-21,9%	-21,6%	-20,9%	-20,3%	-19,6%	-16,3%	-9,8%	-1,3%	2,7%	
1	100	TARIFA SOCIAL	-22,9%	-22,7%	-22,5%	-22,4%	-22,2%	-21,9%	-21,6%	-21,2%	-19,6%	-16,3%	-6,6%	-1,3%	

203. Para a Tarifa Social, percebe-se uma redução nas faturas para consumos até 11 m³, sendo as reduções superiores a -6% para consumos até 5 m³. Para consumos até 30 m³, faixa compatível com consumos de caráter social, não se observam aumentos superiores a 4%. Por fim, para consumos acima de 30 m³, já não compatíveis com consumos sociais, foram permitidos aumentos da ordem de 10%.

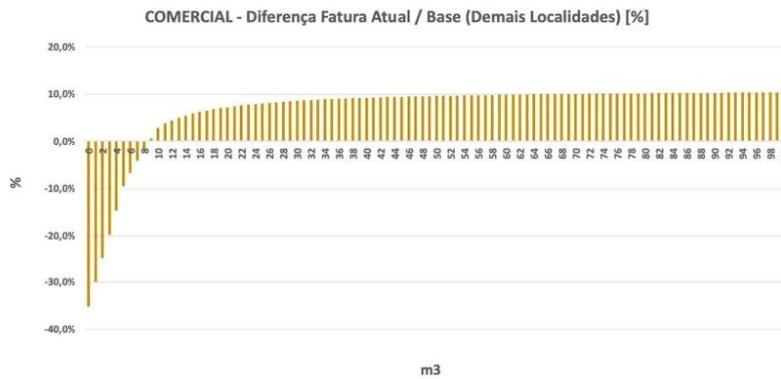
- Tarifa Comercial

204. Os gráficos a seguir apresentam os impactos nas tarifas para os casos em que há 1 economia por ligação.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



205. A tabela apresenta numericamente a expansão da análise acima – para Curitiba, para os casos em que há mais de 1 economia por ligação.

LIGAÇÕES		DIFERENÇAS Água + Esgoto (Curitiba)												
ECONOMIAS		ref	0	5	10	15	20	30	40	50	100	200	500	1000
1	1	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	2	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	3	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	4	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	5	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	10	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	15	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	20	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	25	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	30	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	40	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	50	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%
1	100	COMERCIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%	8,0%

206. Para as Tarifas Comercial, na região de Curitiba, também se verifica diminuição das faturas para consumos inferiores a 10 m³, chegando a -37% para o caso em que não há consumo – somente pagamento da Tarifa Fixa.

207. Para consumos superiores a 10 m³, os aumentos são limitados a ordem de 6% até 35 m³, e inferiores a 8% em consumos até 250 m³, na mesma região de Curitiba.

208. Para as demais localidades, o perfil é semelhante ao verificado na Tarifa Residencial: as variações nas faturas são da ordem de 2 a 3% maiores que em Curitiba, verificando-se uma redução máxima de -35,2% e um aumento máximo de 10,5%.

209. Lembrando que a tabela acima apresenta o efeito da manutenção da forma de cobrança atual por ligação, onde o número de economias por ligação não influencia o valor da fatura.

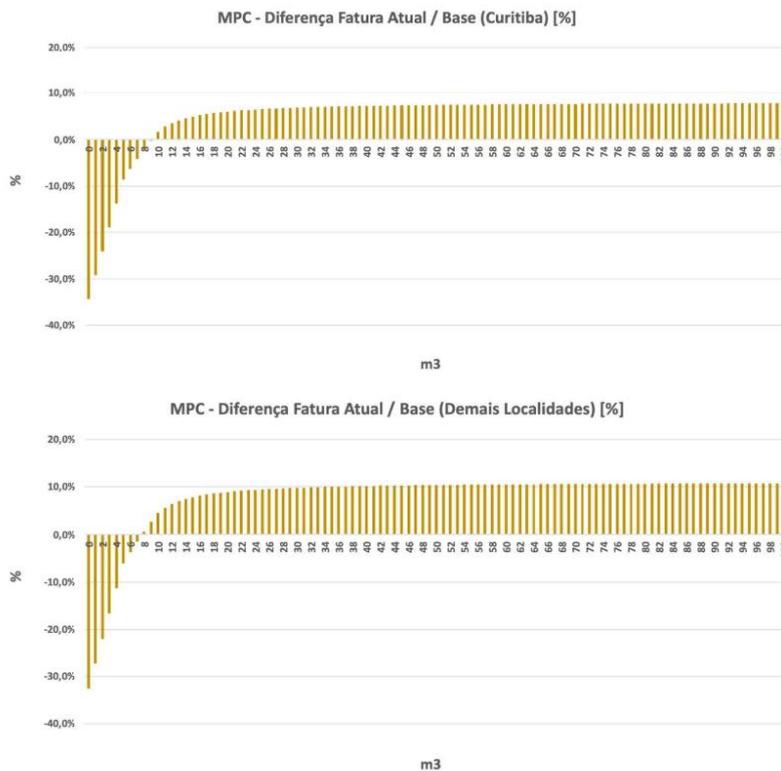


Diretoria de Regulação Econômica - DRE



- Tarifa Micro e Pequeno Comércio

210. Os gráficos a seguir apresentam os impactos nas tarifas para os casos em que há 1 economia por ligação.



211. A tabela apresenta numericamente a expansão da análise acima – para Curitiba, para os casos em que há mais de 1 economia por ligação.

LIGAÇÕES		DIFERENÇAS Água + Esgoto (Curitiba)													
ECONOMIAS		ref	m3	0	5	10	15	20	30	40	50	100	200	500	1000
1	1	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	2	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	3	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	4	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	5	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	10	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	15	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	20	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	25	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	30	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	40	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	50	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	
1	100	MPC	-34,4%	-8,6%	1,7%	4,9%	6,0%	6,8%	7,2%	7,4%	7,8%	7,9%	8,0%	8,1%	

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



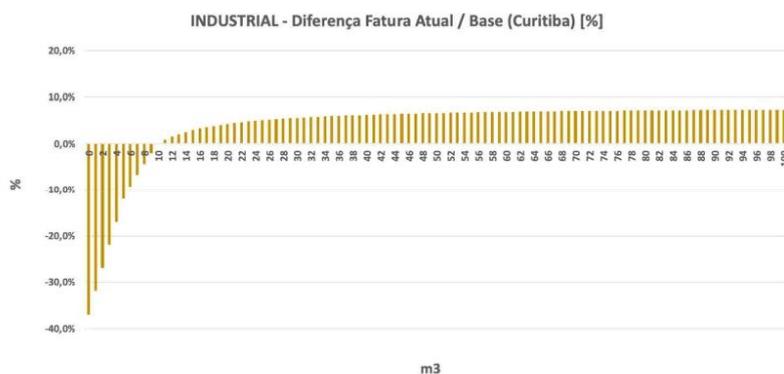
212. Para a Tarifa de Micro e Pequeno Comércio, na região de Curitiba, também se verifica diminuição das faturas para consumos inferiores a 10 m³, chegando a -34,4% para o caso em que não há consumo – somente pagamento da Tarifa Fixa.

213. Para consumos até 30 m³, não se verificam aumentos superiores a 7% em Curitiba e 10% nas demais localidades. Acima desse consumo, os aumentos foram limitados a 8% e 11% respectivamente.

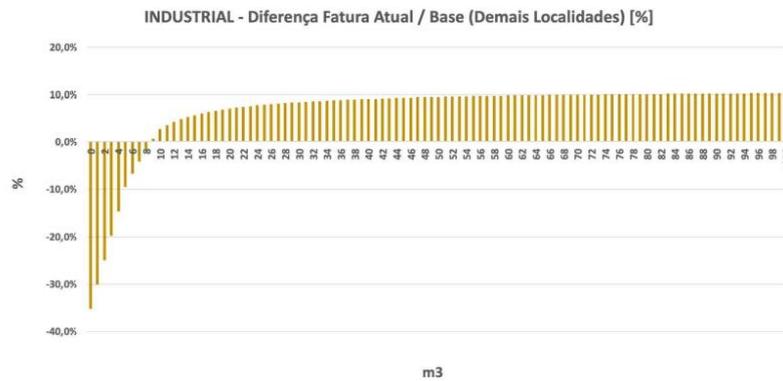
214. Lembrando novamente que a tabela acima apresenta o efeito da manutenção da forma de cobrança atual por ligação, onde o número de economias por ligação não influencia o valor da fatura.

- Tarifa Industrial

215. Os gráficos a seguir apresentam os impactos nas tarifas para os casos em que há 1 economia por ligação.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



216. A tabela apresenta numericamente a expansão da análise acima – para Curitiba, para os casos em que há mais de 1 economia por ligação.

LIGAÇÕES		DIFERENÇAS Água + Esgoto (Curitiba)												
ECONOMIAS	ref	m³	DIFERENÇAS										DIFERENÇAS	
			0	5	10	15	20	30	40	50	100	200	500	1000
1	1	INDUSTRIAL	-37,0%	-12,0%	0,1%	2,9%	4,3%	5,6%	6,3%	6,6%	7,4%	7,7%	7,8%	7,8%
1	2	INDUSTRIAL	-37,0%	-24,5%	-12,0%	-5,6%	0,1%	2,9%	4,3%	5,1%	6,6%	7,4%	7,8%	8,0%
1	3	INDUSTRIAL	-37,0%	-28,6%	-20,3%	-12,0%	-7,6%	0,1%	2,3%	3,5%	5,9%	7,0%	7,7%	7,9%
1	4	INDUSTRIAL	-37,0%	-30,7%	-24,5%	-18,2%	-12,0%	-5,6%	0,1%	1,8%	5,1%	6,6%	7,5%	7,8%
1	5	INDUSTRIAL	-37,0%	-32,0%	-27,0%	-22,0%	-17,0%	-9,3%	-4,4%	0,1%	4,3%	6,3%	7,4%	7,7%
1	10	INDUSTRIAL	-37,0%	-34,5%	-32,0%	-29,5%	-27,0%	-22,0%	-17,0%	-12,0%	0,1%	4,3%	6,6%	7,4%
1	15	INDUSTRIAL	-37,0%	-35,3%	-33,6%	-32,0%	-30,3%	-27,0%	-23,6%	-20,3%	-7,6%	2,3%	5,9%	7,0%
1	20	INDUSTRIAL	-37,0%	-35,7%	-34,5%	-33,2%	-32,0%	-29,5%	-27,0%	-24,5%	-12,0%	0,1%	5,1%	6,6%
1	25	INDUSTRIAL	-37,0%	-36,0%	-35,0%	-34,0%	-33,0%	-31,0%	-29,0%	-27,0%	-17,0%	-4,8%	4,1%	6,2%
1	30	INDUSTRIAL	-37,0%	-36,1%	-35,3%	-34,5%	-33,6%	-32,0%	-30,3%	-28,6%	-20,3%	-7,6%	3,5%	5,9%
1	40	INDUSTRIAL	-37,0%	-36,3%	-35,7%	-35,1%	-34,5%	-33,2%	-32,0%	-30,7%	-24,5%	-12,0%	1,8%	5,1%
1	50	INDUSTRIAL	-37,0%	-36,5%	-36,0%	-35,5%	-35,0%	-34,0%	-33,0%	-32,0%	-27,0%	-17,0%	0,1%	4,3%
1	100	INDUSTRIAL	-37,0%	-36,7%	-36,5%	-36,2%	-36,0%	-35,5%	-35,0%	-34,5%	-32,0%	-27,0%	-12,0%	0,1%

217. A Tarifa Industrial segue perfil semelhante à Tarifa Comercial: diminuição das faturas para consumos inferiores a 10 m³, da ordem de -35% para o caso em que não há consumo – somente pagamento da Tarifa Fixa.

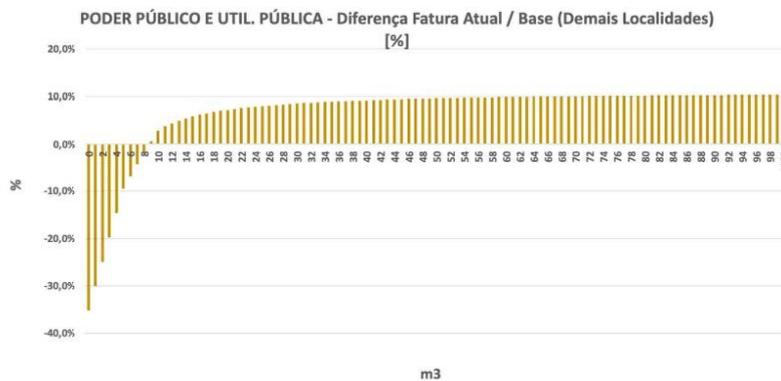
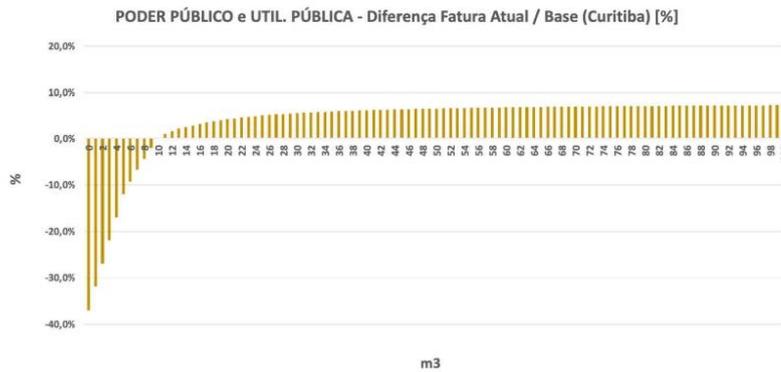
218. Para consumos até 250 m³, os aumentos são limitados a ordem de 8% em Curitiba, e inferiores a 11% para as demais localidades.

- Tarifa Utilidade Pública e Poder Público

219. Os gráficos a seguir apresentam os impactos nas tarifas para os casos em que há 1 economia por ligação.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE



220. A tabela apresenta numericamente a expansão da análise acima – para Curitiba, para os casos em que há mais de 1 economia por ligação.

LIGAÇÕES		DIFERENÇAS Água + Esgoto (Curitiba)												
ECONOMIAS		ref	m³											
			0	5	10	15	20	30	40	50	100	200	500	1000
1	1	PODER PÚBLICO	-37,0%	-12,0%	0,1%	3,0%	4,4%	5,7%	6,3%	6,7%	7,4%	7,8%	7,8%	7,8%
1	2	PODER PÚBLICO	-37,0%	-24,5%	-12,0%	-5,6%	0,1%	3,0%	4,4%	5,2%	6,7%	7,4%	7,8%	8,0%
1	3	PODER PÚBLICO	-37,0%	-28,6%	-20,3%	-12,0%	-7,6%	0,1%	2,3%	3,6%	5,9%	7,0%	7,7%	7,9%
1	4	PODER PÚBLICO	-37,0%	-30,7%	-24,5%	-18,2%	-12,0%	-5,6%	0,1%	1,9%	5,2%	6,7%	7,5%	7,8%
1	5	PODER PÚBLICO	-37,0%	-32,0%	-27,0%	-22,0%	-17,0%	-9,3%	-4,4%	0,1%	4,4%	6,3%	7,4%	7,8%
1	10	PODER PÚBLICO	-37,0%	-34,5%	-32,0%	-29,5%	-27,0%	-22,0%	-17,0%	-12,0%	0,1%	4,4%	6,7%	7,4%
1	15	PODER PÚBLICO	-37,0%	-35,3%	-33,6%	-32,0%	-30,3%	-27,0%	-23,6%	-20,3%	-7,6%	2,3%	5,9%	7,0%
1	20	PODER PÚBLICO	-37,0%	-35,7%	-34,5%	-33,2%	-32,0%	-29,5%	-27,0%	-24,5%	-12,0%	0,1%	5,2%	6,7%
1	25	PODER PÚBLICO	-37,0%	-36,0%	-35,0%	-34,0%	-33,0%	-31,0%	-29,0%	-27,0%	-17,0%	-4,8%	4,2%	6,2%
1	30	PODER PÚBLICO	-37,0%	-36,1%	-35,3%	-34,5%	-33,6%	-32,0%	-30,3%	-28,6%	-20,3%	-7,6%	3,6%	5,9%
1	40	PODER PÚBLICO	-37,0%	-36,3%	-35,7%	-35,1%	-34,5%	-33,2%	-32,0%	-30,7%	-24,5%	-12,0%	1,9%	5,2%
1	50	PODER PÚBLICO	-37,0%	-36,5%	-36,0%	-35,5%	-35,0%	-34,0%	-33,0%	-32,0%	-27,0%	-17,0%	0,1%	4,4%
1	100	PODER PÚBLICO	-37,0%	-36,7%	-36,5%	-36,2%	-36,0%	-35,5%	-35,0%	-34,5%	-32,0%	-27,0%	-12,0%	0,1%

221. As tarifas de poder público e utilidade pública são idênticas às praticadas para a categoria comercial. No entanto, são sensíveis forma de cobrança por economia, tal como nas categorias residencial, social e industrial. Dessa maneira, as diferenças verificadas na tabela

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



acima são distintas para mais de uma economia, denotando um perfil diferente das diferenças em relação à tarifa comercial.

222. Para as tarifas atualmente cobradas de entidades da assistência social e municípios do litoral, recomenda-se a manutenção da forma de cobrança, com os mesmos descontos e sobrepreços aplicados às tarifas fixas e volumétricas relativos às correspondentes categorias de referência.

223. A diferença fundamental entre a proposta apresentada pela Sanepar e a constante da Nota Técnica 14/2022 – DRE/CSB da Agepar se dá na quantidade de clientes impactados pelas propostas.

224. De acordo com o estudo de mercado apresentado no capítulo 2, cerca de 82% dos clientes consomem até 14 m³. A proposta da Agepar, apesar de reduzir as faturas nas classes produtivas (comercial e industrial), resulta em aumentos tarifários nas menores faturas cujo mercado é mais sensível e numeroso.

225. A proposta da Agepar parece benéfica a princípio, mas apresenta um custo fixo elevado, o que poderá impactar socialmente os consumidores da Sanepar.

226. Dessa maneira, com base na experiência da percepção apresentada no capítulo 3 em relação à redução da faixa de consumo mínimo e expectativa dos consumidores sobre os impactos de uma tarifa fixa, a Sanepar entende que a nova estrutura deverá necessariamente refletir maiores descontos, ou menores aumentos, aos consumidores de menor consumo, mais sensíveis economicamente, incorporando uma tarifa fixa não elevada e em linha com a praticada em outras concessões.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

227. Em 30 de janeiro de 2023, o Conselho Diretor da Agepar deliberou, na REUNIÃO N.º 2/2023 – EXTRAORDINÁRIA, pela abertura de CONSULTA PÚBLICA como procedimento de participação social destinado a obter contribuições, sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito da “Temática n.º 3 da 2ª Fase da 2ª Revisão Tarifária Periódica da Sanepar – “Proposta de Estrutura Tarifária do Serviço de Saneamento Básico no Estado do Paraná”, conforme Nota Técnica n.º 14/2022-CSB, da Coordenadoria de Saneamento Básico da Diretoria de Regulação Econômica da AGEPAR”.

228. O objeto da referida Consulta é obter contribuições, sugestões propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito do referido tema, com prazo de contribuição de 6 de fevereiro de 2023 a 8 de março de 2023.

229. O material disponibilizado pela Agepar, dentre os demais documentos protocolares, foi a Nota Técnica n.º 014/2022-CSB, da Coordenadoria de Saneamento Básico da Diretoria de Regulação Econômica – DRE/AGEPAR e uma Planilha com Simulador de Estrutura Tarifária,

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



anexa a mesma Nota Técnica. Sobre esse material, a Sanepar realizou sua análise e fez considerações sobre a presente contribuição.

230. Nesse sentido, primeiramente foi apresentada uma caracterização do mercado da companhia, onde a principal observação é que cerca de 82% dos clientes consomem até 14 m³. Tal perfil é importante na medida em que mostra onde estão grande parte dos consumidores e para onde foi balizada a proposta da Sanepar apresentada nesse documento.

231. Em seguida, foi apresentado um histórico das alterações na Estrutura Tarifária, com as experiências prévias positivas e negativas de percepção dos consumidores sobre as alterações e expectativas, mostrando que o tema da redução do consumo mínimo e das tarifas fixas é sensível e valores elevados sem consumo associado não deverão ser bem aceitos pela população, de modo que a proposta final deve levar isso em consideração.

232. O passo seguinte foi elencar as principais contribuições sobre a Nota Técnica n.º 014/2022-CSB, onde se destacam os seguintes pontos:

- Uso do Ano de 2021 como Referência
- Estrutura de Mercado do Período Tarifário de Maio/2018 a Abril/2019
- Retirada da Tarifa de Consumo Mínimo e Adoção de uma Tarifa de Custo Fixo (TBD)
- Proposição de Mudança na Quantidade de Faixas de Consumo
- Manutenção da Cobrança da Tarifa de Esgoto na Mesma Proporção Atual
- Mudança na Base de Clientes para Enquadramento na Tarifa Social
- Tratamento das Fontes Alternativas
- Proposta de Transição para a Nova Estrutura Tarifária
- Mecanismo Transitório de Neutralidade na Receita da Concessionária

233. Também foram realizadas contribuições específicas sobre a Planilha com Simulador de Estrutura Tarifária disponibilizada, com questões a serem ajustadas.

234. Ainda no rol das contribuições, seguiram mais alguns comentários e observações como os temas da categoria tarifária "Sanepar", subsídio entre categoriais e comparativo entre o cenário da Agepar e Sanepar.

235. Por fim, a Sanepar apresentou sua proposta integral para a nova Estrutura Tarifária, elencando os principais pontos, tarifas, formas de cobrança e impactos, indicando o porquê da escolha.

236. A Sanepar entende que esse documento contém os pontos em que pode balizar as discussões com a Agepar e com a sociedade na definição da nova Estrutura Tarifária para os

Diretoria de Regulação Econômica - DRE



consumidores do Estado do Paraná, de modo a se atingir os melhores objetivos regulatórios, empresariais e sociais.



Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Análise da Contribuição:

Acatado parcialmente – o novo modelo de estrutura tarifária considera esta premissa, contudo há inclusão de uma tarifa básica de disponibilidade (TBD) para manutenção do sistema.

Contribuição 185

CPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: Madalena
Cidade: Curitiba
E-mail: [REDACTED]
Contribuição:
Importante reconhecer que é muito injusta a cobrança da taxa água e esgoto, uma residência com apenas um morador, com média de apenas 2 MT cúbico consumido mensal, paga o valor de quem consome o teto exigido.
Reclamo também pela ausência de verificação da leitura e qdo o faz não é deixado a fatura, o consumidor tem que pagar taxa para requerer a via,
Serviços da Sanepar deixa a desejar, além de caro.
Minha identificação da fatura 0102-7000.

Análise da Contribuição:

Não acatado – não é o objeto desta consulta pública.

3. Conclusão

O documento apresentou sugestões quanto à consideração dos itens abordados nas contribuições da Consulta Pública 1/2023. Ressalta-se que as sugestões apresentadas neste relatório podem ser alteradas de acordo com contribuições derivadas da audiência pública que aborda a proposta de nova estrutura tarifária.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

Com base no exposto, sugere-se encaminhamento ao Conselho Diretor para decisão sobre a matéria.